ANNO LXVIII — DOMINGO 18 DE DEZEMBRO DE 1892 — NUMERO 287

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . .	6$000
Por tres ditos vencidos	7$000
Por um anno adiantado	24$000
Idem idem vencido.	28$000

SAÕ NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs Amedée, Prince & C., residentes em Paris—34 rue de Provence.

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por seis mezes adiantados. . .	13$500
Por seis ditos vencidos. . .	15$500
Por um anno adiantado. . .	27$000
Idem idem vencido. . . .	31$000

PARTE OFFICIAL

Actos do Poder Executivo

DECRETO N. 1157—De 3 de Dezembro de 1892
Approva o codigo das disposições communs ás instituições de ensino superior dependentes do Ministerio da Justiça e Negociações Interiores.

O Vice Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorisação que lhe faculta o art. 3º n. III da lei n. 26 de 30 de Dezembro de 1891, e á vista do disposto no art. 2º do decreto n. 1340 de 6 de Fevereiro do dito anno, resolve approvar, para as instituições de ensino superior, dependente do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o regulamento que a este acompanha, assignado pelo ministro de Estado, Dr. Fernando Lobo.

Capital Federal, 3 de Dezembro de 1892, 4º da Republica.

Floriano Peixoto
Fernando Lobo.

Codigo das disposições communs ás instituições de ensino superior dependentes do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

TITULO I
Faculdades e Escolas Federaes

Art. 1º Para diffusão da instrucção publica superior manterá o Governo duas Faculdades de Direito, uma em S. Paulo e outra em Pernambuco; duas Faculdades de Medicina e Pharmacia, uma na Capital Federal e outra na Bahia; uma Escola Polytechnica na Capital Federal; uma Escola de Minas em Minas Geraes.

CAPITULO I
Dos directores

Art. 2º Cada um dos estabelecimentos terá um director de livre nomeação do Governo, podendo ser um dos lentes, o qual exercerá esta funcção sem prejuizo da regencia de sua cadeira; e um vice-director escolhido dentre os lentes cathedraticos.

No impedimento do director e vice-director, servirá provisoriamente o lente mais antigo que estiver em exercicio; e, no impedimento ou recusa deste, cabe jurisdicção a outro lente effectivo em exercicio, respeitada sempre a ordem da antiguidade.

Art. 3º O director é o presidente da Congregação; regula e determina, de conformidade com os Estatutos, tudo quanto pertence ao estabelecimento, e não estiver encarregado especialmente á Congregação.

Devem ser lhe dirigidos todos os requerimentos e representações, cuja decisão lhe pertença; e por seu intermedio levados ao conhecimento do Governo, da Congregação e das commissões os que versarem sobre objecto da competencia dessas corporações.

Art. 4º Incumbe ao director, além das outras attribuições mencionadas no presente Regulamento:

1º, convocar a Congregação dos lentes, não só nos casos expressamente determinados, como naquelles em que, ou por deliberação sua, ou requisição de qualquer lente, feita por escripto e com declaração do objecto da convocação, o mesmo director a julgar necessaria, marcando a hora da reunião, de forma que evite, sempre que for possivel, a intervenção das aulas, dos exames ou de quaesquer actos do estabelecimento;

2º transferir, em circumstancias graves, para outra occasião a reunião da Congregação já convocada, ainda mesmo nos casos em que ella deve verificar-se em epocas certas; e suspender a sessão, quando se torne indispensavel esta medida, dando, em qualquer das hypotheses, immediatamente parte ao governo dos motivos de seu procedimento;

3º dirigir as sessões da Congregação, observando as disposições deste regulamento;

4º nomear commissões, quando o objecto destas for de simples solemnidade, ou pelo regulamento não estiver expressamente declarado que a nomeação pertence á Congregação;

5º assignar com os lentes presentes as actas das sessões da Congregação, assignar tambem a correspondencia official, assim como todos os termos e despachos lavrados em nome ou por deliberação da Congregação, ou em virtude deste regulamento ou por ordem do governo;

6º executar e fazer executar as decisões da Congregação, podendo, porém, suspender sua execução se forem illegaes ou injustas, dando parte immediatamente ao governo;

7º organisar o orçamento annual, rubricar os pedidos mensaes das despezas do estabelecimento, e solicitar do governo a quantia que parecer necessaria para occorrer ás despezas de prompto pagamento durante um mez;

8º determinar, de conformidade com as leis e com as ordens do governo, a realisação das despezas que tenham sido autorisadas, inspeccionando e fiscalisando o emprego das quantias para ellas decretadas;

9º informar e remetter ao governo os recursos interpostos dos actos e decisões da Congregação e os pedidos de gratificações, premios de obras e trocas de cadeiras;

10 determinar e regular o serviço da secretaria e da bibliotheca e providenciar sobretudo quanto for necessario para as sessões da Congregação, celebração dos actos e serviço das aulas;

11 visitar as aulas e assistir todas as vezes que lhe for possivel, aos actos e exercicios escolares de qualquer natureza que sejam, e inspeccionar os cursos livres, admittidos no recinto dos estabelecimentos;

12 velar na observancia deste regulamento, propor ao governo tudo quanto for conducente ao aperfeiçoamento do ensino e ao regimen do estabelecimento não só na parte administrativa, que lhe é pertencente, como ainda na parte scientifica, devendo neste ultimo caso ouvir previamente a Congregação;

13 exercer a policia no recinto do edificio do estabelecimento, procedendo pelo modo prescripto neste regulamento contra os que perturbarem a ordem e empregando ao mesmo tempo a maior vigilancia na manutenção dos bons costumes;

14 suspender por um a quinze dias com privação dos vencimentos os empregados;

15 nomear e demittir o porteiro, os amanuenses, conservadores, continuos, bedeis e guardas; admittir os serventes;

16 conceder aos empregados dentro de um anno, até 15 dias de licença, sem prejuizo do respectivo ordenado;

17 designar os lentes cathedraticos e substitutos ou professores que devam dirigir os exercicios praticos nos estabelecimentos em que os houver.

Art. 5º O director, além das informações que deve dar opportunamente ao governo sobre as occurrencias mais importantes, remetterá, no fim de cada anno lectivo, um relatorio circumstanciado sobre todos os trabalhos do estabelecimento, occupando-se especialmente do adiantamento do ensino e apresentando uma lista com os nomes dos lentes cathedraticos, substitutos e preparadores do estabelecimento e dos professores dos cursos livres, que mais se tiverem esforçado pelo progresso da sciencia e do ensino; informará tambem sobre o procedimento civil e moral dos alumnos.

Art. 6º Os actos do director ficam debaixo da exclusiva inspecção do ministro.

CAPITULO II
Das Congregações

Art. 7º A Congregação de cada um dos estabelecimentos compõe-se de todos os lentes cathedraticos e substitutos em exercicio de cathedraticos.

Art. 8º A Congregação não póde exercer as suas funcções, sem a presença de mais de metade dos lentes que estiverem em serviço effectivo do magisterio, salvo o caso do artigo 175.

Art. 9. A convocação dos lentes para as sessões da congregação será feita por officio do director, com antecedencia pelo menos de 24 horas, salvo os casos que não admittam demora. Neste officio se communicará o fim principal da reunião, quando não houver inconveniente. Além disto, sempre que for possivel, o director declarará, antes de terminarem os trabalhos da congregação, o dia e a hora em que deverá realisar-se a proxima sessão.

Art. 10. No dia e hora designados, os lentes se apresentarão na sala destinada para as sessões. Se acontecer que, até meia hora depois da marcada não se ache presente a maioria dos que estiverem em exercicio, o director mandará o secretario lavrar uma acta, que será assignada por elle e pelos lentes presentes, contendo os nomes dos que, tendo sido avisados, com justa causa ou sem ella, deixaram de comparecer.

Art. 11. Os lentes que comparecerem, depois de assignada a referida acta, não poderão fazer numero para a sessão e incorrerão em falta igual á que dariam se deixassem de comparecer.

Art. 12. Nas sessões servirá de secretario o dos estabelecimentos

Art. 13. Tomada a nota dos lentes que não tiverem comparecido, o director declarará aberta a sessão, e o secretario procederá á leitura da acta da ultima sessão, a qual, depois de discutida e approvada com emendas ou sem ellas, será assignada pelo director e pelos lentes presentes. O director exporá em resumo o objecto da reunião e, pondo o em discussão, dará a palavra aos lentes pela ordem em que a pedirem. No caso de conter o objecto partes distinctas, poderá qualquer dos lentes requerer que cada uma seja votada e discutida separadamente.

Art. 14. Durante a discussão, nenhum lente poderá fallar mais de meia hora de uma vez, nem mais de duas vezes sobre cada materia, salvo se tiver por fim requerer que se mantenha a ordem dos trabalhos ou dar alguma explicação. No primeiro caso limitar-se-ha a reclamar em poucas palavras o cumprimento das disposições em vigor ou propor e desenvolver alguma questão de ordem, sem discutir a principal; e no segundo, aos termos razoaveis de uma explicação.

Art. 15. Finda a discussão de cada objecto, o director o sujeitará á votação, que, quando nominal, principiará pelo lente substituto mais moderno.

As deliberações da congregação serão tomadas por maioria dos lentes presentes e, no caso de tratar-se de questões de interesse particular de algum dos lentes, se votará sempre por escrutinio secreto, em que não haverá voto de qualidade, prevalecendo a opinião mais favoravel.

Art. 16. O director votará tambem e, em caso de empate, terá o voto de qualidade. O lente que assistir á sessão de congregação não póde deixar de votar, e o que retirar se antes de terminados os trabalhos sem justificação apreciada pelo director incorre em falta igual á que daria se deixasse de comparecer.

Art. 17. Nas questões em que for particularmente interessado algum lente, poderá este assistir á discussão e nella tomar parte; abster-se-ha, porém, de votar e retirar se-ha da sala nessa occasião.

Art. 18. Resolvendo a congregação que fique em segredo alguma de suas decisões, lavrar-se-ha della uma acta especial, que será fechada e sellada com o sello do estabelecimento. Sobre a capa o secretario lançará a declaração, assignada por elle e pelo director, de que o objecto é secreto, e notará o dia em que assim se deliberou. Esta acta ficará sob a guarda e responsabilidade do secretario.

Art. 19. Antes, porém, de se fechar a acta de que trata o artigo antecedente, se extrahirá uma copia, para ser immediatamente levada ao conhecimento do governo, que poderá ordenar a sua publicidade por intermedio da congregação. A mesma congregação poderá igualmente, quando lhe parecer opportuno, ordenar a publicidade.

Art. 20. O lente que, em sessão, afastar se das conveniencias admittidas em taes reuniões, será chamado á ordem pelo director, que, se o não puder conter, o convidará a retirar-se da sala, e em ultimo caso levantará a sessão, dando de tudo conta circumstanciada ao governo.

Art. 21. Esgotado o objecto principal da sessão, os lentes terão o direito de propor, se restar tempo, o que lhes parecer conveniente á boa execução dos estatutos do estabelecimento, ao desempenho do serviço, ao progresso e aperfeiçoamento do ensino e á repressão de abusos introduzidos ou praticados por lentes, empregados ou estudantes.

Art. 22. Se alguma das questões propostas não puder ser decidida na mesma sessão por falta de tempo, ficará adiada, marcando nesse caso a congregação o dia em que a discussão deve continuar, avisando se para isso os lentes que não estiverem presentes.

Art. 23. O secretario deverá lançar por extenso na acta de cada sessão as indicações propostas e o resultado das votações, e por extracto os requerimentos das partes e mais papeis submettidos ao conhecimento da congregação, assim como as deliberações tomadas por ella, as quaes serão, além disto, transcriptas em forma de despacho nos proprios requerimentos para serem archivados ou restituidos ás partes, conforme o seu objecto. Não obstante esta disposição, poderá a congregação mandar inserir por extenso os papeis que por sua importancia entender que estão no caso de ficar assim registrados.

Art. 24. Compete á Congregação, além de outras attribuições que por este Regulamento lhe são conferidas:

1º, organisar annualmente os programmas das lições de cada cadeira e aula e dos exercicios praticos, regular o horario para as lições das cadeiras de todos os cursos, para as aulas, trabalhos praticos de laboratorios e gabinetes, observações e calculos astronomicos;

2º, organisar as listas de pontos para os concursos;

3º, propor ao Ministro no caso de vaga, as pessoas que por sua moralidade e aptidão scientifica estejam em condições de exercer o magisterio interinamente;

4º, exercer inspecção scientifica, por si só ou por intermedio de commissões, sobre os methodos de ensino; e exercer, conjunctamente com o director, a precisa vigilancia, para que os programmas das lições não sejam modificados;

5º propor ao Ministro todas as medidas que forem aconselhadas pela experiencia, quer para melhorar a organisação scientifica do estabelecimento, quer para aperfeiçoar os methodos do ensino;

6º, informar ao Governo sobre o merito dos lentes contractados, quando tiveram elles de ser submettidos aos mesmos onus e vantagens dos outros membros do corpo docente;

7º informar ao Governo sobre a conveniencia e vantagens da troca de cadeiras entre lentes effectivos do mesmo curso ou entre lentes effectivos de cursos differentes, sempre que for isto reclamado pelas necessidades do ensino;

8º, propor ao Governo, quando ninguem se inscrever para o concurso ou não queira elle contractar, a pessoa que deva preencher interinamente a vaga annunciada;

10, eleger todas as commissões, que forem reclamadas pelas exigencias do ensino e necessidades dos concursos;

11 eleger em sua primeira reunião, depois da abertura dos cursos, aquelle de seus membros que deva redigir a Memoria historica dos mais notaveis acontecimentos escolares de cada anno;

12, prestar todo o auxilio ao director para que se mantenha no estabelecimento um excellente regimen disciplinar e para que a policia academica seja exercida com a maxima regularidade;

13, organisar todos os regulamentos especiaes na parte docente e quaesquer programmas, que forem necessarios para boa intelligencia destes Estatutos.

Art. 25. A Congregação corresponder-se-ha com o Governo por intermedio do diretor.

CAPITULO III
Dos lentes e auxiliares do ensino

Art. 26. O corpo docente dos estabelecimentos de ensino superior compõe se dos lentes cathedraticos e substitutos, e dos professores naquelles estabelecimentos em que existir esta classe.

Os lentes substitutos e professores serão distribuidos por secções, conforme o disposto nos regulamentos especiaes de cada um dos estabelecimentos de ensino superior.

Art. 27. Os lentes cathedraticos e substitutos, bem como os professores, são vitalicios desde a data da posse e exercicio e não poderão perder seus logares sinão na forma das leis penaes e das disposições desse Regulamento.

Art. 28. O lente cathedratico é obrigado:

1º a reger sua cadeira conforme o horario e o programma adoptados;

2º a dirigir os trabalhos praticos relativos á sua cadeira em dias alternados com as lições oraes, bem como as excursões scientificas nas escolas em que estas se fizerem.

Art. 29. Ao substituto incumbe:

1º substituir os lentes da respectiva secção nos casos de seus impedimentos;

2º fazer cursos complementares, theoricos ou praticos, sobre as materias que a congregação designar, quando taes cursos forem julgados necessarios, conforme indicação do respectivo lente, que designará o assumpto sobre que devem elles versar, bem como o programma a seguir

3º auxiliar os lentes nos trabalhos de laboratorio e nas excursões scientificas dos alumnos, ou dirigil-os, si forem para isto designados;

4º desempenhar-se das outras obrigações exaradas nos regulamentos especiaes de cada um destes estabelecimentos.

Paragrapho unico. O lente substituto não deixará de fazer os cursos complementares para que tiver sido designado, ainda quando esteja na regencia de cadeira.

Art. 30. O professor é obrigado á regencia da respectiva aula e á direcção dos exercicios praticos correspondentes.

Art. 31. Os lentes cathedraticos e substitutos, bem como os professores, são obrigados a tomar parte nos outros actos escolares, de accordo com as disposições dos regulamentos respectivos; nesses actos terão precedencia os cathedraticos aos substitutos, estes aos professores, e entre uns e outros os mais antigos, contada a antiguidade do dia em que começaram a fazer parte do corpo docente.

Paragrapho unico. Tendo havido mais de uma posse no mesmo dia, regulará para a antiguidade a data do decreto, e, sendo esta a mesma, regulará a data da graduação e por ultimo a idade.

Art. 32. O lente cathedratico ou professor que, além do desempenho do seu cargo, reger interinamente uma cadeira ou aula, em virtude do impedimento ou falta do respectivo cathedratico, terá direito a um accrescimo igual á gratificação do substituido.

Art. 33. O lente substituto ou professor que reger a cadeira ou aula vaga, perceberá o vencimento integral da mesma cadeira ou aula.

Paragrapho unico. Si o substituto accumular ao exercicio de funcções proprias o da regencia de cadeira, perceberá, além do seu vencimento integral de substituto, o que lhe competir pela mesma regencia.

Art. 34. Os lentes cathedraticos e substitutos e professores que se tornarem invalidos e contarem mais de 10 annos de serviço, terão direito a jubilação nos seguintes termos:

§ 1º Os que contarem 25 annos de serviço effectivo no magisterio ou 30 de serviços geraes terão direito á jubilação com o ordenado por inteiro.

§ 2º Os que contarem 30 annos de exercicio effectivo ou 40 de serviços geraes terão direito á jubilação com todos os vencimentos.

§ 3º Os accrescimentos de ordenado, já concedidos por antiguidade e serviços prestados, acompanharão os vencimentos do jubilado.

Art. 35. Os lentes cathedraticos e substitutos que se jubilarem com menos de 25 annos de exercicio, terão direito ao ordenado proporcional ao tempo de serviço.

Art. 36. Os lentes cathedraticos, os substitutos, professores e preparadores não perceberão as gratificações, sem o exercicio dos respectivos lugares, salvo os casos do art. 317 e as gratificações obtidas por antiguidade.

Art. 37. Os lentes cathedraticos, substitutos e professores contarão, como tempo de serviço effectivo no magisterio, para os effeitos da jubilação:

1º, o tempo de serviço publico em commissões scientificas;

2º, o numero de faltas por motivo de molestia não excedentes de 20 por anno, ou 60 por triennio;

3º, todo o tempo de suspensão judicial, quando fôr o lente ou professor julgado innocente;

4º, serviço gratuito e obrigatorio por lei;

5º, serviço de guerra;

6º, o de exercicio de membro da representação da União ou de qualquer Estado, agente diplomatico extraordinario, o de ministro de Estado, presidente ou vice-presidente da União, governador ou vice-governador de Estado ou de cargos de magistratura;

7º, tempo de serviço de preparador e de magisterio publico.

Art. 38. Qualquer membro do magisterio, que compuzer tratados, compendios e memorias scientificas importantes sobre as doutrinas ensinadas no estabelecimento, terá direito á impressão do seu trabalho por conta do governo, si a Congregação o julgar de utilidade para o ensino, não excedendo de 3,000 o numero de exemplares impressos á custa dos cofres publicos.

Art. 39. Si a obra apresentada fôr considerada pela Congregação como sendo de grande merito e de grande vantagem para o progresso do ensino e da sciencia, além da impressão em numero maior de exemplares, terá o autor direito a um premio arbitrado pelo governo, mediante informação do director, premio nunca inferior a 2:000$000 nem superior a 5:000$000.

Art. 40. Poderá o governo, como recompensa ao merecimento, mandar um membro do corpo docente de algum estabelecimento em viagem de instrucção aos paizes mais adiantados, concedendo-lhe os meios necessarios á sua subsistencia, transportes e pesquizas. A indicação será sempre feita pelo director, competindo a este dar as devidas instrucções.

Art. 41. E' licito aos lentes cathedraticos permutarem entre si as cadeiras que regerem, comtanto que haja requerimento ao governo e approvação da Congregação, quanto á vantagem e conveniencia da permuta.

Art. 42. Os lentes cathedraticos e substitutos usarão das suas insignias magistraes e doutoraes nas seguinte solemnidades:

1º, nas visitas do chefe do Estado, officialmente annunciadas ao estabelecimento;

2º, na collação de gráos;

3º, na posse do director e dos lentes;

4º, nos concursos;

5º, nos actos de defeza de theses;

Art. 43 São incumbencias do preparador:

1º, dispor o necessario para as demonstrações em aula e investigações do cathedratico ou de quem o substituir;

2º, exercitar os alumnos no manejo dos instrumentos, e guial-os nos exercicios praticos, segundo as instrucções do lente da cadeira.

Art. 44. No impedimento do preparador, o director nomeará quem o substitua interinamente.

Art. 45. Os preparadores são vitalicios nos seus cargos, e só os perderão na conformidade das disposições dos regulamentos especiaes.

Art. 46. Haverá nas Faculdades de Medicina assistentes, internos de clinica e parteiras, cujo numero, deveres e direitos serão consignados nos regulamentos especiaes.

Art. 47. Os lentes cathedraticos, substitutos e professores que deixarem de comparecer para exercer as respectivas funcções por espaço de tres mezes, sem que justifiquem as suas faltas, na conformidade deste regulamento, incorrerão nas penas marcadas pelo Codigo Penal.

Art. 48. Si a ausencia exceder de seis mezes, reputar-se-ha terem renunciado o magisterio, e os seus logares serão julgados vagos pelo governo, ouvida a Congregação.

Art. 49. O lente ou professor nomeado, que, dentro de dous mezes, não comparecer para tomar posse sem communicar ao director a razão justificativa da demora, perderá a cadeira para a qual foi nomeado, sendo-lhe a pena imposta pelo governo, depois de ouvida a Congregação.

Art. 50. Expirado o prazo na hypothese do art. 49, o director convocará a Congregação, a qual, tomando conhecimento do facto e de todas as suas circumstancias, decidirá promover ou não o processo, expondo minuciosamente os fundamentos da decisão que tomar.

Si for affirmativa, o director a remetterá por cópia extrahida da acta, com todos os documentos que lhe forem concernentes, ao promotor publico respectivo, para intentar a accusação judicial por crime de responsabilidade, e dará parte ao governo assim do que resolveu a Congregação, como da marcha e resultado do processo, quando este tiver logar.

Na hypothese do art. 50, o director dará parte ao governo do occorrido, afim de proceder-se na conformidade do mesmo artigo.

Art. 51. Na hypothese do art. 51, verificada a demora da posse, e decidida pela Congregação a procedencia ou improcedencia da justificação, si tiver havido, o director participará ao governo o que occorrer para sua final decisão.

Art. 52. Si não for bastante esta advertencia, o director, ouvindo a Congregação, o communicará ao governo, propondo que sejam applicadas as penas de suspensão de tres mezes a um anno com privação dos vencimentos, e observará o que a tal respeito for pelo mesmo governo determinado, com audiencia da Congregação.

Art. 53. Qualquer divergencia que a respeito do serviço do estabelecimento houver entre o director e algum lente cathedratico, substituto ou professor deve por aquelle ser presente á Congregação.

Art. 54. Si algum lente, nos actos do estabelecimento, faltar aos seus deveres, o director levará ao conhecimento da Congregação o facto ou factos praticados.

Art. 55. Neste caso a Congregação nomeará uma commissão para syndicar dos ditos factos e mandará que o accusado responda dentro de 15 dias.

Art. 56. Dentro do mesmo prazo, com a resposta do lente ou sem ella, deverá a commissão apresentar o seu parecer motivado.

Art. 57. A' vista do parecer da commissão e da resposta do accusado, a Congregação deliberará si este deve ser advertido camarariamente, ou soffrer as penas do art. 56.

Art. 58. Os lentes e professores farão as prelecções sobre compendios de sua livre escolha, e poderão ensinar quaesquer doutrinas, uma vez que não offendam as leis e bons costumes.

Art. 59. Quando os alumnos não comprehenderem algum ponto poder o propôr ao lente, verbalmente ou por escripto, as duvidas que lhes occorrerem. O lente as resolverá no mesmo dia ou na seguinte lição.

(Continúa).

Ministerio da Justiça

Foi dirigido aos presidentes e governadores dos Estados este aviso:

Não hovendo utilidade na expedição de cartas rogatorias executorias, por serem ellas repellidas pelos governos de todas as nações, rogo-vos digneis de, chamando a attenção das autoridades judiciarias d'esse Estado para a doutrina do aviso n. 33 de 2 de Junho de 1883, providenciar, afim de que se limitem a expedir as rogatorias permittidas pelos avisos de 1 de Outubro de 1847 e 14 de Novembro de 1865, fazendo as legalisar pelos agentes consulares do paiz para onde são dirigidas, como preceitúa a circular d'este ministerio n. 323 de 10 de Junho de 1879.

Saúde e fraternidade.—Fernando Lobo.—Sr. presidente do Estado de...

Ministerio da Fazenda

Foram expedidos os seguintes avisos:

Ministerio dos Negocios da Fazenda—Rio de Janeiro, 28 de Novembro de 1892.

Tendo presente o telegramma que o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda do Estado da Parahyba dirigio á directoria geral das rendas publicas em 2 de Outubro proximo passado, consultando si deve ou não fazer acquisição dos livros necessarios á escripturação das collectorias no exercicio de 1893 em vista do orçamento em discussão no Congresso Nacional, recommendo-lhe, em confirmação do meu telegramma d'esta data, que promova sem demora o accordo de que tratam as ordens em vigor, para a arrecadação das rendas da União pelas repartições estadoaes, o qual será submettido á approvação do Thesouro Nacional, mencionando-se n'elle a porcentagem aos exactores e a condição de ficarem subordinados á thesouraria, na parte relativa aos serviços geraes.—Serzedello Corrêa.

Ministerio dos negocios da fazenda—Rio de Janeiro, 30 de Novembro de 1892.

Em resposta ao officio n. 66 de 14 do corrente mez, em que o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda do Estado do Espirito Santo consulta si, no caso de fallecimento de algum depositante da Caixa Economica devem os juros das quantias recolhidas ser pagos até á data da retirada por seus herdeiros, ou si até á vespera do dia em que fallecer a pessoa que tiver feito o recolhimento, como está estabelecido para os depositos do—Emprestimo do cofre de orphãos, pela ordem n. 532 de 3 de Dezembro de 1863, declaro-lhe, para os devidos effeitos, que como se depreheade das disposições contidas nos arts. 11 e 15 do decreto n. 9738 de 2 de Abril de 1887, taes quantias vencem juros até á data da restituição aos respectivos depositantes ou ás pessoas que os representam legalmente, procuradores, tutores, curadores e herdeiros.

Saúde e fraternidade.—Serzedello Corrêa.

— Foi nomeado o 3.º escripturario da Thesouraria de Fazenda do Estado de Minas Geraes, Arthur Moreira de Barros Oliveira Lima, para o logar de 2.º escripturario da Alfandega de Uruguayana, Estado do Rio Grande do Sul.

— Foi nomeado o praticante da Recebedoria d'esta capital, Antero Olympio de Siqueira, para praticante da Alfandega, tambem d'esta capital.

— Foi mandado addir á alfandega de Pernambuco o 2.º escripturario da de Penedo, Alfredo Lamenha Lins Bahia.

Ministerio do Interior

Declarou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda do Estado de Pernambuco que foi concedido o credito de 80:000$000, que ficará á disposição do governador do mesmo Estado, afim de ser applicado ás despezas com o estabelecimento de um lazareto de observação.

— Foi communicado aos directores das repartições de estatistica, correio geral e telegraphos, que estes serviços haviam sido transferidos para o ministerio da industria, viação e obras publicas, a partir do dia 5 do corrente.

Ministerio da Instrucção Publica Correio e Telegraphos

Ministerio da Instrucção Publica, Correios e Telegraphos—Capital Federal, 25 de Novembro de 1892.

Com o vosso officio de 17 de Outubro ultimo, enviastes uma copia da indicação apresentada pelo lente Augusto Carlos Vaz de Oliveira e approvada pela congregação dessa faculdade para que seja revogado o aviso deste ministerio, de 11 de Fevereiro deste anno, o qual firma a regra de, no caso de impedimento dos cathedraticos, serem designados substitutos somente para as cadeiras que tenham discipulos.

Não tendo as razões apresentadas na mencionada indicação destruido os fundamentos daquelle acto, declaro vos que deve ser mantido aquelle preceito fazendo-se a designação dos substitutos somente quando estiverem impedidos para os serviços determinados nos estatutos aos lentes de cadeiras que não tenham discipulos.

Saude e fraternidade.—Fernando Lobo.—Sr. director da Faculdade de Direito do Recife.

— Foi exonerado, a seu pedido, do lugar de lente substituto interino da Escola de Minas de Ouro Preto o Sr. Dr. Eurico Jacy Monteiro.

— Foi mandado addir á Directoria Geral dos Correios o chefe de secção da administração postal do Rio Grande do Sul, Luiz Nunes Pires.

— Foi transferido para a 1.ª secção da contadoria geral o 1.º official Feliciano José Neves Gonzaga.

— Foi dirigido ao Ministerio da Industria, Viação e Obras publicas este aviso:

Tendo sido reorganisada, por decreto n. 1142 de 22 do mez findo, publicado no «Diario Official» de 4 de Dezembro corrente, a secretaria de Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas, communico vos para os fins convenientes, que ficam transferidos para esse ministerio, de conformidade com as leis ns. 23 de 30 de Outubro de 1891 e 126 B de 21 de Novembro ultimo, os serviços relativos aos correios e telegraphos, bem como os respectivos empregados inclusive os que na secretaria de Estado do Ministerio a meu cargo, se occupavam especialmente de taes serviços.—Fernando Lobo.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Foi dirigido este Aviso ao Ministerio da Instrucção Publica, Correios e Telegraphos:

«Respondendo ao Aviso que vos dignastes de dirigir-me a 5 do corrente, cabe-me dizer, para os devidos effeitos, que a organisação da Secretaria da Agricultura, Commercio e Obras Publicas foi realisada de inteira conformidade com a lei n. 126 B de 21 de Novembro findo, que, na autorisação para tal fim, determinou unicamente lhe fossem transferidos os serviços relativos aos correios e telegraphos, e não o respectivo pessoal, deixando por isso de consignar no orçamento d'este ministerio verba para pagamento de seus vencimentos.

Se além d'isso não podesse ser invocado o precedente de terem sido tranferidos d'aqui para o Ministerio da Instrucção Publica, Correios e Telegraphos os mesmos serviços, sem os funccionarios que d'elles eram incumbidos, encontra se ainda na citada lei n. 126 B o art. 2.º que referindo-se ao Ministerio da Justiça e Negocios do Interior, clara e terminantemente preceitúa que no pessoal da respectiva Secretaria, para a qual votou se o credito de 415:400$, estão comprehendidos todos os empregados dos tres ministerios fundidos n'aquelle.

Basta esta disposição de lei para affirmar que a transferencia dos mencionados serviços para o ministerio a meu cargo não póde de modo algum acarretar-lhe o onus attinente aos empregados de que trata o vosso alludido aviso.»

— Foi igualmente dirigido outro ao ministerio do Interior communicando não poder aceitar a transferencia para o seu ministerio dos empregados da repartição dos telegraphos, mesmo porque a verba tinha sido votada ao Ministerio do Interior.

— Foi declarada sem effeito a remoção do engenheiro José Joaquim de Sá Freire, e chefe da linha da estrada de ferro de Porto-Alegre á Uruguayana para o de ajudante da commissão de melhoramentos do rio S. Francisco.

— Foi removido o engenheiro Frederico Ferreira da Silva Santos de fiscal dos nucleos agricolas e coloniaes do Estado de S. Paulo para o de ajudante d'aquella commissão.

— Foi nomeado o agrimensor José Valverde da Fontoura para conductor de 2.ª classe da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.

— Foi exonerado o agrimensor Carlos Xavier de Moraes Pinto da commissão de medição de terras em Caxias no Estado do Rio Grande do Sul.

— Foi nomeado o engenheiro Frederico Ferreira da Silva Santos para a commissão de melhoramentos do Rio S. Francisco.

— Foi removido o engenheiro Luiz de Castro Gonçalves do logar de fiscal do contracto de nucleos coloniaes de Jacintho Machado Bittencourt, no Estado do Espirito Santo, para igual cargo junto ao contracto de Antonio Pinto Palmeira da Fontoura, no Estado do Rio-Grande do Sul.

— Foi nomeado o cidadão Alberto Gaston Singes para exercer o cargo de delegado da inspectoria geral de terras e colonisação, no Estado do Paraná, com o vencimento mensal de 500$.

— Foi indeferido por ser contrario á lei, o requerimento em que João da Silva Perese e o Dr. Jeronymo Furtado de Mendonça pediram privilegio para a sua invenção de um novo systema de apolices de reembolso, destinadas á restituição de quantias despendidas, combinadas com diversas qualidades de cautelas provisorias verificadoras da despeza.

— Em petição do Banco Central Mineiro e José Coelho Barbosa, pedindo privilegio para a sua invenção de um systema *Warrant* ou bilhete sobre mercadorias, de valor fraccionado ou não, pelos quaes o comprador ou o consignatario poderá retirar parte da mercadoria ou valor correspondente em outro ao cambio do dia por unidade nunca inferior a um soberano, foi dado o seguinte despacho: Tendo se verificado pelo exame prévio que o privilegio pedido não encerra novidade e antes se tornará em uma verdadeira emissão de papel bancario, não tem logar o que requerem.

Ministerio da Guerra

Ministerio dos negocios da guerra—Rio de Janeiro, 2 de Dezembro de 1892.

A' repartição de Ajudante General—Não convindo á disciplina do exercito a admissão de officiaes honorarios nos corpos arregimentados e não podendo os commandantes de districtos militares, sem prévia autorisação deste ministerio, nomear esses officiaes para servirem nos mesmos corpos, como preceitua o aviso circular de 25 de Junho de 1872, com relação aos commandantes de armas, que foram substituidos pelos de districtos, seja dispensado a tenente honorario Lourenço Rodrigues Lisboa, que se acha em serviço no 21º batalhão de infantaria por ordem do commandante do 7º districto militar.—*Francisco Antonio de Moura.*

— Foi aposentado o 1º official da secretaria do Arsenal de Guerra da capital federal Napoleão Magno de Abreu, visto ter sido em inspecção de saúde a que foi submettido e julgado incapaz de continuar no exercicio do seu emprego.

— Foi demittido o capitão honorario do exercito Felisberto José Pereira de Barcellos, do logar de ajudante da colonia militar do Alto-Uruguay, sendo nomeado para substituil-o, o tenente, tambem honorario do exercito, Francisco Manoel de Siqueira.

— Foram transferidos na arma de infantaria:

Para o 4º batalhão.—Os alferes do 39º, Adão Carvalho de Barcellos, Sudario Pedro dos Reis e do 30º Alfredo de Menna Barreito Ferreira.

Para o 13º batalhão.—O alferes do 29º Tacito de Moraes Werneck.

Para o 29º batalhão.—Os alferes do 3º, João Caetano da Silva e Vicente de Azevedo.

Para o 30º batalhão.—O alferes do 4º João Ignacio da Silva.

— Foram nomeados:

Chefe da commissão de compras do material para o exercito na Europa o coronel do estado-maior de 1ª classe Francisco de Abreu Lima e ajudante da mesma commissão o tenente-coronel do estado-maior de Artilharia Norberto de Amorim Bezerra.

— Foi mandado ao conselho supremo militar dar parecer ao requerimento em que o general de brigada reformado do exercito, Antonio Carlos da Silva Piragibe, pede que se lhe conte como tempo de serviço em campanha o periodo decorrido de Setembro de 1867 a Maio de 1868, em que esteve na cidade de Corrientes tratando de ferimentos recebidos em combate e commandando um contingente de operarios militares.

— Foram nomeados:

O coronel medico de 1ª classe Dr. Antonio Carlos Pires de Carvalho e Albuquerque para inspeccionar os hospitaes, enfermarias e pharmacias dos Estados do norte, e o tenente coronel medico de 2ª classe Dr. Diogo Fernandes Alvares Fortuna para o logar de chefe do serviço sanitario do Estado do Rio Grande do Sul.

Ministerio da Marinha

Foi nomeado o sub engenheiro de 1ª classe 1º tenente Antonio de Abreu Coutinho para o logar de director das officinas de construcção naval do Arsenal de Marinha de Matto-Grosso.

— Foram transferidos para o corpo de engenheiros navaes, os guardas-marinha: Manoel Marques do Couto e Eduardo Gomes Ferraz, na especialidade de machinas; Vital Brandão Cavalcante, na de electricidade; Francisco de Paula Coelho Sobrinho e Godofredo Arthur da Silva, na de construcção naval; e Melciades de Vasconcellos e Almeida, na de artilheria.

— Por decreto de 23 do mez findo, concederam-se ao ex-1º tenente da armada Antonio Pedro Alves de Barros as honras de capitão de mar e guerra, em attenção aos relevantes serviços prestados durante a guerra do Paraguay.

— Por outro de 24, do mesmo mez, foram promovidos ao posto de 2º tenente os guardas marinha:

Jorge Augusto Ferreira Duque-Estrada.
José Francisco de Moura.
Carlos Alberto Witte.
Ticho Brahe de Araujo Machado.
Alfredo Albino da Silva Leal.
José Paulino Rodrigues.
Maurino Gonçalves Martins.
Julio Paes de Azevedo.

Ministerio das Relações Exteriores

Por titulos de 3 do corrente, foram removidos:

1º secretario da legação do Mexico bacharel Luiz Rodrigues de Lorena Ferreira para a legação junto a Santa Sé; e os segundos Abilio Cesar Borges, Manoel Carlos Gonçalves Pereira, bachareis João Fausto de Aguiar e Cypriano Fenelon Guedes Alcoforado Junior das legações junto a Santa Sé, em Portugal, na Republica Oriental do Uruguay e no Mexico para as legações na Bolivia, Hespanha, em Portugal e na Republica Oriental do Uruguay.

Por titulo da mesma data, foi promovido a 1º secretario da legação no Mexico o 2º da legação na Hespanha Conde Amadeu de Magalhães Arguaya.

Governo do Estado de Pernambuco

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE OUTUBRO DE 1892

Actos:

O governador do Estado resolve exonerar, a pedido, o bacharel Aquilino Gomes Porto do cargo de membro da Intendencia Municipal da Escada.—Fizeram se as necessarias communicações.

— O governador do Estado resolve demittir o bacharel José Luiz Gonçalves Ferreira do cargo de promotor publico do municipio do Cabo.

— O governador do Estado resolve remover o promotor publico bacharel Hildeberto Aprigio Guimarães, do municipio de Garanhuns para o do Cabo, onde assumirá o exercicio no prazo de 10 dias.

— O governador do Estado resolve nomear o bacharel Luiz Affonso de Oliveira Jardim para o cargo de promotor publico do municipio de Garanhuns, devendo assumir o exercicio no prazo de 10 dias.

— O governador do Estado resolve nomear para o lugar de juiz de direito do municipio de Alagôa de Baixo o bacharel Maximiano Duarte, que assumirá o exercicio no prazo de 40 dias, visto não ter aceitado tal nomeação o bacharel José de Castro Sá Barreto, segundo por escripto declarou a este governo.

— O governador do Estado, de accordo com a proposta do Dr. questor policial, em officio n. 1407 de 11 do corrente, resolve exonerar João Capitulino de Aquino Guerra Filho, do cargo de subdelegado do districto de Bizarra, do municipio de Bom Jardim, visto ser elle menor de 18 annos.

— O governador do Estado, de accordo com a proposta do Dr. questor policial em officio n. 1408 de 11 do corrente, resolve exonerar, a pedido, Augusto Carneiro de Lacerda do cargo de 1.º supplente do 3.º districto do municipio de Jaboatão.

— O governador do Estado resolve remover o juiz municipal e de orphãos bacharel Euzebio Brandão da Rocha do municipio de Bom Conselho para o de Bonito, onde assumirá o exercicio no prazo de 15 dias.

— O governador do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel João Pacheco de Queiroz, resolve prorogar-lhe por mais 10 dias o prazo marcado para assumir o exercicio do cargo de promotor publico do municipio de Ouricury.

para o qual foi nomeado em 15 de Julho do corrente anno. — Communicou-se ao juiz de direito do municipio de Ouricury.

— O governador do Estado, attendendo ao que requereu as professoras Anna Souza de Albuquerque Pessoa e Maria Candida Cavalcante Barreto, esta da 6.ª cadeira do sexo feminino de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife e aquella da de ensino mixto de S. José do Manguinho, e tendo em vista a informação n. 498 de 6 do corrente mez, do inspector geral da Instrucção Publica, resolve, de accordo com o art. 172 do regulamento de 18 de Janeiro de 1888, permittir que as peticionarias permutem as cadeiras em que leccionam.—Communicou-se ao inspector geral da Instrucção Publica.

— O governador do Estado resolve annexar o povoado Jaqueira do districto litterario da Colonia Santa Isabel, e nomear delegado do referido districto o capitão Antonio Francisco Cordeiro de Mello, em substituição do actual, que fica exonerado.—Communicou-se ao inspector geral da Instrucção Publica.

O governador do Estado attendendo ao que expõe o director da repartição das obras publicas no officio n. 160 de hoje datado, resolve nomear Emiliano Brito de Araujo Novaes para o lugar de engenheiro do districto da mesma repartição.—Communicou se ao director geral das obras publicas.

Officios:

— Ao inspector do Thesouro do Estado—Providenciae para que seja entregue ao inspector de hygiene a quantia de 400$000 para as despesas com a compra de desinfectantes e outras medidas tendentes ao saneamento desta cidade.

— Ao mesmo—De accordo com a vossa informação n. 921, de 23 de Setembro findo, autorizo a mandardes dar por certidão o theor da informação prestada pelo inspector da alfandega, sobre o recurso interposto por Souza Nogueira & C.ª de uma decisão d'aquella repartição.

— Ao mesmo.—Mandae entregar por conta dos cem contos de reis destinados as obras do Palacio deste governo, ao engenheiro director da repartição de obras publicas a quantia de seis contos e quinhentos mil reis afim de occorrer a despeza com a continuação das mesmas obras.

— Ao mesmo—Em vista de vossa informação n. 962 de 4 do corrente, mandae por a disposição da junta medica de inspecção do Estado, pela verba « Eventual » a quantia de 80$000 para acquisição de uma mesa para exames e expediente—Communicou-se a junta medica da inspecção do Estado.

Ao mesmo—Em vista de vossa informação n. 963 de 4 do corrente, mandae pagar pela verba do § 59, artigo 1 do orçamento vigente, a Manoel Gonçalves Agra, a quantia de 19$000, proveniente do enterramento do soldado João Antonio de Mendonça, conforme a conta junta.—Communicou-se ao commissario geral das guardas locaes.

— Ao mesmo—Nos termos de vossa informação n. 965, de 5 do corrente, mandae pagar, pela verba do § 12, artigo 1º do orçamento vigente, a quantia de 111$170, proveniente do gaz consumido, de Janeiro a Junho, na casa da guarda de palacio d'este governo, como se verifica das contas juntas em duplicata.—Communicou-se ao director geral das obras publicas.

— Ao mesmo.—Mandai entregar directamente ao commandante do corpo policial os guardas-feixes e as barras que por ordem deste governo foram mandados fazer.

— Ao inspector geral da instrucção publica.—Recommendo que com a possivel brevidade, me remettais um quadro da distribuição das cadeiras de instrucção primaria do municipio do Recife, com declaração das ruas e dos numeros das casas em que funccionara.

— Ao inspector de hygiene.—Recommendo que, com a maxima brevidade, chameis concurrentes ao serviço de transporte de variolosos para o hospital de Santa Agueda, estipulando no edital a clausula de que o governo responsabilisa-se pela adquisição do vehiculo que for empregado, afim de ser incinerado depois que extinguir-se a epidemia.

— Ao promotor publico do municipio de Iguarassú.—Remetto-vos o officio junto, por cópia, de 2 do corrente mez, em que a mesa eleitoral da 2ª secção do 1º districto desse municipio relata as occurrencias havidas na occasião da eleição que alli teve logar a 30 de Setembro findo, afim de que procedais contra quem de direito.

— Ao director do presidio de Fernando de Noronha.—O governador permittio que vá para esse presidio Lucia Leocadia de Souza, mulher do sentenciado José Alexandre de Souza, levando em sua companhia uma filha e uma neta, de nomes Lucia e Julia.

Circular:

A Intendencia Municipal de Bezerros.—Declaro á Intendencia Municipal de Bezerros que não pode ser concedida a autorisação solicitada em officio de 3 do corrente mez, relativo ao pagamento da gratificação requerida pelo secretario dessa Intendencia, visto como não se trata de um dos casos previstos pelo art. 96 § unico da lei n. 1221 de 21 de Junho de 1875.

— A' Intendencia Municipal de Cabrobó.—Com a copia inclusa da informação n. 499 de 7 do corrente mez do inspector geral da instrucção publica respondo ao officio que a Intendencia Municipal de Cabrobó dirigio-me a 16 de Setembro findo, solicitando providencias para a marcha regular do serviço de ensino primario desse municipio.

EXPEDIENTE DO DR. SECRETARIO

Officios:

Ao director das obras publicas.—O Sr. governador do Estado manda declarar vos, para os devidos fins, que nesta data, autorisou o Thesouro do Estado a satisfaser o pedido constante de vosso officio n. 159 de hoje datado.

Portarias:

O Sr. gerente da Companhia Pernambucana dê passagens gratuitas de ré, até Penedo, na 1ª viagem do corrente mez, ao Dr. José Guilherme da Silva Monte, sua senhora D. Maria Soares Monte e 2 filhos de 4 e 5 annos de idade.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana dê passagens gratuitas de prôa para o presidio de Fernando de Noronha á mulher do sentenciado José Alexandre de Souza, de nome Lucia Leocadia de Souza, sua filha tambem de nome Lucia e uma neta de nome Julia; observada a clausula 23 do decreto n. 10208 de 16 de Março de 1889.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana dê passagens gratuitas de prôa para o presidio de Fernando de Noronha á mulher do sentenciado Luiz Gomes da Costa de nome Luiza Maria da Conceição e a 4 filhos menores; observada a clausula 23ª do decreto n. 10208 de 16 de Março de 1889.

— O Sr. director da estrada de ferro Sul de Pernambuco, dê passagens de ida e volta, até Garanhuns, em carro de 1.ª classe, com direito á bagagem, por conta do Estado, ao juiz de direito de Granito, bacharel Antonio Cesario Cardoso Ayres, e providencie quanto ao transporte tambem de ida e volta em carro de 2.ª classe de um criado do mesmo juiz.

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro dê passagens de 1.ª classe, até Timbaúba, com direito á bagagem, por conta do Estado, á professora Joanna Ferreira da Silva Araujo e dos pais da mesma, Secundino Alves de Araujo e Francelina da Silva Araujo.

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco dê passagem de 2.ª classe até Timbaúba, por conta do Estado, a Clemencia Margarida de Barros.

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE OUTUBRO DE 1892

Actos:

O governador do Estado, attendendo ao que requereu Leonor Augusta Belmonte Mafra, resolve exoneral-a do cargo de professora da 1.ª cadeira mixta da Torre, no municipio do Recife.

— O governador do Estado resolve remover a professora Justina Anna da Silva Figueirôa da cadeira do sexo feminino do Rio Formoso, para a 1.ª de ensino mixto da Torre.—Fizeram-se as necessarias communicações.

— O governador do Estado resolve nomear Luiz da Veiga Pessoa e Severino Rodrigues de Azevedo e Silva para exercerem os cargos de delegados litterarios, o primeiro do districto de Itambé e o segundo do Cedro de Limoeiro, em substituição dos actuaes que ficam dispensados.—Communicou se ao inspector geral da Instrucção Publica.

— O governador do Estado resolve transferir para o posto de commissario da guarda local do municipio de Serinhãem o alferes da 6.ª companhia do corpo policial Antonio Francisco Ribeiro, que assumirá o exercicio no prazo de 10 dias.

— O governador do Estado resolve nomear para o posto de alferes da 6.ª companhia do corpo policial o cidadão Eugenio Francisco Paes Barratto, que assumirá o exercicio no praso de 5 dias.

— O governador do Estado usando da autorisação que lhe é concedida pela lei n. 49 de 19 de Julho ultimo, resolve de conformidade com a informação prestada pelo inspector do Thesouro em 1.º do corrente n. 996 abrir o credito supplementar de 7:500$000, á verba do § 61 art. 1.º da lei n. 33 de 17 de Dezembro de 1891, para pagamento de 300 correames e pertences fornecidos a guarda local.

— O governador do Estado resolve designar o dia 17 de Dezembro vindouro para proceder á eleição de um deputado em substituição do bacharel João de Oliveira, que renunciou o mandato.—Fizeram-se as necessarias communicações.

— O governador do Estado resolve nomear Pedro Bernardo da Rocha para o cargo de membro da Intendencia Municipal de S. José do Egypto, em substituição de Manoel dos Anjos Pereira que não acceitou a incumbencia.—Fizeram-se as necessarias communicações.

— O governador do Estado, attendendo ao que requereu Amelia Francelina de Aguiar Xavier, professora da cadeira de ensino primario de Malha da Pedra, tendo em vista a informação n. 504 de 10 do corrente mez do inspector geral da Instrucção Publica e o attestado medico exhibido, resolve conceder á peticionaria dous mezes de licença, com ordenado, para tratar de sua saude onde lhe convier.

— O governador do Estado tendo em vista o decreto de 15 de Agosto ultimo pelo o qual, de conformidade com a lei n. 52, foi marcada nova eleição para os concelhos municipaes determina, de accordo com a informação n. 445, de 12 de Setembro findo do inspector geral da Instrucção Publica, que as professoras das cadeiras de Prata e Taquary, Augusta da Assumpção Soares Villella e Maria da Conceição Carvalho Falcão reassumam o exercicio de seus cargos; ficando assim sem effeito o acto de 12 de Julho ultimo pelo qual foram dispensadas as mesmas professoras.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Officios:

Ao inspector geral da Instrucção Publica.—Recommendo que, com urgencia, me remettaes uma lista de 15 professoras de 1.ª entrancia que contarem mais tempo de effectivo exercicio no magisterio publico.

— Ao juiz de direito do 2.º districto criminal.—Providenciai para que na 1.ª opportunidade seja transferido para o presidio de Fernando de Noronha, visto achar-se soffrendo de beriberi, o sentenciado João Pereira da Silva de quem tratastes em officio n. 413 de 10 do corrente.—Fizeram-se as necessarias communicações.

— Ao juiz de direito de Bom Conselho.—Providenciai para que seja extrahida copia do processo do réo José Firmino do Nascimento, condemnado pelo jury desse municipio, e do qual trata o requerimento aqui junto, que devolvereis com a informação que o acompanhou

— Ao director da Bibliotheca do Estado.—Providenciai, com urgencia, para que sejam recolhidas pelos Drs. José Hygino Duarte Pereira e Ulysses Machado Pereira Vianna as obras retiradas dessa Bibliotheca, das quaes trata o vosso officio n. 68 de 3 do corrente mez, que assim fica respondido.

— A saude do porto. – Para os fins convenientes declaro vos que do Sr. ministro do interior recebi o seguinte aviso: N. 3,234. 2ª secção.—Circular. Ministerio dos negocios do interior, em 25 de Setembro de 1892 — Ao Sr. governador do Estado de Pernambuco.

A vista do que propoz o inspector geral de saude dos portos, resolveu o governo:

1º Que sejam considerados suspeitos de cholera-morbus os portos da Austria Hungria;

2º Que as embarcações procedentes de qualquer dos mencionados portos, directamente ou por escala, só sejam recebidas nos da republica depois que tiverem sido submettidas ao devido tratamento sanitario no Lazareto da Ilha Grande, ao qual deverão primeiramente dirigir-se.

Estas resoluções applicam-se aos navios que sahirem dos referidos portos a contar de 11 do corrente mez.

O que vos declaro, para os fins convenientes, confirmando meu telegramma de hoje datado.—Saude e fraternidade.—Fernando Lobo.

— A Intendencia Municipal de Bom Conselho.—Com a copia inclusa do acto desta data respondo ao officio que a Intendencia Municipal de Bom-Conselho dirigio-me a 31 de Agosto ultimo, relativo ás cadeiras de Prata e Taquary nesse municipio.

— A Intendencia Municipal do Recife.— Remetto-vos o officio junto, por copia, n. 162 de hontem datado do inspector de hygiene afim de que providencieis no sentido do pedido constante do final do citado officio.

— Ao director do estrada de ferro Central de Pernambuco.—Solicito vossa informação com a possivel brevidade, acerca da representação junta, assignada por moradores da rua do Gazometro, contra o assentamento de trilhos na referida rua.

EXPEDIENTE DO DR. SECRETARIO

Officios:

Ao Sr. contra-almirante inspector do Arsenal de Marinha.—De ordem do Sr. governador do Estado rogo-vos providencieis para que sejam hoje transportados desse Arsenal para o bordo do vapor « Jaboatão » as praças do Corpo Policial João Francisco Sobral e Augusto Manoel dos Santos.—Communicou-se ao Dr. questor policial.

— Ao Dr. questor policial.—De ordem do Sr. governador do Estado recommendo vos que providencieis para que sejam provisoriamente recolhidos á Casa de Detenção 16 sentenciados que teem de ser remettidos para o presidio de Fernando de Noronha, afim de cumprisem pena, conforme solicitou o presidente do Estado do Amazonas por telegramma de hontem datado.

— Sr. José Francisco Paes Barreto commandante do corpo de policia regional.—O Sr. governador do Estado manda declarar-vos, que, nesta data expedio as precisas ordens afim de ser satisfeito o pagamento da conta 7:500$ sobre que versa o vosso officio n. 918 de 24 de Setembro ultimo.

Portarias:

Ao gerente da Companhia Pernambucana.—O Sr. governador manda accusar o recebimento do officio de 12 do corrente em que communicaes a expedição, hoje, ás 4 horas da tarde, do vapor Jaboatão para os portos do sul até a Bahia.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana dê passagens de prôa por conta do Ministerio da Justiça do porto do Recife a de Alagôas, no vapor Jaboatão que deverá seguir hoje para o sul, as praças do corpo policial João Francisco Sobral e Augusto Manoel dos Santos que para alli seguem, afim de conduzir para esta capital o criminoso Theotonio Fernandes Lima Cavalcante; conforme requisita o Dr. questor policial em officio n. 1418 e 1423 de 11 e 13 do corrente.

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife a Limoeiro dê passagem de 1ª classe até Timbauba, com direito á bagagem por conta do Estado, á professora de Macapá Francisca Alves de Albuquerque.

— Idem dê passagens de ida e volta, em carro de 1ª classe da estação do Brum á de Timbauba, por conta do Estado ao cidadão Lauro de Barros Gouveia.

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife a Limoeiro dê passagens, por conta do Estado, em carro de 2ª classe, da estação de Timbaúba a do Brum, a vinte praças da extincta guarda local que vêm alistar-se no corpo de policia regional, conforme solicita o Dr questor policial em officio desta data sob n. 1438.

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife a Limoeiro dê passagens, por conta do Estado, com direito a bagem, aos officiaes e praças do corpo policial regional, da estação do Brum as que vão em seguida declaradas; Limoeiro 3 officiaes e 30 praças; Timbaúba, 2 officiaes e 20 praças, Nazareth, 1 official e 12 praças; Baraúna, 1 official e 25 praças; Páu d'Alho, 1 official e dez praças. Os officiaes irão em carro de 1ª classe, e as praças em carro de 2ª classe.

— Sr. engenheiro chefe da estrada de ferro central dê passagens por conta do Estado, com direito a bagagem, da estação desta capital para a da Victoria, a dez praças do corpo de policia regional, e para a da Russinha a um official e dez praças, indo o official em carro de 1ª classe.

— O superintendente da Estrada de ferro do Recife ao S. Francisco dê passagens de ida e volta por conta do Estado, da estação de Cinco Pontas á de Gameleira, em carro de 2ª classe, a 4 praças do corpo policial, e providencie quanto ao transporte de dous criminosos que ellas têm de conduzir, conforme solicita o Dr. questor policial em officio n. 1,433 de hontem datado.

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco passagens de vinda e volta por conta do Estado, da estação de Gamelleira á de Cinco Pontas, em carro de 1ª classe, ao commissario daquella localidade e de 2ª classe a duas praças, e de vinda sómente, em carro de 2ª, a tres desvalidos, conforme requisita o questor policial em officio n. 1,428 de hontem datado.

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco dê passagens de 1ª classe por conta do Estado, da estação de Cinco Pontas á de Una, aos officiaes do corpo de policia Souto de Carvalho Furtado e Francisco Gueires Filho, conforme requisita o questor policial em officio n. 1,436 de hoje datado.

— *Mutatis mutandis* á estrada de ferro Sul de Palmares á Garanhuns.

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco dê passagens de ida e volta em carro de 2ª classe por conta do Estado, da estação de Cinco Pontas á de Una, a seis praças do corpo de policia regional, e bem assim de Una á Cinco Pontas, a uma praça que acompanha aquellas ao regressaram a esta capital, conforme requisita o questor policial em officio n. 1,437 de hoje datado.

— *Mutatis mutandis* á estação Ferro Sul, de Palmares á Garanhuns, comprehendendo na volta a praça que acompanha.

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco dê passagens de ida e volta por conta do Estado, em carro de 2ª classe, da estação de Cinco Pontas á da Escala, a praça do corpo de policia regional José Agripino da Cunha, e providencie quanto ao transporte da bagagem queella tem de conduzir ao regressar, conforme requisita o questor policial em officio n. 1,424 de hontem datado.

DESPACHOS DO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 1892

Abaixo assignados eleitores (dous) do municipio de Olinda.—Nego provimento ao recurso interposto pelos motivos constantes da portaria nesta data expedida.

Antonio Duarte Coimbra Junior, pedindo o theatro Santa Izabel para nelle fazer trabalhar uma companhia dramatica, de que é director, durante quatro mezes.—Junte procuração.

Browns & C., constructores da usina Salgado e cessionarios dos direitos que ao respectivo concessionario competem, pedindo pagamento da 2ª prestação de seu contracto.—Informe o inspector do Thesouro do Estado.

Os mesmos, requerendo identico pagamento quanto á usina Correia da Silva.—Informe o inspector do Thesouro do Estado.

Epaminondas Pinto Bandeira e Accioly de Vasconcellos.—Informe o inspector do Thesouro do Estado.

Enedino Gonçalves Ferreira da Luz.—Informe o inspector do Thesouro do Estado.

José Meirelles dos Santos, sargento ajudante do corpo de policia regional, pedindo 3 mezes de licença.—Ao commandante do corpo de policia regional para attender.

João Alfredo Figuerôa, 2º sargento da 2ª companhia do corpo de policia regional, pedindo 30 dias de licença.—Ao commandante do corpo de policia regional para attender.

Bacharel Joaquim Mauricio Wanderley.—Sim.

Secretaria do Governo do Estado de Pernambuco, 17 de Dezembro de 1892.

O porteiro,
Hemeterio Maciel da Silva.

CHRONICA DA SEMANA

Triste anniversario, o de hoje!

Luctuoso acontecimento nos relembra este dia, em que tantos patriotas, alli no Campo da Republica, cahiram para sempre tragados pela bocca da metralhadora!

Foi uma noite de desolação, e por ventura mais desoladora a sua consequencia! Sobre os escombros palpitantes d'aquellas victimas, entre o grito embriagador do triumpho dos que venciam, entre as imprecações que se ouviam—surgio, como um espectro no meio das ruinas, a personalidade da junta governativa, essa junta que passou por esta terra—a terra classica da liberdade—como uma devastação terrivel, como uma tempestade que produz a agitação dos elementos, que só deixa após de si a morte e a ruina!

Triste, pois, muito triste o anniversario do dia de hoje. No entanto ha por ahi quem vá solemnisal-o com um baile que dizem terá logar lá pelos luxuosos salões da Juventude. E' mais um insulto, é mais um escarneo atirado á face d'este povo, com petulancia e com sorriso de supremo despreso.

Deixal-os pois n'esse festim de Balthasar! Eu limito-me a manifestar n'estas linhas o meu profundo pesar no dia d'esse triste anniversario, em que pobres victimas innocentes, cahiram amortalhadas no sudario da morte!

—

E' hoje tambem dia de eleição como foi hontem. Cada qual já sabe em quem vai dar o seu voto e assim monologando, caminho afóra, sonhando com a victoria do seu candidato predilecto, dar-lhe um bom aperto de mão na occasião do seu triumpho—vai satisfeito cumprir o seu dever de bom cidadão, concorrer pelos meios que elle lá entende, pela felicidade da chara patria.

Pela minha parte eu sinto sinceramente não ser eleitor. A minha pouca idade não me permitte ir hoje ao lado de qualquer um d'esses sisudos eleitores, n'um aprumo correcto de quem tem consciencia de dar o seu voto a um bom cidadão. Estou hoje, pois, com inveja dos meus amigos eleitores.

—

A semana...... teve seus pedacinhos bem aproveitaveis. Conferencias politicas, a chegada do illustre José Marianno, a appariçao do « Estado Pernambucano » e a polemica do Dr. Albino Meira e mais alguns com o « Nestor, » um homem mesmo endiabrado, que tem feito perder a cabeça de muita gente séria e dado que fazer a muita gente tola. E não resta mais um meio que não se empregue para levar de vencida o pobre homem, que é hoje o espantalho dos correligionarios do Sr. Martins. Si escapa um « quê » na revisão.... tome palmatoria; si vai um demais.... idem; si não se sabe explicar um facto.... venha « Nestor » á scena, e assim por diante. Eu estou vendo que com pouco quando um inspector de quarteirão lá do Ouricury consentir que o compadre ande armado e brigue com a comadre.... « Nestor » que venha explicar o facto porque é quem deve saber, porque é quem tem obrigação de dizer. Não ha duvida! o « Nestor » n'esta terra é hoje um homem de grandes responsabilidades; desde o menor disturbio cá da terra até as maiores irregularidades do ultimo subdelegado de aldeia, o homem responde por tudo! Francamente, por este preço, eu não quero estar na pelle d'elle.

—

Dizem que a «Gazeta da Tarde» tem andado atacada de hydrophobia. «Dizem», expresso mal bem, porque apezar do meu proposito de perder alguns minutos diariamente com a leitura de semelhante vergonha do jornalismo desta terra,—a criada, uma boa velha muito moralisada, diz que aquillo não deve ser lido; e assim, quando eu chego em casa ella já tem atirado a pobre «Gazeta» ao cisqueiro, desculpando-se sempre para commigo com alguma mentirasinha, que afinal de contas eu perdôo, como estou sempre disposto a perdoar áquelles que injuriam, mas «não sabem o que fazem».

—

Resolvi propositalmente fechar hoje a chronica com chave de ouro, isto é, estampando em seguida a carta que me foi dirigida pela minha gentil leitora de que tratei na ultima chronica,—uma carta cheia de um perfume vago e indefinido, cheia de uma essencia subtil e divina, escripta com uma lettra muito mimosa, fina e elegante, como que revelando o gosto e aptidão de uma menina bella e bem educada.

Ei-la:

« Meu charo chronista — Com a attenção que sempre me dispertam as suas chronicas, e levada ainda mais pela promessa que V. me fizera no theatro Santa Isabel, em que tivemos aquella tão agradavel conversação,—abri com ancia o «Diario» de domingo afim de ler as suas impressões sobre o assumpto que lhe dei.

Sinto que o meu estimado chronista em logar de externar os seus proprios conceitos sobre o thema proposto, preferisse reproduzir o que eu ao acaso disse, levada sómente pelo meu enthusiasmo de momento.

Como vio, porém, não pudemos completar n'aquella noite a serie de nossas bellas impressões, e assim convido-o, para o fazermos n'uma occasião que já vou commigo mesmo idealisando.

Não sorria! não me condemne por amar assim essas divagações poeticas e sublimes pelo mundo da phantasia.

O que talvez se affigure aos outros—essas almas de gelo—uma puerilidade, tem para mim o encanto das cousas sublimes.

Venha, pois, n'uma noite de luar cá ao nosso poetico bairro da Boa-Vista, e, ouvindo uma orchestra familiar, composta de pessoas com quem me relaciono, vamos deixar nossas almas alarem-se um pouco na contemplação indefinivel das grandes cousas.

Será uma bella noite, não acha?

Como evocaremos o passado, a infancia, os primeiros sentimentos reaes da vida as primeiras aspirações?! Como acharemos ligeiros esses momentos, vaporosas essas horas, insensiveis esses instantes?! Para as almas que não comprehendem o lado bello das cousas, seriam esses momentos, senão enfadonhos, ao menos incapazes de despertar esse vivo enthusiasmo que experimento só em aventurar a possibilidade do meu desejo. Para nós, não; é inutil dizel-o. V. é poeta e como sabe, na opinião de um pensador, o coração do poeta deve se alimentar de sentimentos tão vastos como a vastidão do seu coração.

Espero, pois, que V. satisfará o meu desejo.

Sua leitora dedicada,
L. C. ».

—

Depois d'isto... nada mais.

Manoel Arão.

—

P. S.—N'uma poesia de minha producção, publicada hontem «n'A Provincia», deu-se o seguinte engano de revisão, que aqui corrijo com a devida venia d'aquella illustrada relação.

O engano verifica-se na 4ª quadra que deve ser lida da seguinte maneira:

« N'um desmoronar confuso e lento,
Sinto a meus pés o mundo deludo,
— E' vacuo immenso o seio de minh'alma
E' vasio meu cerebro aturdido ».

Faço simplesmente esta rectificação para esses que vivem ahi a aproveitar erros de revisão e a vezes até em cousas em que não tomo parte, para attribuir-me, como se essas criticas insulsas podessem attingir o meu nome, que, apesar de obscuro, colloco sempre alguma cousa acima d'essas miserias.

M. Arão.

REVISTA DIARIA

Eleição—Tem hoje logar a eleição de um deputado e tres senadores em consequencia de vagas abertas na representação deste Estado no congresso federal.

A' essa eleição são candidatos:

Para deputado, o Dr. José da Cunha Rabello, pelo partido republicano governista; o Dr. José Izidoro Martins Junior, pelo partido republicano opposicionista; e o Dr. Lourenço Augusto de Sá Arbuquerque, pelo autonomista.

Para Senadores, os Drs. Francisco de Assis Rosa e Silva e Joaquim José de Almeida Pernambuco e general José Simeão de Oliveira, pelo partido republicano governista; os Drs. Albino Gonçalves Meira de Vasconcellos, Bernardo José da Camara e Ulysses Machado Pereira Vianna, pelo partido republicano opposicionista; e os Drs. Arthur Orlando da Silva, João Barbalho Uchôa Cavalcante e Gaspar de Drumond, pelo partido autonomista.

No processo dessa eleição, o eleitor deitará na urna uma só chapa, na qual se conterá o nome do candidato sem risca, nem borrado.

As chapas não conterão declarações contrarias ás do rotulo do envolucro, que não incluirá mais de uma chapa.

Os eleitores, conforme os quarteirões em que residirem, votarão nas sessões eleitoraes em que foi dividido este municipio pelo Sr. desembargador presidente do Concelho Municipal, como passamos a expor;

Freguezia do Recife

1.ª secção, séde Companhia Pernambucana, comprehende os quarteirões 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 11 e 21.

2.ª secção, séde Arsenal de Marinha, comprehende os quarteirões 6, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 19 e 22.

3.ª secção, séde escola publica a rua do Barão de Triumpho n. 81, comprehende os quarteirões 17, 18 e 20.

Freguezia de Santo Antonio

1.ª secção, séde paço municipal, comprehende os quarteirões 1 e 2.

2.ª secção, séde Lyceu de Artes e Officios, comprehende os quarteirões 3, 4, 5, 6 e 7.

3.ª secção, séde theatro Santa Isabel, comprehende os quarteirões 8, 9, 10 e 13.

4.ª secção, séde sala do Tribunal do Jury, comprehende os quarteirões 11 e 12.

5.ª secção, séde Escola do Calabouço, comprehende os quarteirões 14, 15 e 16.

6.ª secção séde escola publica ao largo do Carmo n. 28, comprehende os quarteirões 17, 18, 19, 20, 21 e 22.

7.ª secção, séde escola publica a rua do coronel Suassuna n. 17, comprehende os quarteirões 23, 25 e 26.

8.ª secção, séde escola publica a rua de Marcilio Dias n. 3, comprehende os quarteirões 24, 27, 28 e 29.

9.ª secção, séde escola Normal, comprehende os quarteirões 30, 31 e 32.

Freguezia de S. José

1.º districto.—1.ª secção, séde estação nova da estrada de ferro de S. Francisco, comprehende os quarteirões, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 11 e 15.

2.ª secção séde escola a rua do Dique n. 24, comprehende os quarteirões, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 16, 17, e 26.

3.ª secção, séde escola a rua do Padre Muniz n. 70, comprehende os quarteirões, 18, 19, 21, 22 e 28.

4.ª secção, séde a rua do Bartholomeu n. 67, comprehende os quarteirões, 23, 24, 25, 27, 29, 30 e 32.

5.ª secção, séde estação nova da estrada de ferro de Caruarú comprehende os quarteirões, 31, 33, 34, 35, 36 e 37.

6.ª secção, séde estação velha da estrada de Caruarú a rua de S. João comprehende os quarteirões, 38, 39, 41 e 42.

2.º districto.—1.ª secção, séde escola publica a rua Imperial n. 297, comprehende os quarteirões, 1, 2, 3, 4 e 5.

2.ª secção, séde escola publica a rua Imperial n. 117, comprehende os quarteirões, 6, 7, 8, 9 e 10.

Freguezia da Bôa Vista

1.º districto.—1.ª secção, séde paço da Assembléa, comprehende os quarteirões, 1, 2, 5 e 6.

2ª secção, séde Gymnasio, comprehende os quarteirões, 3, 7 e 8.

3ª secção, séde escola a rua do Conde da Bôa Vista n. 33, comprehende os quarteirões, 4, 9 e 10.

4.ª secção, séde escola a praça Maciel Pinheiro n. 28, comprehende os quarteirões, 11, 13 e 22.

5.ª secção, séde escola a rua do Leão Coroado n. 11, comprehende os quarteirões, 12, 14, 15 e 25.

6.ª secção, séde escola a rua do Riachuelo n. 20, comprehende os quarteirões, 16, 17, 18 e 21.

7.ª secção, séde escola a rua de Fernandes Vieira n. 48, comprehende os quarteirões, 19 e 20.

8.ª secção, séde escola publica a rua dos Pires n. 61, comprehende os quarteirões, 23 e 24.

2.º districto.—1.ª secção, séde escola publica a rua do capitão Lima n. 46, comprehende os quarteirões, 1, 2, 3, 4, 5 e 6.

2.ª secção, séde escola a rua de Souto Maior n. 47, comprehende os quarteirões, 7, 8, 9 e 10.

Freguezia da Graça

1º districto—1ª secção, séde escola publica á rua das Creoulas n. 6, comprehende os quarteirões 1, 2, 3, 4, 5 e 6.

2ª secção, séde escola publica á rua das Pernambucanas n. 34, comprehende os quarteirões 7, 8, 9, 10, 11 e 12.

2º districto—1ª secção, séde casa n. 6 á estrada de João de Barros, proximo á estação do Espinheiro, comprehende os quarteirões 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9.

2ª secção, sede escola publica de D. Minervina Feitosa, em Belém, comprehende os quarteirões 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16.

Freguezia de Afogados

1º districto—1ª secção, séde escola publica á rua Direita n. 70, comprehende os quarteirões 1, 2 e 3.

2ª secção, sede escola publica á rua de S. Miguel n. 39, comprehende os quarteirões 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13.

2º districto—1ª secção, séde escola publica no principio da estrada dos Remedios, comprehende os quarteirões , 2 e 4.

3º districto—Secção unica, séde escola publica de D. Albina de Barros, no Barro, comprehende os quarteirões 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 11.

Freguezia do Poço

1ª secção, séde escola publica de D. Anna Pires, á rua da Poeira, comprehende os quarteirões 1, 2 e 3.

2ª secção, séde escola publica na estrada da Casa Forte, comprehende os quarteirões 5, 9, 11, 12, 13, 15, e 16.

2ª secção, séde escola publica á praça do Conselheiro João Alfredo, comprehende os quarteirões 3 5.

3ª secção, séde escola publica do professor Ilalino Vieira, comprehende os quarteirões 4, 7, e 10.

4ª secção, séde escola publica do professor Juveniano Simões, comprehende os quarteirões 8, 14 e 17.

Freguezia da Varzea

1ª secção, séde escola publica do professor Luiz Felippe, comprehende os quarteirões 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7.

2ª secção, séde escola publica do professor Macedo, em Caxangá, comprehende os quarteirões 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14.

São estes, pois, os pontos em que o eleitorado deste municipio terá hoje de dar o seu voto.

Resultado eleitoral—Realisou-se hontem a eleição para preenchimento da vaga existente na camara dos deputados deste Estado.

O processo correu regular e nenhum incidente occorreu de modo a perturbar a ordem publica.

O Sr. coronel Dr. José Maria de Albuquerque Mello tem obtido a quasi unanimidade da votação dos eleitores que concorreram as urnas.

Das notas parciaes que até á ultima obtivemos o seguinte resultado da votação das freguezias desta cidade, Olinda, Beberibe, S. Lourenço da Matta, 4 secções de Pão d'Alho, Luz, Iguarassú, Tigipió, Jaboatão, Muribeca, 3 districtos da Escadá, Aripibú, Primavera, Gravatá, Bezerros e 1º districto da Varzea.

Dr. José Maria de Albuquerque Mello 3,921

Juizes de districto—Amanhã deve proceder-se a eleição d'esses juizes e seus supplentes.

Consulado Portuguez—Segundo publicação official d'esse Consulado e que vai inserta n'outra secção, devem os subditos portuguezes recentemente chegados a este Estado inscreverem-se no respectivo registro dentro de trinta dias de sua chegada.

Esta providencia que resulta de disposição legal, visa a garantia dos mesmos subditos, sendo que a inscripção e os actos relativos praticados dentro d'aquelle prazo são gratuitos.

Espectaculo—Em Olinda, no theatro do Carmo, ha hoje um bello espectaculo de prestidigitação, cujos trabalhos serão executados pelo Sr. Francisco Bacellar, bastante conhecido por sua pericia na execução desses trabalhos.

Ao espectaculo alludido é addicionado um magnifico diorama, cujas vistas encantarão aos espectadores.

O espectaculo convida a concurrencia, sendo que ha trens para a viagem de volta daquella para esta cidade; o que proporciona facilidade á assistencia do mesmo espectaculo.

Congou—Mencionando hontem o recebimento de uma amostra desse chá preto chegado recentemente á Adega Portugueza, fizemos o nosso parecer sobre o mesmo dependente da prova, a que iamos proceder pela degustação.

Realisamol-o, e assim podemos affirmar que merece a aceitação dos apreciadores do chá preto.

E' de um sabor excellente, e o aroma desafia ao paladar, de sorte que confirmamos ser digno o mesmo chá de preferencia no uso ao similar existente no mercado.

O publico que o aprecie por si, e sem duvida nos acompanhará nesta apreciação a respeito das qualidades que assignalamos a magnifica infusão.

Dr. Epitácio Pessoa—O illustrado representante do Estado da Parahyba no Congresso Federal e distincto professor de nossa Faculdade, Dr. Epitacio Pessoa, teve hontem a amabilidade de visitar nos em despedida por ida áquelle Estado, que nelle tem uma das suas mais vivas esperanças.

Agradecemos a fineza de S. Exc. para comnosco, desejamos-lhe boa viagem.

Um larapio—A' titulo de conhecido, apresentou se em casa do professor Landelino Camara, ora fóra da cidade, um larapio que teve meios de illudir a ama e assim subtrahir duas imagens do mesmo professor, sendo uma do Menino Jesus e outra de Santo Antonio, sem esquecer-se de conduzir tambem a cruz e corôa de ouro, que ornava a uma dellas.

Para mais facilmente lograr o seu intento insinuou se filho de um collega do professor Camara, que apezar do «emprestimo» ao collega, offerece uma gratificação a quem descobrindo os objectos do mesmo, lh'as levar.

Sellem primeiro—Ao collega da «Gazeta da Tarde» remetteu-lhe um assignante estas linhas, que publicou, e pareceram lhe dignas de consideração:

« Te nos visto nos despachos dados em requerimentos de partes, por chefes de repartições importantes o seguinte: «Selle a petição com sello do Estado».

Ora, isto é um meio de se fazer perder tempo ás partes; e se, como dizem os inglezes, «time is money», parece justo que não fossem recebidas nas repartições as petições que carecessem de sello.

Com muito mais presteza seria obtido o despacho requerido sem perda de tempo motivada por este discuido».

E não é isto o que fazem os despachos que suscitaram as considerações alludidas, isto é, não é repartição deixando de receber petição não sellada?

Nestas condições nenhum papel publico pode circular, e á ordem incumbe chamar a primeira autoridade que despacha, e não lhe é licito declinar dessa obrigação legal.

Collegio de N. S. das Mercês—Realisaram se no dia 7 do corrente os exames prestados pelas alumnas deste collegio dirigido por D. Maria do Carmo Azevedo.

Foram examinadores o Dr. Cicero Peregrino e o professor Joaquim Elias de Albuquerque Rego Barros, sendo o resultado dos exames o seguinte:

Lingua nacional

Elisabeth Gomes da Silva, Maria Alcina Cavalcante d'Albuquerque e Maria Augusta Alves Maciel, approvadas com distincção.

Lingua franceza

Amelia Clementina Pereira de Carvalho e Maria Auta da Costa, approvadas com distincção e e Elisabeth Gomes da Silva e Isabel Honorina da Costa approvadas plenamente.

Depois dos exames, algumas alumnas fizeram-se ouvir em algumas peças de musica, cuja execução muito agradou.

Curso annexo—Eis o resultado dos exames feitos hontem:

Francez

José Evaristo da Costa Gondim, plenamente.
Targino Cesar Affonso Filho, simplesmente.
2 inhabilitados para prova oral.

Guarda nacional—Reunio-se na sexta feira ultima o concelho director do Club Central Beneficente dos Officiaes da Guarda Nacional.

Presentes numero legal de socios o Sr. presidente declarou aberta a sessão ás 6 1/2 horas da tarde.

Foi lida e approvada a acta da sessão passada.

Foram propostos socios e approvados o tenente coronel Manoel José de Basto Mello e tenente José Francisco das Chagas Ribeiro.

Tomaram-se diversas deliberações de interesse social, sendo levantada a sessão ás 8 horas da noite, marcada nova sessão para a proxima sexta-feira.

Regresso—Da Capital Federal onde fôra á chamado do governo em serviço, voltou o Sr. Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella Filho, digno lente de nossa Faculdade de Direito.

Comprimentamos ao nosso amigo.

Chegada—Do Estado do Espirito-Santo, veio hontem a bordo do «Brazil» o nosso coestadano Dr. J. Horacio da Costa.

Ha annos que acha se n'aquelle Estado onde por seus merecimentos gosa de largo conceito e influencia politica, fazendo parte de sua representação no Congresso Federal.

Felicitamol-o, dando lhe as boas vindas á terra natal.

Outra—A esta capital chegou antehontem D. Maria Eulalia Fernandes, professora publica da cidade de Goyanna.

Comprimentamol-a.

José Matheus Coimbra Campos—No dia 21 do corrente 1º anniversario do fallecimento desse respeitavel cidadão, a sua familia manda rezar uma missa em tenção de sua alma, na igreja de S. Pedro.

Dr. Geraldo Landim—De S. Fideles, no Estado do Rio de Janeiro, onde é juiz substituto, chegou hontem a esta cidade esse nosso collega e amigo, a quem felicitamos por esse passeio a terra natal, em visita a sua familia.

Atheneu Musical Pernambucano—Essa sociedade procedeu a eleição da directoria para o anno vindouro, ficando composta dos seguintes Srs.:

Presidente—Pedro Alves de Souza Brasil.
1º secretario—Odorico Ferreira.
2º dito—Egydio Cunha.
Director de concerto—Santino Pinto.
Orador—João dos Santos.
Bibliothecario—Octavio Campos.
Conselheiros—Antonio Dias Barroso, Quinteiro Netto, Joaquim Vital e Primitivo dos Santos.
Thesoureiro—Alfredo Lo[illegible]ega.
Procurador—Epiphanio de Castro.
Commissão de contas.—Cyrillo Santiago, Antonio Macario de Assis e Augusto Wanderley.

Paquete Malange—Este paquete pertencente a Real Mala Portugueza, deixou o porto da Bahia no dia 17 do corrente, sabbado, ás 6 da tarde, devendo aqui chegar na proxima segunda feira 19 de Dezembro. Sahirá para Lisboa e escalas.

Casamento civil—Foi lido hoje o seguinte proclama de casamentos:

2º

Dr Manoel Coelho de Miranda com Leopoldina Maria Monteiro, solteiros, residentes á freguezia de S. José.

Collegio de Nossa Senhora da Penha—As 2 horas da tarde do dia 10 do corrente, perante algumas pessoas, servindo de examinadores os Illms. Srs. professores Geminiano de Miranda, e Manoel Joaquim da Silveira sobrinho prestaram exames as alumnas seguintes:

Portuguez

1.º grão—Eugenia Lydia Rodrigues Ribeiro, D. e louvor.

Maria Luiza Gomes Ribeiro; distincção.

2.º grão—Ondina Auta de Lemos, Lucilla Torres, e Carolina A. Fragoso de Mello, plenamente.

Ambrosina Accioly Vianna, distincção.

3.º grão Maria Annunciada de Lemos, plenamente; Julia Maria, distincção e Maria Viena da Cunha distincção e louvor.

Geographia

Julia Mariz, Maria Viena da Cunha e Carolina Figueiredo de Mello, distincção; Maria Annunciada de Lemos, Lucili Torres e Ondina Auta de Lemos, plenamente.

Sociedade Musical Oito de Dezembro—A convite do director d'essa sociedade reunem-se amanhã os membros d'essa sociedade para discutirem os seus novos Estatutos; funccionando com o numero que comparecer.

A sessão terá lugar as 7 horas da noite.

Conferencia politica—Teve lugar antehontem no theatro de Santo Antonio, uma conferencia politica a convite do Sr. coronel Dr. José Maria de Albuquerque Mello, sendo orador o Exm. Sr. Dr. José Marianno, chefe do partido autonomista de Pernambuco.

A's 7 1/2 horas, quando começou a conferencia o theatro estava inteiramente cheio sendo então dada a palavra ao orador pelo Dr. Maximiano Lopes Machado que presidio a conferencia.

O Dr José Marianno tratando sobre o pleito eleitoral de hoje, pronunciou então um longo discurso, sendo ao terminar saudado enthusiasticamente pelos circumstantes com innumeras salvas de palmas.

Depois da conferencia o povo acompanhou-o até a redacção da «Provincia» donde dissolveu-se a reunião.

Suffragio—Amanhã 1º anniversario do fallecimento do typographo Guilherme Patricio Bezerra Cavalcante Filho, manda seu pai rezar uma missa pela sua alma, ás 8 horas do dia na capella de Belém.

Sociedade União Familiar—Os membros dessa sociedade reunem se hoje ás 4 horas da tarde em sua séde em sessão de assembléa geral funccionando com o numero de socios que comparecer afim de serem discutidos os estatutos da mesma sociedade.

Curso primario e secundario—De conformidade com o regimento interno das escolas publicas e sob a presidencia do delegado litterario Dr. Francisco Silverio de Farias, servindo de examinadores os Drs. José de Freitas Moraes Pinheiro e João Baptista Lopes de Castro, teveram lugar no dia 14 os exames do curso primario regido pelo professor José de Souza Cordeiro Simões.

Findo o acto a commissão proclamou o seguinte resultado:

1º grão.—Pedro Affonso de Mello e Adolpho Xavier dos Santos, approvados com distincção; Albertino Dias de Souza, Aureo Dias de Souza, Paulo Antonio de Sant'Anna e Joaquim Americo Carneiro Pereira, approvado plenamente; João Antonio Correia, approvado.

2.º grão.—João Alves dos Santos e José Canuto Santiago Ramos, approvados com distincção; Amaro Alves dos Santos, Oscar Maciel Ferreira, Virgilio Maciel Ferreira e Flavio José dos Santos Silva Filho, approvados plenamente.

3.º grão.—Antonio Praxedes Lima, approvado com distincção; Telesphoro da Cruz Ribeiro, Joaquim Medeiros e José Antonio Rodrigues Praça Netto, approvados plenamente; Francisco Rodrigues da Silva, approvado.

O delegado litterario a estes ultimos destribuio os respectivos diplomas.

— Sob a presidencia do Dr. delegado litterario Francisco Silverio de Faria e perante a commissão examinadora composta dos Drs. José de Freitas Moraes Pinheiro e João Baptista Lopes de Castro, procedeu se no dia 15 do corrente ao exame das alumnas matriculadas no curso primario e secundario sito ao pateo do Carmo n. 26 regido pela directora D. Anna Theodora Cordeiro Simões e de accordo com o regimento interno das escolas publicas.

O resultado foi o que segue:

1.º grão.—Benigna Celecina de Gouveia Ramos e Judith Argollo, distincção; Alcina Leopoldina Augusta da Cruz, Maria do Carmo Leite, Petronilla Joven da Costa Valente, Laura Baptista de Oliveira e Anna Pontes da Costa, plenamente.

2.º grão—Natalhia Liliosa de Andrade Lima e Olivia Digna de Jesus, plenamente.

3º grão.—Eulalia de Souza Silveira e Lydia de Gouveia Santiago Ramos, distincção; Elvira de Oliveira Alves e Amelia de Oliveira Alves, plenamente.

Portuguez.—Laura Umbellina da Costa Seixas, Josepha das Mercês Cavalcanti e Albina de Assis Rita Porto, distincção.

Terminado o exame foi proclamado pelo Dr. delegado o resultado e em seguida passou este a offerecer aos alumnos que submetteram-se ás provas do 3º grão os certificados de approvação, tudo de conformidade com o que estatue o regimento.

Hospital Portuguez—Entrou de semana neste estabelecimento o mordomo Delfim Lopes da Cruz.

Maria Monteiro—Chegam nos, diz o «Correio Paulistano, novas e excellentes noticias dos successos sempre crescentes da joven cantora paulista a Sra. Zeka Monteiro.

Em cidades do Piemonte colheu a nossa patricia muitos applausos no papel de Perpetua dos «Promessi Sposi» de Petrelle e no de cigana do «Baile de Mascaras» de Verdi.

Oxalá possa a Sra. Monteiro continuar na sua excellente carreira a servir de exemplo a outras patricias nossas.

Noticias theatraes—A cantora portugueza Judice está em Madrid onde muito tem agradado a sua voz de contralto. Firmou contracto com o emprezario Ferrari para a sua temporada de 1893 na America do Sul; devendo can-

tar, portanto, em Montevidéo, Buenos-Ayres e S. Paulo.

— Uma sociedade denominada União Ricardo Wagner contava ultimamente cerca de 200 filiaes e agencias entre a Europa e a America e contava cerca de 6.000 socios.

Padre Martinho Codezo—Do centro do Estado, onde dignamente exerce o honrosissimo cargo de vigario das freguezias de Petrolina e Boa-Vista, chegou hoje pela manhã a borbo do vapor nacional «Brazil» o Revm. padre Martinho Codezo e Martinez.

N'aquellas longiquas paragens, onde só com muita abnegação e sacrificio da propria vida se póde exercer a santa missão de sacerdote, elle tem dado ás suas ovelhas a prova mais cabal de sua fé e o mais vivo interesse pelos negocios da igreja.

— No dia 1.° do corrente sob a presidencia do commendador Manoel Rodrigues Porto, delegado litterario sendo examinador o professor José Florencio de Souza, foram submettidas a exame as alumnas da cadeira do sexo feminino do povoado Cedro, dando o seguinte resultado:

1.° grão—Maria Belmira Monteiro de Azevedo, adiantada.

3.° grão—Maria Camilla da Silva, Elysa Herminia de Azevedo, approvadas com distincção.

— Nos dias 5 e 6 do corrente, ainda sob a presidencia do mesmo delegado litterario, teve lugar promiscuamente os exames das demais escolas deste districto litterario dando o resultado seguinte;

1.ª Cadeira sexo masculino (cidade) regida pelo professor Vicente da Silva Monteiro, sendo examinador o professor José Nediciano de Mello.

1.° grão—José Santino Gustavo e Silva, Manoel Ramos Biserra, João Roberto Pereira de Carvalho e José Martins da Silva, adiantados.

1.ª cadeira do sexo feminino (cidade,) regida pela professora D. Rosalina Olympia Biserra de Mello, sendo examinador o professor José Florencio de Souza

2.° grão—Jovina Carolina de Sousa, muito adiantada.

2.ª cadeira sexo masculino (cidade) regida pelo professor José Florencio de Souza, sendo examinador professor Silvestre Antonio de Sousa:

1.° grão—Virgilio Cicero de Azevedo; muito adiantado.

2.ª cadeira sexo feminino (cidade) regida pela professora Felisberta Constancia de Azevedo, sendo examinador professor Vicente Monteiro.

3.° grão—Laurinda Leopoldina Correia de Vasconcellos, Maria Emilia de Azevedo Gamboa e Othilia Maria da Silva Limeira, approvadas com distincção:

2.° grão—Maria Carolina de Azevedo Gamboa e Petronilla Emilia dos Santos muito adiantadas.

1.° grão—Francisca Amelia da Silva Limeira Clothilde Flora de Souza e Silva, e Josepha Maria da Silva Limeira, muito adiantadas.

Cadeira mixta (cidade) regida pela professora Francisca Eleonora Duarte, sendo examinador, professor Vicente da Silva Monteiro:

1.° grão

Vicente Ferrer da Silva, muito adiantado.

Cadeira sexo masculino (Cedro) regida pelo professor José Vediciano de Mello, sendo examinador professor Silvestre Antonio de Souza:

3.° grão

Luiz Ferreira de Pontes, approvado com distincção.

Cadeira mixta povoado (Sitio) regida pela professora Amalia Prudencia Alves de Lima, sendo examinador, professor José Vediciano de Mello:

1.° grão

Sancha Josepha da Conceição, adiantada.

— Sob a presidencia do Sr. Dr. delegado litterario Francisco do Rego Baptista, do examinador nomeado professor Joaquim C. Pereira Junior, effectuaram-se na 7.ª cadeira do sexo feminino da freguezia de S. José, regida pela professora Evangelina Americana Arco-Verde os exames das alumnas habilitadas, cujo resultado foi o seguinte:

1.° grão

Francisca M. Carvalho, Maria C. Campello, muito adiantadas.

Maria Francisca Accioly, adiantada.

2.° grão

Maria D. Guimarães, Maria Afra da Silva, Rosalia C. V. Campos e Celina C. Campos, muito adiantadas.

— No dia 5 de Dezembro, tiveram lugar os exames da cadeira do sexo feminino de Garanhuns, regida pela professora D. Liliosa Silvina de Oliveira e Silva.

A commissão examinadora se compoz do professor Manoel Jardim, e da professora da cadeira, sob a presidencia do delegado litterario.

O resultado dos exames foi o seguinte:

2.° grão

Othilia de Moraes Campello e Adelaide Alves Barreto Coelho, muito adiantadas.

1.° grão

Maria Eulina Galvão e Esther da Cunha Torreão, muito adiantadas.

— Tiveram lugar no dia 5 de Dezembro os exames da escola mixta particular regida pela professora Maria Rodrigues de Almeida Colorrio, sendo o resultado o seguinte:

1.° grão

Zulmira Amelia Viegas Martins, adiantada.

Laura Adelina Viegas Martins, muito adiantada.

2.° grão

Elisa Gomes Pereira da Silva, Clarinda Xavier dos Santos e Pautilla Ferreira Muniz, muito adiantadas.

3.° grão

Luiza Augusta de Souza Reis e Donilia Gomes Pereira da Silva, approvadas com distincção.

Jurisprudencia—O douto e honrado magistrado Dr. Hyppolito de Camargo acaba de publicar um synthetico, mas proveitoso livro intitulado—«O Estado Civil».

Trabalhos como o do infatigavel Dr. H. de Camargo, diz o illustrado Dr. João Monteiro, honrando justamente o autor proporcionam incontroversa vantagens a todos—a juizes, a advogados, a rabulas, esses fritzmarks da advocacia, a escrivães, aos leigos emfim.

Prostituição—A' intendencia da capital de S. Paulo devia ter sido apresentado em 3 do corrente um projecto de regulamentação sanitaria da prostituição, moldado nos que de longa data se executam em todos os paizes civilisados.

A regulamentação proposta se filia ao systema de retribuição facultativa, servindo de norma para sua elaboração o regulamento sanitario de Bordeaux, mas soffrendo modificações importantissimas.

E' autor do projecto o illustrado facultativo o Dr. Vieira de Mello, ex-redactor de uma revista medica do Rio, agora residente em S. Paulo.

Facecias—Um mendigo muito regularmente vestido, chega a casa de um dos nossos collegas:

— Meu caro senhor, preciso de vinte francos

— Mas eu não o conheço!

— Ah! é isso justamente que me dá pouco de esperança; é me completamente impossivel obter já alguma cousa das pessoas de quem sou conhecido.

*

F. emprestou certa quantia a um amigo, que desde esse dia evita encontral-o.

Um dia, encontrando, diz-lhe:

— F. ou restitua meu dinheiro ou restitua meu amigo.

*

O sôr X... sentindo-se adoentado diz á mulher:

— Olha, Mariquinhas! Se eu morrer casa-te com o nosso caixeiro Antonio, que é um excellente rapaz.

— Já pensei nisso ha muito tempo, responde-lhe a boa mulher.

*

O nosso Pacheco exaltava as vantagens da gymnastica:

— Não ha nada tão bom para saude, dizia elle augmenta a força dos homens e prolonga-lhes os dias.

— Os nossos antepassados, todavia observa alguem não faziam gymnastica.

— E por isso morreram todos, replica triumphante o nosso bom Pacheco.

*

Um cura disputava com uma de suas parochianas e, colerico disse:

— Ide vos, não passaes de uma mulher perdida.

— Senhores, diz o mulher, dirigindo-se a varias pessoas que se achavam presentes, temo-vos por testemunhas de que o Sr. cura revela minha confissão.

*

Um sujeito tira a cigarreira do bolso:

— Tem um de mais) perguntou-lhe um bohemio que mal o conhecia:

— Só tenho um.

O bohemio apoderando-se do cigarro:

— Ainda mais agradecido lhe fico.

Serviço policial—Hoje faz ronda de visita o Sr. alferes Moreira.

O corpo de policia dará as guardas de Palacio, Detenção e Thesouro do Estado.

Uniforme n. 3.

— Amanhã fará a ronda de visita o Sr. tenente Ponciano.

O corpo de policia dará as guardas de Palacio, Detenção e Thesouro do Estado.

Uniforme n. 6.

Passageiros—Chegados do sul no vapor nacional «Brazil»:

Eneas Falcão e sua senhora, capitão Alfredo Bahia, Alberto Diniz da Costa Maia, Dr. Vicente Baptista, Pedro de Albuquerque Rodrigues, Manoel M. Gonçalves, Dr. Luiz M. Gonçalves, sua senhora, 1 filho e 1 criado, Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella Junior, sua senhora e 1 filho, José R bas Cadoval, tenente Arthur A. Cobra, Leopoldina A. Ferreira, Amelia de Oliveira Andrade, Francisca C. Guimarães, Clara Halpim e 1 criada, Amelia G. N. Barros, Virginia Gonçalves, Izabel M. A. de Oliveira e 1 menor, Roberto Rabello, Juanita Portella, Dr. José M. Lacerda, 1 filha e 1 sobrinha, Francisco C. da Cunha, Ignez da Silva, Joaquim Gomes Ribeiro, Antonio F. de Azevedo, João Idalino do Nascimento, Angelina e Michaela, Constantino Ligo e Jorge Metrio, José H. da Silva, Francisco O. da Silva, Antonio da Silva, Francisco L. C. de Albuquerque, Francisco A. de S. Cavalcante, Antonio B. de Oliveira, Anna Ferreira e João Neves, 2 cadetes e 2 praças, Dr. Geraldo Ferreira Landim, Dr. José Horacio Costa e sua senhora, Dr. José Thomé A. Guimarães, João Tafú, José Braga Guimarães, Francisco B. Vasconcellos, padre Martin C Martinez, Adolpho Duarte, José Fernandes, Saturnino Lopes da Silva, Maria Francisca da Conceição, Domingos Joaquim da Fonseca, João Pinto de Abreu, João C. de Oliveira, Alfredo V. B. de Mendonça, Joseph Stansfielde, Manoel M. Franco, Dr. August Galvão, Maria Galvão, Felippe, Marieta, Augusta e Alice, Maria Galvão, Florinda Galvão e 2 filhos, Dr. José Morato, Manoel Gonçalves, Manoel I. Paneira, Margarida Josephina, Ezequiel Pinto, José Manoel Baptista, Manoel Baptista, Manoel Torquato, Angelina de Sant'Anna, Maria da Conceição, Maria Josepha da Conceição, Roza Maria dos Prazeres, Vicente da Silva, Arthur H. Gomes.

Leilões—Effectuar-se-hão os seguintes:

Terça-feira:

Pelo agente Oliveira, ás 11 horas, á rua do Imperador n. 39, de 2 casas.

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, á Camboa do Carmo n. 28, de moveis, louças, vidros e em vacca tourina.

Pelo agente Pestana, ás 12 horas, á travessa do Corpo Santo, n. 27, de varios predios.

Missas funebres—Serão celebradas:

Amanhã:

A's 7 e 1/2 horas, na matriz do Corpo Santo, pela alma de Antonio Francisco Galvão.

Terça-feira:

A's 8 horas, na matriz da Boa Vista, pela alma de Manoel Sabino da Costa Maia.

Inspectoria do 2.° districto maritimo—Recife, 16 de Dezembro de 1892.

Boletim meteorologico

Horas	Term. centigrado	Barometro (a 0°)	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	24°,7	756m,95	16,63	71
9 »	26,°6	757m70	18,12	70
12 »	28,°2	758m,35	18,28	65
3 t.	28,°1	757,02	18,43	66
6 »	26°,9	757m,95	20,48	78

Temperatura minima 23°,00.

Temperatura maxima 29°,25.

Evaporação em 24 horas ao sol 7,m6, á sombra 4,m7.

Chuva nulla.

Direcção do vento SE com interrupção de SSE de meia noite até 5 h. da manhã; WSW até 9 h. e 07 m.; ESE com interrupções de SE e E até 4 h. e 52 m. da tarde; SE e SSE alternados até meia noite.

Velocidade média do vento 3m,63 por segundo.

Nebulosidade média 0,45.

Boletim do porto

Préa-mar ou baixa-mar	Dias	Horas	Alturo
B. M.	16 de Dezemb	8—36 da m.	0m54
P. M.	16 de »	2—39 da t.	2m03
B. M.	16 de »	9—10 da t.	0m32
P. M.	17 de »	3—09 da m.	2m05

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, em 16 de Dezembro de 1892.

Existiam 397, entraram 7, sahiram 10,—existem 394.

A saber:

Nacionaes 364 mulheres 11 estrangeiros 19 —Total 394.

Arraçoados 349.
Bons 331.
Doentes 15.
Loucos 0.
Loucas 3.
—Total 349

Movimento da enfermaria

Teve baixa:

Estevão Anastacio da Silva Costa.

Loteria do Estado do Grão-Pará—Por telegramma recebido pela Casa do Ouro, de João Joaquim da Costa Leite, sabemos serem estes os numeros premiados na 2ª serie da 57ª loteria, extrahida no dia 17 de Dezembro de 1892.

24447	30:000$000
9307	3:000$000
6238	1:000$000
4673	500$000
26222	500$000
15656	200$000
28238	200$000
28831	200$000
6261	100$000
12816	100$000
18348	100$000
19311	100$000
24314	100$000
25367	100$000
25931	100$000
29164	100$000

Estão premiados com 30$000 os seguintes numeros:

3840 6311 10892 18041 19426 28125
4362 9763 17484 18229 20903 29446

APPROXIMAÇÕES

24446	200$000
24448	200$000
9306	100$000
9308	100$000
6237	50$000
6239	50$000

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:

24441 24442 24443 24444 24445 24446
24448 24449 24450

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros:

9301 9302 9303 9304 9305 9306
9308 9309 9319

Os numeros de 24401 a 24500 estão premiados com 5$000 inclusive o da sorte grande.

Os numeros de 9301 a 9400 estão premiados com 5$ inclusive o da sorte immediata.

Todos os numeros terminados em 47 estão premiados com 10$000.

Todos os numeros terminados em 07 estão premiados com 10$000.

Todos os numeros terminados em 7 estão premiados com 5$000 excepto os terminados em 47.

Todos os numeros termidos em 8 estão premiados com 5$000 excepto os terminados em 07.

A seguinte loteria corre no dia 24 de Dezembro com o plano de 240:000$000.

Hospital Pedro II—O movimento desse estabelecimento de caridade á cargo da Santa Casa de Misericordia do Recife, do dia 16 de Dezembro, foi o seguinte:

Existiam	644	
Entraram	20	
		664
Sahiram	11	
Falleceram	2	
Existem	651	
		664

Foram visitadas as enfermarias pelos seguintes Drs.:

Moscoso entrou ás 8 1/2 horas da manhã e sahio ás 9 3/4.

Barros Sobrinho entrou ás 7 1/4 da manhã e sahio sahio ás 8 1/2.

Malaquias entrou ás 9 3/4 da manhã e sahio ás 11 3/4 horas.

Simões Barbosa entrou ás 10 da manhã e sahio ás 10 1/4.

Berardo entrou ás 10 3/4 da manhã e sahio ás 11 3/4 horas.

Lopes Pessoa entrou ás 8 1/2 horas da manhã e sahio ás 11 1/4.

Vieira da Cunha entrou ás 10 da manhã e sahio ás 10 1/2.

Andrade Lima entrou ás 9 1/4 da manhã e sahio ás 11 3/4.

O pharmaceutico entrou ás 8 5/4 da manhã e sahio ás 3 da tarde.

O ajudante do pharmaceutico entrou ás 6 1/4 horas da manhã e sahio ás 5 horas da tarde.

Loteria do Estado do Ceará—A 4.ª serie da 1ª loteria deste Estado com o premio de 16:000$000 será extrahida no dia 15 de Dezembro.

Loteria do Estado do Ceará—A loteria, deste estado com o maior premio de..... 50:000$000, será extrahida impreterivelmente, no dia 10 de Dezembro.

Loteria do Estado do Maranhão—A 11ª serie da 8ª loteria deste estado, sendo o premio grande de 600:000$000, será impreterivelmente extrahida no dia 20 de Dezembro (terça-feira).

Loteria do Estado do Grão-Pará—A 4.ª serie da 57.ª loteria, deste Estado cujo premio grande de 240:000$000, será extrahido no dia 24 de Dezembro (sabbado).

Todos os bilhetes dessa loteria acham se á venda na Casa do Ouro, pertencente á João Joaquim da Costa Leite, á rua Barão da Victoria n. 40.

COMMUNICADOS

Situação desgraçada

Volta de novo a folha da tarde a contestar as nossas asserções, descendo cada vez mais ao terreno em que não póde encontrar-nos, porque não é nosso fim insultar a quem quer que seja, dirigir epithetos, abater caracteres, mas simplesmente restabelecer a verdade (por vezes o havemos repetido) que julgamos sophismada, que julgamos sacrificada por esses que não sabem, consciente ou inconscientemente, comprehender os seus deveres de patriotismo neste momento de incerteza que atravessa a patria brazileira.

Lastimamos até que uma grande parte do povo pernambucano tenha se desviado, na recta administração do Exm. Sr. Barbosa Lima, do cumprimento de seus deveres, quando no momento actual todas as forças deviam congrega-se, deviam corporisar-se em prol da grande causa da patria, que em todos os momentos deve ser ante-posta aos pequeninos interesses pessoaes como d'isto deve estar compenetrado o proprio partido republicano.

E' assim que a attitude correcta que tem mantido o partido autonomista nesta grande questão politica, ao passo que recebe os injustos apôdos da folha a que respondemos, merece os justos louvores da parte de todos os bons republicanos, que conhecem as condições especiaes em que se acha a politica pernambucana.

Mas voltando ao assumpto: a folha da tarde provoca-nos para que provemos as fraudes da eleição do municipio de Afogados de Ingazeira, dizendo que « uma simples allegação não dá força probante » que lhe emprestamos.

E adiante accrescenta como quem descobrio precioso mel de páo, que si se trata de eleição de cargos municipaes, o poder executivo não tem competencia para conhecer da sua validade ou nullidade.

Vamos, porém, por partes. Em primeiro lugar o autor destas linhas não póde *por ora* provar as fraudes commettidas na referida eleição, senão recorrendo aos jornaes daquelle tempo em que o nosso antagonista poderá ler os artigos que sobre o facto foram estampados n'*A Provincia*, e que não só denunciaram essas mesmas fraudes, como relataram uma enorme serie de violencias de que foram victimas naquella terra os adversarios politicos da Junta, que sobre esses deponentes e vergonhosos factos, nunca deu a minima providencia.

Quanto á segunda parte da capciosa argumentação da folha da tarde, póde ficar sabendo que *Nestor* não ignor que ao poder executivo fallece competencia para providenciar sobre eleições municipaes, de que se trata na vertente questão, assim como sabe que, como preceitúa, o Art. 122 da Constituição do Estado, « quando em algum municipio se perpetrarem crimes que por sua gravidade, numero de culpados ou patrocinio de pessoas poderosas, tolham a acção ragular das auctoridades locaes, o Governador determinará que algum magistrado para alli se passe temporariamente, e proceda a rigoroso inquerito, formação de culpa e pronuncia dos criminosos, etc. ».

E agora perguntamos ao articulista:

Não houve por acaso, não foram pepetrados crimes que tolheram a propria liberdade do cidadão, quando os amigos da Junta, postaram criminosos, como é facto, em frente da intendencia municipal d'aquella terra, afim de impedirem que pessôas legalmente eleitas se apostasem de seus cargos? Não competia á Junta, a quem foi affecta a questão, providenciar mesmo nos termos da constituição do estado?

A não ser assim, teriamos a autonomia do municipio levada ao extremo, teriamos um estado, no estado, o anniquilamento, porque o poder executivo não tinha mais competencia para tomar contas aos municipios, para fazer respeitar os principios da lei e do direito.

—

Queremos liquidar um ponto, para que o publico se convença de que, não nós, mas o nosso adversario da folha da tarde, tem levado esta questão ao terreno da injuria, em que temos protestado não acompanhal-o.

Leiam-se pois os nossos artigos e comparem-se com os seguintes pedacinhos, *só do ultimo artigo*, para não nos estendermos muito:

« O articulista official está cumprindo o *seu fadario* e nenhuma resposta lhe dariamos...

« ...devemos dizer ao impagavel *Nestor*...

« ... o unico defensor do governador *si é quem se pensa* e não algum engenheiro cabula elevado pelo acaso a posição muito acima dos seus merecimentos e que elogia se a si mesmo em falta de quem a isto se preste...

« Mas *Nestor*, conscio do triste papel que representa... »

Quem está insultando?

O publico que nos julgue.

NESTOR.

CHRONICA JUDICIARIA

Junta Commercial do Estado de Pernambuco

ACTA DA SESSÃO DE 9 DE DEZEMBRO DE 1892

Presidencia do Sr. deputado Joaquim Olinto Bastos

Secretario Dr. Soares d'Avellar

A's 10 horas da manhã foi aberta a sessão estando presentes os Srs. Deputados: Beltrão, Figueiredo e coronel Paula Lopes, faltando sem participação o Sr. deputado Commendador Lopes Machado.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, procedeu-se a leitura do seguinte:

EXPEDIENTE

Officios:

Da Junta dos Correctores, datado de 30 do mez passado dando sciencia do numero de cotações effectuados durante o dito mez—Archive-se.

Da mesma Junta, com data de 5 do corrente, remettendo o boletim das cotações, relativa á semana de 28 de Novembro á 3 do corrente.—Para o archivo.

Foi destribuido a rubrica o copiador de Souza Nogueira & C.

DESPACHO

Petições:

De Hygino Real de Araujo pedindo que seja feita a transferencia para seu nome da marca de cigarros, denominada «Dolores» de que junta o 2.° exemplar, registrada em 13 de Janeiro do corrente anno, sob o numero 1—em virtude de requerimento de Manoel Carolino de Vasconcellos Lins, a qual lhe fora por este doada, como prova com a declaração tambem junta, afim de usal-a em sua fabrica a rua Estreita do Rosario n. 4.—Indeferido á vista do parecer.

De Eduardo Dubeux, corrector geral, pedindo o registro do conhecimento do imposto de industria e profissão, relativo ao 2.° semestre do exercicio corrente.—Seja registrado.

Do Agente de leilões Francisco Pinto, fazendo identico pedido.—Registre.

De José Augusto Campos e Salvador Mendes Martins, pedindo o archivamento do seu contracto de sociedade commercial, sob a firma de Augusto Campos & Mendes.—Archive-se.

De Candido C. Guedes Alcoforado, corrector geral, pedindo o registro do conhecimento do imposto de industria e profissão, relativo ao 2.° semestre do exercicio corrente.—Registre-se.

De Augusto Pinto de Lemos, corrector geral, fazendo identico pedido.—Seja registrado.

Da Empreza Obras Publicas no Brazil apresentando para serem archivadas as cartas da draga Barão de Mamoré e o do vapor arteiro Recife, visto tel os vendido ao Governo Federal.—Deferido na forma do parecer.

De Antonio Marques de Amorim Junior, corrector geral pedindo o registro do conhecimento do imposto de industria e profissão, relativo ao 2.° semestre do exercicio corrente.—Como requer.

Do Agente de leilões Francisco Joaquim Ribeiro de Britto, fazendo identico pedido.—Registre-se.

De Hyppolito Rouquayrol, pedindo o registro da marca constante dos exemplares que junta a qual se destina ao Xarope de Velame composto de Rouquayrol Fréres.—Vista ao Dr. Secretario.

Do mesmo pedindo o registro da marca, com a qual tem de assignalar as «Pilulas anti-anemicas brazileiras» do Dr. Silvino Cavalcante.—Idem.

Do mesmo pedindo o registro da marca, com a qual quer assignalar as «Pilulas para sezões ou febres intermittentes» do Dr. Costa Leite.—Idem.

A Junta resolveo nomear os seguintes correctores, para comporem a junta dos correctores ao anno de 1893 desta praça;

Presidente—Candido C. Guedes Alcoforado.

Secretario—Antonio Marques de Amorim Junior.

Thesoureiro—Eduardo Dubeux.

Praça de Meceió

Presidente—Gervasio de Oliveira Coelho.

Secretario—José Joaquim Tavares da Costa.

Thesoureiro—Numa Pompilio Passos.

Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente encerrou a sessão ás 11 1/2 horas do dia.

SPORT

Prado Pernambucano

O prado do Lucca realisa hoje a sua 9.° corrida.

Deve ser uma bonita festa pelas condições em que acha-se organisada,

Bom programma, e inscripção correspondente; e sommadas estas duas addições homogeneas darão por certo um producto de igual natureza, cuja prova final será uma bella jornada.

A não ser assim, ha erro e erro carecedor da ferula senão material, ao menos moral, para os meninos tomarem ensino.

O mestre não dura, que elles estão de olho aberto.

*

RUSTICANO

A prohibição de inscripção desse «maltez» é em pareos de animaes de Pernambuco.

CAMBRIDGESHIRE STOKER

Em tempo fizemos referencia á esse grande premio disputado em Newmarket e de que foi vencedora a afamada Flecha por corpo e meio em 122", na distancia de cerca de 1,800 metros, sendo 2.° Pensioner e 3.° Jodel.

Agora saibam mais os nossos leitores o seguinte:

A vencedora ganhou este anno os grandes premios—« mil Guinéos, the Oaks, o Narsau Stakes, » em Goodwood, o « St-Leger, o Lancashire Plate, o Grand Duke Michael Stakes, o Newmarket Oaks e o Cambridgeshire; « a sua unica derrota foi no grande « Derby, » em que chegou em 2.° logar, sendo batida por « Sir Hugo, » que ella depois derrotou duas vezes.

« La Flèche, » que é irmão do « Fra Diavolo » do turf fluminense, é producção do haras da Rainha Victoria, em Buskey Parke.

Custou 5,500 guinéos ao seu actual proprietario, o Barão Hirsch.

UMA ESPERTEZA DOS INGLEZES

Temos as ultimas noticias referentes ao « match » entre Buccaneer e Nunthorpe, em Inglaterra, e que tanto têm dado que fallar á imprensa sportiva europêa.

O « match » devia realizar-se em Newmarket, em 14 do mez findo.

O representante do coronel North na ausencia d'este, na vespera da corrida, procurou lord Rosslyn e annunciou-lhe que Nunthorpe não podia correr e que ia declarar « forfait » no « Match. »

Lord Rosslyn communicou essa resolução ao seu « entrameur » que contava com a victoria de Buccaneer, em vista de um galope que dera anteriormente.

No dia seguinte, ás 11 horas da manhã, lord Rosslyn foi advertido de que Nuntoorpe, cujo « forfait, » não tinha sido feito, acabava de ser enviado ao hippodromo. O « match » devia realisar-se antes que começassem as carreiras do dia, que principiam á meia hora, sendo, por conseguinte, tarde para levar ao prado Buccaneer, que por sua vez não estava em condições de correr, visto ter trabalhado forte pela manhã.

Lord Rosslyn foi condemnado a pagar o « forfait, » em vista do regulamento, considerando-se Nunthorpe como o vencedor do « match. »

Tratando-se de um homem como o coronel North, que procede sempre em seus negocios com a maxima correcção, custa a crer que esse manejo inqualificavel praticado por seu empregado fosse por elle sanccionado; em todo caso a imprensa, commentando o facto, espera do coronel uma explicação clara sobre o assumpto.

MEMORIAL

Sem contestação

É a

Chapelaria Raphael

que maior e mais moderno sortimento tem de:
CHAPEOS de todas as qualidades.
CAPOTAS de seda, palha e flores.
TOUCAS e chapéos phantasia para crianças.
GRAVATAS, flores, plumas e passaros.
AIGRETES phantasia para penteados.
GASES e véos de todas as cores.
etc. etc. etc.

2—Rua do Barão da Victoria—2

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Dr. João Rangel avisa aos seus clientes e amigos que mudou a sua residencia para a rua de Gervasio Pires n. 83 A. continuando com o consultorio ao Largo do Corpo Santo n. 9 1° andar, onde dá consultas todos os dias uteis de 1 as 3 hora da tarde.

Dr. Arthur Cavalcanti dá consultas á rua do Marquez de Olinda n. 3 das 10 ás 2 da tarde.

Residencia — Rua da Imperatriz n 34.

Telephone (no consultorio) n. 58.

O Dr. Simplicio Mavignier tem o seu consultorio á rua Marquez de Olinda n. 27, 1.° andar.

Especialidades—Molestias do apparelho respiratorio, febre e da pelle.

Consultas das 9 as 11 na pharmacia Minerva, largo do Terço e em seu consultorio das 12 ás 3.

Residencia—Rua do Hospicio n. 41.

Chamados a qualquer hora e por escripto.

TELEPHONE N. 566.

Dr. Sá Pereira, rua da Imperatriz n. 6 dá consultas medico-cirurgicas todos os dias das 8 ao meio dia, menos nos domingos e dias santificados.

O Dr. Lobo Moscoso dá consulta em sua casa á rua da Gloria n. 39, das 10 horas da manhã á 1 da tarde. Achando-se fóra do serviço publico offerece-se para acudir a qualquer chamado com promptidão para fora da cidade. Especialidades, operações, partos e molestias de senhoras e de meninos.

Dr. Joaquim Loureiro medico parteiro, consultorio á rua do Cabugá n. 14, redencia na Casa Forte n. 5, casa de azulejo, defronte da igreja da Campina.

Clinica de molestias de olhos ouvidos e nariz.

O Dr. Pedro Pontual, ex-chefe de clinica do professor Wecker, de volta de sua viagem a Europa, tem seu consultorio á rua Nova n. 18, 1.° andar.

Consultas de 1 as 4 da tarde.

Telephone n. 539

Occulistas

Dr. Ferreira, com pratica nos principaes hospitaes e clinica de Paris e Londres, dá consultas todos os dias das 9 horas ao meio-dia. Consultorio e residencia á rua Larga do Rosario n. 20.

Dr. Barreto Sampaio occulista, dá consultas de 1 ás 4 horas no 1.° andar da casa rua Barão da Victoria n. 51. Residencia a rua Sete de Setembro n. 34, entrada pela rua da Saudade n. 25.

Dr. *Pereira da Silva* chegado de Paris, com pratica nas clinicas de Wecker e Landolt, dá consultas de 1 ás 4 horas da tarde á rua do Imperador n. 63, 1.° andar. *Telephone n.* 588.

RESIDENCIA CAXANGA

Advogado

Dr. Milet, lente cathedratico de direito civil da Faculdade de Direito, tem seu escriptorio de advogacia e á rua 15 de Novembro (outr'ora Imperador) n 24. Telephone n. 499.

Drogarias

Faria Sobrinho & C., droguistas por atacado, rua do Marques de Olinda n. 41.

Francisco Manoel da Silva & C., depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, producto chimicos e ourtos medicamentos homeopaticos, rua Marques de Olinda n. 23.

PUBLICAÇÕES APEDIDO

Srs. eleitores

Solidarios com a politica republicana invariavelmente seguida neste Estado pelo seu illustre Governador, Dr. Alexandre José Barbosa Lima, tomamos a iniciativa de recommendar a vosso suffragio, no intuito de fazer com que o pensamento que inspira aquella politica prevaleça na representação nacional, os nomes dos cidadãos abaixo designados. Dous desses conspicuos compatriotas já foram por nós indicados candidatos republicanos ao Senado Federal; completamos agora a lista das vagas que occorreram na representação pernambucana, acreditando que os correligionarios que vos propomos para preenchel-as mereçam vossos votos patrioticos.

Nas circumstancias actuaes, julgamos corresponder ao pensamento dos bons pernambucanos envidando os maiores esforços para que triumphe nas urnas a escolha dos candidatos, que vosso patriotismo consagrará, e são:

Para senadores

Dr. Joaquim José de Almeida Pernambuco (na vaga do Dr. José Hygino Duarte Pereira);

Marechal José Simeão de Oliveira (na proprio vaga);

Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva (na vaga do capitão-tenente Frederico Guilherme de Souza Serrano).

Para deputado

Dr. José da Cunha Rabello.

Vossos correligionarios e compatriotas,

Annibal Falcão.
Miguel José de Almeida Pernambuco.
Dr. Fabio da Silveira Barros.
Antonio Carlos Ferreira da Silva.
José Faustino Porto.
Alfredo Falcão.

LAGRIMAS

Sobre a sepultura de meu infeliz e inditoso filho, **Guilherme Patricio Bezerra Cavalcante Filho**, victimado na noite de 18 de Dezembro de 1891, no Campo da Republica, eu, com o coração eternamente magoado, derramo lagrimas de justa e pungentissima saudade, no 1.° anniversario de seu inolvidavel e cruel passamento (19 de Dezembro de 1891).

18 de Dezembro de 1892.

Guilherme P. B. C.

MISSA amanhã, ás 8 horas, na capella de Belém.

Orçamento Estadual

Direitos sobre algodão

No orçamento votado pelo Congresso, e não sanccionado por S. Exc. o Sr. Governador, os direitos de exportação sobre algodão foram taxados em 6 %, quer para o interior da Republica quer para o estrangeiro.

O commercio, como é sabido, acceitou satisfeito esta medida que vinha sanar as difficuldades creadas pelo decreto da Junta Governativa taxando esses direitos em 3 % para o interior e 7 % para o exterior.

Respeitamos as razões em que se baseou S. Exc. para não sanccionar o orçamento; porém tomamos a liberdade de ponderar que a permanencia das duas taxas tem sido de grande inconveniencia tanto para os cofres do Estado como para os exportadores de algodão.

S. Exc. muito facilmente póde verificar a exactidão do nosso asserto, na parte referente ao fisco, pedindo a repartição competente a nota do algodão exportado para o estrangeiro *com direitos pagos ao Estado*: verá S. Exc. que essa fonte de receita é quasi nulla.

De outro lado os exportadores vêem-se vexados porque têm de determinar *a priori* o destino do algodão.

Nestas circumstancias entendemos que S. Exc. o Sr. Governador conciliaria os interesses do Estado com os do commercio decretando a parte do orçamento não sanccionado a que acima nos referimos.

Um commerciante.

SOBRE O TUMULO
DE
Guilherme Patricio Bezerra C. Filho

Hoje, primeiro anniversario de seu passamento, venho, com o coração magoado, ante seu tumulo, desfolhar uma saudade de eterna recordação.

Arraial, 19 de Dezembro de 1892.

RITA M. P.

Peitoral de Cambará

O honrado estanciero Sr. Belisario Pereira de Athayde, de Itaquy, Rio Grande do Sul, communicou que sua esposa, que soffria de asthma havia muitos annos, foi curada pelo Peitoral de Cambará, de S. Soares, que se vende nas pharmacias e drogarias, a 2$500 o frasco e 24$000 a duzia.

E' agente a Companhia de Drogas.

ALEXANDRE DA SILVA BRAGA

Impulsionado pelos sentimentos de um coração agradecido, eu o felicito pelo seu anniversario natalicio de hoje.

Parabens!

Recife, 18 de Dezembro—92.

Parisio Valladares.

Dr. Mello Gomes

Medico cirurgião-parteiro

57 — *Rua do Barão da Victoria* — 57
(Defronte da rua de Santo Amaro)

ESPECIALIDADES— Partos, febres, molestias de senhoras, dos pulmões e de creanças e syphilis em geral. Cura radical e operações de estreitamentos e mais soffrimentos da uretra.

Acode de prompto á chamados, á qualquer hora, e para qualquer distancia.

Telephone 193.

Usina Lustosa

A viuva do Dr. Affonso Lustosa pede aos credores do seu casal o favor de apresentar as suas contas e titulos ao Dr. Barros Rego no 1.º andar n. 42 rua Dr. Feitosa, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde, até o dia 22 do corrente para serem relacionados e attendidos no accordo e convida os mesmos para a reunião de 23 do corrente, ao meio dia na casa n. 23 da rua da Aurora, sob pena de não serem attendidos depois de effectuado o accordo.

Recife, 15 de Dezembro de 1892.

Peitoral de Cambará

A Exma. esposa do Sr. Joaquim Alves Cavalcanti, do Ceará, foi curada, pelo Peitoral de Cambará, de S. Soares, de uma terrivel tosse que resistira a muitos outros remedios.

Vende-se nas pharmacias e drogarias a 2$500 o frasco e 24$000 a duzia.

E' agente a Companhia de Drogas.

ELIXIR M. MORATO

E' o grande depurativo descoberto dos indigenas cujo, tem a propriedade de curar a syphilis rapidamente, curar o rheumatismo como por encanto, e curar a morphéa como por milagre.

O apreciamento do grande remedio o — Elixir M. Morato—propagado por D. Carlos, é o facto mais extraordinario d'este seculo, taes são as curas que diariamente se effectuam.

Agentes em Pernambuco —Companhia de Drogas e Productos Chimicos: —rua Marquez de Olinda n. 23

Prisão de Ventre, *Pó Laxativa de Vichy*

Peitoral de Cambará

Uma filhinha do Sr. José Carlos Coimbra de Gouveia, do Rio de Janeiro, ficou curada de uma forte coqueluche pelo Peitoral de Cambará, de S. Soares depois de ter perdido muito tempo com o uso de outros remedios.

Vende-se nas pharmacias e drogarias a 2$500 o frasco e 24$000 a duzia.

E' agente a Companhia de Drogas.

Cabo

O Sr. Joaquim Felippe fixou a sua residencia nesta cidade e dá consultas na pharmacia Baro.

Presta-chamados a qualquer hora

André Burity

Declaro que fui mordido de uma cascavel, e sofri-me sem cessar durante mais de 4 annos, ficando-me uns buracos chagosos nos pés que se sarava um abria outro immediatamente; ficando ainda com paralysia em uma mão d'esde que fui mordido.

Aconselhado a fazer uso do novo remedio —Elixir M. Morato—propagado por D. Carlos, tomei-o bastante tempo e fiquei completamente bom. A quem ainda não conhece o —Elixir M. Morato,—eu declaro que este remedio é santo, porque faz milagres.

Porto Feliz.

André Burity

Deposito em Pernambuco: Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

Rua Marquez d'Olinda, 23

Escriptorio Commercial
Rua Duque de Caxias n. 72
VENANCIO LABATUT & C.

Sendo de differente natureza os serviços deste escriptorio, a commissão retributiva variará segundo o trabalho responsabilidade e importancia, dependendo na maior parte dos casos de previo ajuste.

Assim ficará dependente das circunstancias acima a seguinte tabella.

	Porcentagem
Por tratar de hypothecas sobre bens immoveis	3 a 5 0|0
Recebimento de juros e dividendos	1 0|0
Idem de pensões neste Estado	1 0|0
Idem idem na capital federal.	1 0|0
Idem de alugueis de predios.	
Cobrança e liquidação de hypothecas, heranças e dividas amigaves	10
Idem idem judialmente.	Convencional
Compra de cambiaes e remessas	1|2 0|0
Idem e venda de propriedades immoveis	2 a 5 0|0
Pagamento de impostos fiscaes	5 0|0
Por fazer o seguro de predios e pagar o respectivo premio.	3 0|0
Por venda de generos do paiz.	3 0|0
Por compra de mercadorias e fazer remessa para o interior	3 0|0
Por venda de mercadorias nacionaes ou estrangeiras em consignação	3 0|0
Por trabalhos de escripta de casas commerciaes ou liquidação.	Convencional

Peitoral de Cambará

O illustre cavalheiro Sr. Silvino Ribeiro digno director do Collegio Santa Cruz, na Serra Negra (Minas Geraes) declarou que soffrendo, ha quatro annos de uma grave tosse bronchial, foi curado radicalmente pelo Peitoral de Cambará, de S. Soares, que se vende nas pharmacias e drogarias 2$5 00 o frasco e 24$000 a du

E' agente a Companhia de Drogas.

Dr. Freitas M. Guimarães
MEDICO,

Tem o seu consultorio na rua Duque de Caxias n. 61, 1.º andar, onde será encontrado de 11 á 1 hora da tarde e reside no Cajueiro n. 4.

Telephone n. 292.

Peitoral de Cambará

O habil medico Sr. Dr. Alfredo Mendes Ribeiro, attestou ter curado com o Peitoral de Cambará, de S. Soares, a Exma. Sra. D. Virginia Maria Mendes, residente na Bahia á rua S. Miguel n. 46, que soffria de uma taberculose incipiente.

Vende-se nas pharmacias e drogarias a 2$500 o frasco e 24$000 a duzia.

E' agente a companhia de Drogas.

PROGRESSOS DA MEDICINA

A sciencia nos da alegres novas annunciando-nos que se tem feito um grande e importante descobrimento, e que as insidiosas amarguras e soffrimentos causados pelas molestias da garganta e dos orgãos da respiração, podem ser atalhados com o immediato uso do *Peitoral de Aracahuta*; e isto com uma certeza e infallibilidade, até agora desconhecida na practica da medicina. A base fundamental d'esse delicioso e riquissimo xarope consiste do balsamico succo extrahido d'uma arvore Mexicana, chamada Anacahuita, o unico especifico natural até hoje conhecido para as affecções pulmonares. As esquinencias, os bronchites e a asthma, cedem a sua acção com uma facilidade verdadeiramente assombrosa. Faz desapparecer a rouquidão dentro de poucas horas, e tomado á tempo e á horas impede a possibilidade da tisica.

Como garantia contra as falsificações, observe-se bem que os nomes de *Lamann & Kemp*, venham estampados em lettras transparentes no papel do livrinho que serve de envoltorio a cada garrafa. Acha-se de venda em todas as boticas e drogarias.

Venda da fabrica Caxias

Scientes da offerta de 125:000$000 e outra de 150:000$000 pelo espolio de Marcelino Gonçalves de Azevedo; prevenimos aos compradores, vendedores e interessados neste negocio: o mesmo espolio está em litigio com os abaixo assignados.

Recife, 5 de Dezembro de 1892.

Santos & C.

Estupendo

E curar em tres dias gonorrhéas chronicas ou recentes, como acontece com o remedio vegetal que se chama Injecções Anti-blenorrhagicas de M. Morato. Cura garantida em tres dias, seja qual fôr a natureza do paciente.

A Injecção Anti-blenorrhagica de M. Morato, vende-se em Pernambuco, na Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

Rua Marquez d'Olinda, 23

Dentes artificiaes

Sob pressão elastica e «pressão pneumatica» systemas novissimos neste estado, pelo cirurgião dentista Numa Pompilio, rua Barão da Victoria n. 54, 1.º andar, das 8 horas da manhã ás 3 da tarde.

Peitoral de Cambará

Uma criança da casa do Sr. M. Virissimo da Costa, cunhado do Sr. João Pacifico Coelho, negociante do Ibicuhy, Rio Grande do Sul que se achava gravemente doente de uma bronchite capillar, foi salva da morte pelo Peitoral de Cambará, de S. Soares, que se vende nas pharmacias e drogarias, a 2$500 o frasco e 24$000 duzia.

E' agente a Companhia de Drogas.

Bilhetes de Festa

Grande variedade recebeu A

Livraria Contemporanea

Peitoral de Cambará

O pharmaceutico Sr. Francisco José de Barcellos, primeiro empregado da Pharmacia Delgado, do Rio de Janeiro, foi pelo Peitoral de Cambará, de S. Soares, curado de uma tosse pulmonar aguda, depois de ter usado diversos remedios sem proveito,

Vende se nas pharmacias e drogarias a 2$500 o frasco e 24$000 a duzia.

E' agente a Companhia de Drogas.

Minha Esperança

Felicito meu especial amigo Antonio Francisco da Cruz, pela optima acceitação de seus bons cigarros, denominados—Minha Esperança, bem acceitos e procurados até em Londres, d'onde tem vindo encommendas por seus apreciadores.

Meu especial amigo deve estar satisfeitissimo com o resultado dos seus esforços em acreditar seus bons cigarros e tornar assim conhecido no estrangeiro um producto da nossa patria.

Parabens pelo resultado obtido.

Manoel Francisco de Barros Rego.

O Dr. Barros Carneiro e a fabrica a vapor Minha Esperança.

O Dr. Manoel Clementino de Barros Carneiro, formado em sciencias medicas e cirurgicas pela faculdade do Rio de Janeiro, medico adjunto da clinica do hospital de Santa Agueda etc.

Attesto que tenho feito uso dos cigarros denominados—Minha Esperança—e bem assim do fumo—Hygienico Nacional—da fabrica do Sr. Antonio Francisco da Cruz reconhecendo pela analyse chimica a que procedi, que o referido fumo e cigarros não encerram principio algum nocivo ás funcções gastricas, sendo perfeitamente toleraveis aos dyspepticos.

In fide medici.

Recife, 12 de Fevereiro de 1892.

Dr. *Barros Carneiro.*

Peitoral de Cambará

O Sr. Dr. Telasco de Gomensoro, respeitavel medico residente no Rio de Janeiro, attestou ter curado pelo Peitoral de Cambará, de S. Soares, uma pessoa de sua familia, que soffria, havia alguns mezes de uma laryngite acompanhada de tosse.

Vende-se nas pharmacias e drogarias 2$500 o frasco e 24$000 a duzia.

E' agente a Companhia de Drogas.

Elixir ante-febril Cardoso
SEGUNDO A FORMULA
Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela inspectoria geral da digna junta de hygiene do Rio de Janeiro.

Este Elixir de composição toda vegetal é preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e do reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no estrangeiro.

Este Elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias como tambem pathologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres de fundo palustre.

A applicação deste Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891 mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas a bexiga aborta, e em casos mais adiantados a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar apresentando pequenas tumefações que com a continuação do Elixir desapparecem sem todavia apresentar receios de perigo.

Os muito attestados publicados no «Diario de Pernambuco» e «Gazeta da Tarde» provam o que dizemos.

Nos casos de febre amarella o effeito é admiravel, apresentando phenomenos tão maravilhosos que nesta cidade do Recife do Rio de Janeiro pouco receio causa a febre amarella, mesmo estando o doente com vomito preto e sanguineo—nestes ultimos periodos é então necessario a applicação em alta dose, des a tabella annexa.

Este Elixir já conhecido do publico e de um grande numero de dignos medicos é apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosas e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que nos ataques de febre erysipellosa ou erysipella como vulgarmente se diz é necessario o uso de 10 dias do Elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras, menstruação, gravidez e nos casos de parto com febre é de um resultado muito certo e seguro e é a sua composição tão simples que não offerece receio de applicar o Elixir nem mesmo em doses superiores ás indicadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso deste Elixir em sua clinica não se sujeitarem á nossa prescripção, mas sim fazer a applicação em harmonia com os casos que desejarem combater, certos de que o medicamento é de composição innocente para o organismo por mais fragil que seja.

Modo de usar

A's crianças até um anno 10 gotas de 2 em 2 horas em uma colher das de sôpa cheia d'agua fria.

De um anno a tres 15 gottas.

Da 3 a 10 annos em diante, 40 gottas etc.

Estas doses devem sempre ser applicadas em agua fria.

Depositos

Companhia de Drogas e Productos Chimicos Recife, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Nacional Pharmacia, rua Larga do Rosario n. 35.

Pharmacia Oriental, rua Estreita do Rosario n. 3

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 88.

Para qualquer informação será encontrado o autor na rua do Rosario Estreita n. 17.

Os nossos frascos são quadrados e conta gotas. N'um lado teem gravado—Elixir ante-febril e no outro—Manoel Cardoso—Pernambuco, e todos os prospectos são assignados por Manoel Cardoso Junior, sendo falsos os que não forem assignados.

N. 159

Amigo Sr. Manoel Cardoso.

Recife, 7 de Agosto de 1891.

Estimo a sua prezada saúde.

Faltaria com um dos maiores deveres se não viesse por meio desta carta agradecer lhe o beneficio que acaba de fazer-me, livrando das garras da morte o meu filho Florismundo, de 12 annos de idade, o qual achando-se prostrado no leito da cama, com uma grande febre que d'elle não se separava ha mais de quatro dias, já tendo esgotado o que podia fazer em remedios, tudo me era baldado, aguardando unicamente a hora proxima da morte; então lembrei-me do seu conceituado anti febril, que tem salvado innumeras pessoas, e immediatamente lhe escrevi pedindo que me mandasse uma dóse, a qual veio, e tratei de applicar conforme marca o seu receituario. Na segunda dóse elle já não variava, na quarta a febre já diminuira, e a côr com que elle se achava, quasi rôxa, apresentava-se como indo para uma clara. Na sexta dóse desappareceu, apresentando-se nesse mesmo dia ás 8 horas; tendo-se findado o remedio mandei novamente buscar e continuei a applicar-lhe, e hoje acha-se o seu filho restabelecido, devido unicamente ao seu benefico elixir.

Peço lhe que aceite de mim e dos meus filhos os meus sinceros protestos de estima e consideração, pelo beneficio que acaba de fazer-me com o seu elixir, salvando o dito meu filho.

No mais sou

De Vmc. amigo e criado,

Joaquim Juvencio de Almeida.

Vaccina animal

O *Dr. Bastos de Oliveira* recebe chamados para vaccinação com lympha animal em casos particulares.

Consultorio — Rua Marques de Olinda n. 18, 1.º andar.

Residencia— Rua do Dr. Joaquim Nabuco, n. 2 A, Capunga.

Telephone 365.

Regulador da Marinha

Concerta-se relogios de algibeira, pendulas de torre de igreja chronometros de marinha, caixas de musica, apparelhos electricos, oculos, binoculos, oculos de alcance, joias e todo qualquer, objecto tendentes a arte mechanica.

9—Rua Larga do Rosario—9

Curso
DE
NOVEMBRO A FEVEREIRO
Geographia e Historia
PELO
Bacharel Julio Pires Ferreira
NO
Edificio do Instituto 19 de Abril

Agentes

Uma companhia de New York manufactora de artigos de Borracha precisa de agentes vendedores em Pernambuco.

Cartas aboraterias dirigidas para New York, caixa do correio n. 1.371.

Medico e oculista

Dr. Berardo oculista do hospital Pedro II, tem consultorio á rua do Bom Jesus n. 9, 1.º andar.

Residencia na Magdalena.

Telephone n. 366

Mathematicas elementares e escripturação mercantil

Venancio Labatut dedica se a preparar qualquer pessoa em escripturação mercantil, com 30 a 35 lições, conforme contracto; continua a leccionar as materias acima á rua Duque de Caxias n. 72, 1º andar.

COMO PROLONGAR A EXISTENCIA HUMANA

Um medico afamado de França acha se neste momento dedicando se a experiencias no proposito de prolongar a existencia humana, além do seu termo natural. O seu methodo consiste em introduzir no sangue, por um meio peculiar, a energia vital inherente aos animaes de especie inferior. Se elle lograr triunfar no seu intento, ou não, não nos é dado dizer; todavia, o caso é mui duvidoso. Até aqui, o homem apenas tem podido descobrir um meio de segurar uma existencia longa, consistindo isso em evitar que os orgãos do corpo venham a enfraquecer ou a tornar-se inactivos, bem como em lhes fazer restaurar a sua energia e forças sempre que elles as tenham perdido em qualquer grão que seja. Que isto, embora de difficil exito, se tem levado a effeito, e pode ser levado a effeito, é facil de se provar. Mas, em todo o caso, um tal fim tem sido attingido por um modo mui differete daquelle que o medico francez propõs.

A qui temos um exemplo do caso em questão:

Ha alguns annos uma mulher, Mrs. William Crocker, de South Farmington, na Nova Scotia, começou a soffrer em sua saude. Os symptomas que ella apresentava faziam scismar, não somente os seus amigos, mas a ella mesma. Soffria ella muito de dores de cabeça; máo sabor da bocca, mãos e pés frios; a sua pelle passou a apresentar uma apparencia amarellada ou da côr do cobre, e ella parecia triste somnolenta e indifferente a cousas que out'ora a haviam interessado. Quando a passear muitas vezes foi ella visto tropeçar e lançar mão do primeiro supporte a seu alcance como para se livrar de cahir por terra. Frequentemente se sentia ella nauseada e vomitava sem causa que a justificasse, dava-se nella muita irregularidade e prisão de ventre; tinha muita afflicção e palpitação de coração, e expellia pela bocca ou garganta gazes com certo grão de calor e nauseabumdos. No outomno de 1884 cahio ella completamente doente Queixou-se ella de uma dôr aguda e intensa que lhe envolvia o coração, e apenas com difficuldade podia respirar. Sentia uma dôr aguda do lado direito do figado, e de grande prostração e fraqueza se resentia a parte inferior do seu corpo ou costas junto dos rins.

Foi a Mrs. Crocker entregue aos desvelos dos melhores medicos da localidade, quo desde logo lhe disseram que o seu caso era de difficil tratamento, dando-lhe apenas poucas esperanças que a podessem animar.

«Tudo que podemos fazer» lhe disseram elles, «é operar por melhoras.» Passaram-se comtudo tres mezes sem que apparecesse resultado algum favoravel. O seu apetite havia desapparecido completamente, e como ella se sustentava era milagre. A esse tempo havia-se ella tornado tão excitavel que se arreceiava da menor bulha como uma creança ao ouvir disparar uma espingarda. Até qualquer simple conversação parecia endoudecel-a. Ella tinha sido robusta e de um peso regular; mas então as suas carnes haviam desapparecido, e apresentava-se ella apenas como um mero espectro da mulher bem desenvolvida que outr'ora se havia tornado o alvo da inveja de tantas outras.

Vendo que nenhum beneficio colhia do trotamento que seguia, lançou se mão de um outro medico que se dedicou de todo o seu coração por espaço de quatro mezes ao caso da sua enferma, e durante todo esse tempo nunca conseguio ella dormir a não ser sob a influencia de opio. O seu estado se tornou então tal que ella sómente desejava ardentemente morrer, chegando seus parentes mais proximos a admittir que seria isso uma felicidade para ella. De vez em quando, todavia, a enfermidade apresentava seus visos de alivio, e em taes interevallos podia a enferma ler por espaço de alguns minutos de cada vez. Foi em uma dessas occasiões que, passando pelos olhos um certo jornal deparou ella com um artigo que tratava de um medicamento chamado Xarope Curativo da Mãe Seigel.

Receiando ser enganada, ella mandou a St. John's e fez comprar uma garrafa, sem denunciar ao seu medico que assim o havia praticado. Passando a tomar esse remedio ficou ella admirada e encantada de sentir que elle havia produzido um resultado immediato. Dentro de poucos dias podia ella dormir sem ser preciso a applicação de opio, passando a sentir-se verdadeiramente faminta—uma fome natural. O alimento se consevava em seu estomago, e não lhe causava embaraço algum.

Cheia de esperança e de confiança passou ella então a confessar o que havia praticado; despedio o seu medico e encommedou para Hallifax seis garrafas mais tomondo-as pelo decurso do inverno de 1884-5. A cura progredio regularmente; e, no decurso de algumas semanas, como ella mesma o diz: «Senti-me como resuscitada depois de haver permanecido em jazigo aberto por espaço de mezes!»

Quando chegou a primavera sentia se ella em estado de poder desempenhar todo o trabalho a seu cargo. Conta ella actualmente os seus sessenta e tres annos, carnuda como sempre, gozando da vida, tendo diante de si a perspectiva de uma longa existencia. Em uma recente carta narra a Mrs. Crocker a sua historia com um enthusiasmo que se não coaduna com um temperamento que fosse frio, e declara que deve o seu restabelecimento ao uso de um remedio mysterioso, em um annuncio que ella deparou em um jornal.

Dentes

Termina a horivel dor de dentes usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

Depositos

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua do Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias n. 88.

Pharmacia Oriental, a rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 31.

Oculista

Dr. Barreto Sampaio, oculista, ex chefe de clinica do Dr. de Wecker, de volta de sua viagem á Europa, dá consultas de 1 ás 4 horas da tarde, no 1º andar da casa n. 51 á rua do Barão da Victoria, excepto nos domingos e dias santificados.

Telephone 285.

Residencia rua Sete de Setembro n. 34. Entrada pela rua da Saudade n. 26.

Telephone 287.

Dr. Bastos de Oliveira
Medico operador e parteiro

Tem o seu consultorio á rua do Marques de Olinda n. 18, 1.º andar, onde póde ser procurado todos os dias uteis de 1 ás 3 horas da tarde.

Chamados á qualquer hora, á rua do Dr. Joaquim Nabuco n. 2 A. Capunga.

Telephone n. 365.

Dr. Alfredo Gaspar
MEDICO

Operador, parteiro trata com especiadade de molestias de senhoras e creança

Consultorio e residencia á rua da imperatriz n. 18, 1º anda

Consultas de 8 ás da manhã

Chamados (por escripto) á qualquer hora

TELEPHONE N. 226

Elixir depurativo vegetal

Formula de Angelino José dos Santos Andrade

Approvado pela Inspectoria Geral de Hygiene Publica do Rio de Janeiro em 20 de Julho de 1887.

Este depurativo é de grande efficacia nas molestias syphiliticas pe imureza do sangue; assim como em todas as molestias das senhoras.

Tem curado radicalmente muitas pessoas accommettidas da terrivel molestia beriberi.

Rheumatismo syphilitico ou gotozo, dôr sciatica ericupções de pelle, cancros, e cancros venereos, flores brancas, hysterismo, frouxidão de nerves, irites e outras inflammações dos olhos molestias do figado, escrophulas, escorbuto, soffrimentos de estomago, ulceras, gommas, fistulas, empingens, darthros, pannos e manchas, a pelle, bobas e bobões, sarnas, catarrho e quaesquer moldestias da bexiga, entre outras albuminuria, ourinas doces e sanguinolentas, anemia, paralysia, erysipelas, e inflammações das pernas e pés, hemorrhoidas, asthma, hydrocelles, tumores, nevralgias, e elephantiazes ou morphéa, as irregularidades da menstruação

Prova-se com aquelle numero de attestados já publicados e os que existem em nosso poder a efficacia deste elixir nas molestias indicadas

Nacional Pharmacia

35, Rua larga do Rosario,

A'rua Barão da Victoria n. 37 se dará toda e qualquer explicação que for preciso acerca deste preparado.

Cuidado com as falsificações

Modo de usar

Os adultos tomarão quatro colheres das de sopa pela manhã e quatro á noite.

As crianças de 1 a 4 annos tomarão uma colher pela manhã e outra a noite e as de 5 a 11 annos tomarão duas colheres pela manhã e dua a noite.

Dr. Silva Leal
Medico occulista

Recentemente chegado da Europa e com pratica nos principaes hospitaes e clinicas de *molestias de olhos* de Paris. dá consultas todos os dias uteis das 11 ás 3 horas da tarde em seu consultorio, á rua Duque de Caxias n. 73 1º andar, entrada pela Praça de 17, n. 73, (antigo Largo do Collegio).

Residencia a rua Barão de S, Borja n. 16. Telephone n. 507.

Chamados por escripto, em seu consultorio, residencia, e na pharmacia Martins

COMMERCIO

Praça Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 17 de Dezembro de 1892.

Cambio sobre Londres 90 d/v, 13 5/8 e 13 3/4 por 1$ do banco hoje.

Cambio sobre Londres a 90 d/v 13 3/8 por 1$ do banco hontem.

O presidente,
Eduardo Dubeux.
O secretario,
Augusto Pinto de Lemos.

Cambio

PRAÇA DO RECIFE

Os bancos abriram com a taxa de 13 5/8 sobre Londres firme subindo em seguida para 13 3/4 e mais para 13 7/8, havendo tomadores somente a 14.

Em papel particular não constou negocio.

PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

Os bancos abriram com a taxa de 13 5/8 e 13 3/4 sobre Londres a 90 dias, levando a no correr do dia para 13 7/8 e 14, fechando, porém, menos firme.

Cotações de generos

Para o agricultor

ASSUCAR

Crystalisado	$	a 5$000
Brancos por 15 kilos	5$800	a 6$000
Branco idem idem	5$400	a 6$000
Somenos, idem idem	4$100	á 4$200
Mascavado idem idem	3$000	a 3$100
Bruto idem idem	2$800	a 2$900
Bruto melado	2$500	a 2$600
Retame idem idem	2$000	a 2$200

Algodão

Cotamos a 10$000 nominal.

Alcool

Por pipa de 480 litros 200$000.

Aguardente

Por pipa de 480 litros a 110$000.

Couros

Seccos salgados na base de 12 kilos a 570 réis nominal.

Verdes a 300 réis nominal.

Mel

Por pipa de 480 litros 70$000 nominal.

TABELLA DAS ENTRADAS DE ASSUCAR E ALGODÃO

Mez de Dezembro

Entradas	Dias	Assucar Saccos	Algodão Saccas
Barcaças	1 a 14	82995	1345
Vapores	1 a 14		2007
Animaes	1 a 15	6568	3096
Estrada de Ferro Central	1 a 14	6889	1787
Idem de S. Francisco	1 a 13	46139	67
Idem do Limoeiro	1 a 13	35989	11336
Somma		178580	19638

Carnauba

Cota-se de 6$500 a 12$000 por 15 kilos nominal.

Borracha

Cota se a 20$000 por 15 kilos.

Pauta da Alfandega

SEMANA DE 19 A 24 DE DEZEMBRO DE 1892

Alcool (litro)	380
Algodão em rama (kilo)	633
Arroz com casca (kilo)	85
Assucar refinado (kilo)	460
Assucar branco (kilo)	340
Assucar mascavado (kilo)	183
Bagas de mamonas (kilo)	100
Borracha de leite de mangab. (kilo)	1$200
Cachaça	180
Couros seccos espichados (kilo)	555
Couros seccos salgados (kilo)	495
Couros verdes (kilo)	320
Caroços de algodão (kilo)	35
Carrapateira (sementes) (kilo)	100
Cacáo (kilo)	400
Café bom (kilo)	1$200
Café restolho (kilo)	1$000
Café moido (kilo)	1$000
Carnaúba (cera vegetal) (kilo)	400
Cera em velas (kilo)	640
Canna (aguardente) (litro)	343
Cal (litro)	10
Farinha de mandioca (kilo)	50
Genebra (litro)	300
Graxa (sebo em rama ou coado) (kilo)	600
Folhas medicinaes de qualquer qualidade (kilo)	200
Mel de tanque (litro)	100
Milho (kilo)	85
Semento de carnaúba (kilo)	60
Sola (meio)	4$400
Stearina em velas (kilo)	1$000
Tatajuba (kilo)	40
Taboas de amarello em pranchões (duzia)	100$

Movimento do Porto

Navios entrados no dia 17

Rio de Janeiro e escala—7 dias, vapor nacional «Brazil» de 1999 toneladas, commandante Pedro Hypolito Duarte, equipagem 60, carga, varios generos a Pereira Carneiro & C.

Rio de Janeiro e escala—13 dias, vapor nacional «Jatobá» de 382 toneladas, commandante Antonio Duarte Junior, equipagem 20, carga, varios generos a H. Burle & C.

Montevideo—11 dias, vapor americano «J. D. Jones» de 160 toneladas, commandante H. Willians, equipagem 37, carga, apparelhos para salva vidas a Henry Forster & C.

Macahé—25 dias, barca americana «Lillian» de 587 toneladas, capitão C. A. Eaton, equipagem 9, em lastro a E. Levy.

Rio de Janeiro - 25 dias, patacho nacional «Penedo» de 144 toneladas, capitão J. G. do Andrade, equipagem 8, carga, varios generos a José de Sá Leitão.

Trieste pela Ilha Grande—47 dias, vapor austriaco «Medea» de 1111 toneladas, commandante E Mecozzi, equipagem, 48, carga, varios generos a Henry Forster & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Hamburgo e escala, vapor allemão «San Nicolas» commandante Siepermann, carga, varios generos.

Estados Unidos, barca noruega «Erling,» capitão C. Morfensen, carga, assucar.

Rio Grande do Norte, lugar inglez «Fonthell,» capitão J. Mathwes, em lastro.

Rio Grande do Norte, lugar inglez «Madeleine,» capitão C. Carty, em lastro.

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 16 de Dezembro foi o seguinte: Entraram.

30 bois pesando 4.645 kilos.	
653 kilos de peixe a 20 réis	13$060
7 compart. com mariscos a 100 rs.	$700
4 ditas com camarões a 100 rs.	$400
46 lugares a 200 rs.	9$200
8 suinos a 200 rs.	1$600
2 ditas com feijão a 200 rs.	$400
25 cargas de farinha a 200 rs.	5$000
8 cargas de milho secco a 200 rs.	1$600
2 ditas com gerimú a 300 rs.	$600
2 ditas com fructas diversas a 300 rs.	$600
1 cassuás com gallinhas a 300 rs.	$300
ditas com milho verde a 300 rs.	$
48 ditos com verduras a 300 rs.	14$400
ditas de banana a 300 rs.	$
6 ditas com louça a 300 rs.	1$800
2 ditas de laranjas a 300 rs	$600
3 ditas de melancia a 300 rs.	$900
10 dita de batata a 300 rs.	3$000
ditas de amendoim a 300 rs.	$
55 ditos com farinha a 400	22$000
6 cargas com gallinhas a 500 rs.	3$000
31 columnas a 600 rs.	18$600
8 compartimentos com fressuras a 600 rs.	4$800
46 ditos com fazendas etc. a 600 rs.	27$600
28 ditos de comidas a 700 rs.	19$600
11 ditos de suineiros a 1$	11$000
7 ditos a 7 0 rs.	4$900
42 talhos a 2$000	84$000
	249$660
Rendimento do dia 1 a 15	3 813$760
	4.063$420

Preços do dia:
Carne verde de 320 a 640 réis o kilo.
Suinos de 640 a 800 réis idem.
Carneiro de 800 a 1$ réis idem.
Farinha de 400 a 480 réis idem.
Milho de 500 a 560 réis idem
Feijão de 1$ a 1$400 idem

Vapores a entrar

Mez de Dezembro

Europa	*Stz Ivan*	18
Sul	*Alice*	18
Sul	*Aguamaré*	18
Sul	*S. Francisco*	18
Europa	*Mariner*	18
Europa	*Tamar*	18
Sul	*Medea*	10
Sul	*Malange*	18
Sul	*Elbe*	19
Sul	*Guanabara*	19
Europa	*Ceará*	20
Europa	*Ville de Montevidéo*	20
Norte	*Maranhão*	21
Norte	*Meteóro*	22

EDITAES

Edital n. 98

De ordem do Sr. Dr. inspector faz-se publico que, as 11 horas da manhã de 19 do corrente devem ser arrematados em consummo, a porta desta repartição as seguintes mercadorias :

2.ª PRAÇA

Armazem n. 2

C. de D. P. C. Dez caixas, vindas do Havre a 9 de Novembro de 1891, no vapor francez Ville de Buenos Ayres, consignados ao director da Companhia de Drogas, conteado os seguintes medicamentos :

1.?00 grammas de Xarope em frascos até 125 grammas.

8 kilos de injecções idem até 500 grammas.

4.200 grammas de capsulas, idem até 125 grammas.

3 kilos de capsulas em caixinhas de papelão.

600 grammas de pipulas em frascos até 125 grammas.

2 kilos de vesicatorios estendidos.

3 ditos de papel medicinal.

1 dito de pó não espicificado.

8 ditos de sabão medicinal.

2 ditos de cigarros medicinaes.

Idem 1 dita idem, idem, contendo 44 kilos de impressos livres de direitos:

L&C. Quatro encapados, n. 1|4, idem no vapor inglez Scholar á 3 de Dezembro idem, contendo 664 kilos de cordoalha de linho consignados a Livramento & C.

Armazem n. 3

S. H Contra marca C. H. Uma caixa encapada, n. 13,177 vindo de Hamburgo á 9 de Dezembro idem, no vapor allemão Amazonas conteado 82 kilos de gomma laca.

Idem. Uma caixa n. 13,027 idem, idem contendo 100 kilos de cola.

Armazem n. 7

R. F. J. C. Um barril n. 561, vindo do Havre no vapor francez Colonia á 5 de Maio de 1890 contendo 171 kilos de acido arsenico puro.

R. F. Uma caixa n. 139 (ignora-se o mais) contendo 36 kilos de obras de ferro batido, estanhado.

Estrada de ferro de Ribeirão a Bonito. Uma peça de ferro fundido, simples, pesando 117 kilos.

Sem marca. Uma barra de ferro fundido pesando 98 kilos.

Idem. Dous tambores de ferro batido, pesando 224 kilos.

Idem. Uma caixa contendo 38 kilos de sulfato de ferro.

2.ª Secção da Alfandega de Pernambuco, 14 de Dezembro de 1892.

O chefe,

M. Antonino da C. Aranha.

DECLARAÇÕES

De ordem do Illm. Sr. Dr Inspector do Thesouro, faço publico que no dia 22 do corrente perante a Junta da Fazenda do Thesouro irá a praça o fornecimento da alimentação e dietas aos presos pobres da Casa de Detenção no trimestre de Janeiro a Março proximo futuro, servinda de base a diaria de quatrocentos e sessenta e nove reis (469) por cada ração.

Os Srs. pretendentes deverão previamente habilitar-se na forma das disposições regulamentares.

Secretaria do Thesouro do Estado de Pernambuco, 15 de Dezembro de 1892.

Servindo de secretario,

Joaquim Lucillo de Siqueira Varejão.

Eleição de juizes de districto

O Desembargador Luis de Albuquerque Martins Pereira, presidente do Concelho Municipal do Recife, manda fazer publico que, não se tendo realisado por falta de comparecimento de numero legal de concelheiros, no dia 16 do corrente, como estava annunciado, a eleição de juizes de districto e seus supplentes, de novo convida a todos os membros do mesmo Concelho para uma sessão extraordinaria, afim de proceder-se a essa eleição no dia 19 deste mez ás tres horas da tarde no paço municipal.

Sala do Concelho Municipal do Recife, 16 de Dezembro de 1892.

O Desembargador Luis de Albuquerque Martins Pereira,

Presidente.

O secretario,

Joaquim José Ferreira da Rocha.

Aviso

The Western and Brazilian Telegraph Comp

Pedimos ás pessoas que queiram continuar com os seus registros (chaves telegraphicas) para o anno vindouro, favor avisar esta estação até o dia 31 do corrente.

Otto Fell,

Superintendente.

Aviso

Henry Forster & C°., agentes da Austrian Lloyds Steam Navigation Company participam aos recebedores da carga que de Trieste conduzia para este porto o vapor austriaco «Medéa» o qual por ordem superior teve de seguir para a Ilha Grande a fazer quarentena, que de accordo com instrucções recebidas daquella companhia procederão a cobrança de 50 °|° sobre o frete mencionado nos conhecimentos para fazer face as despezas da quarentena, em conformidade com as clausulas dos mesmos conhecimentos.

Bibliotheca do Estado de Pernambuco

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que por autorisação do Exm. Sr. Dr. governador do Estado, contida em officio de 6 de Dezembro do corrente anno, fica expressamente prohibida a sahida de livros desta bibliotheca até que seja expedido novo regulamento em substituição do actual.

Bibliotheca Publica do Estado de Pernambuco, 31 de Dezembro de 1892

O secretario,

Francisco Honorio B. de Menezes.

Estrada de Ferro Central de Pernambuco

De ordem do cidadão Dr. director engenheiro chefe faço publico, que no dia 20 do corrente ao meio dia em ponto, recebem se propostas nesta secretaria, para o fornecimento, por contracto, no proximo semestre de Janeiro a Junho, do anno vindouro, dos artigos e lubrificantes necessarios ao serviço desta estrada de ferro.

Os proponentes encontrarão na referida secretaria as relações dos artigos a fornecer modelos de talões, livros e impressos de que a estrada carecer.

As propostas serão apresentadas em cartas fechadas, devidamente selladas com estampilhas federaes, e completamente isentas de emendas, rasuras, etc., e deverão ser todas escriptas por extenso

Os proponentes até a vespera da abertura das propostas deverão recolher aos cofres da thesouraria da estrada a quantia de 100$, como caução de habilitação para a concurrencia, perdendo o direito a rehavel-a, caso sua proposta seja acceita e recusem se a assignar o respectivo contracto.

As propostas dos negociantes não matriculados só serão recebidas precedendo deposito duplo da quantia acima estipulada.

Os proponentes cujas propostas forem aceitas, serão opportunamente convidados a assignarem um contracto com a estrada, antes do que, e para garantia dos interesses da mesma depositarão uma caução estipulada pelo director engenheiro chefe.

Secretaria, 10 de Dezembro de 1892.

O secretario,

Julio Cesar Cavalcante de Albuquerque

Aviso aos navegantes

De ordem do cidadão capitão do porto deste Estado, chamo a attenção dos Srs. commandantes dos navios movidos á vela e a vapor para a disposição do art. 32 do regulamento das capitanias, que baixou com o decreto n. 447, de 19 de Maio de 1846, que é do theor seguinte :

Nenhum navio poderá sahir sobrecarregado, nem levar carga no convez que cause perigo.

O capitão do porto o regulará com prudencia vigiando com attenção sobre taes circumstancias ; e o capitão ou mestre se conformará com o que elle determinar.

O mesmo Sr. capitão do porto manda declarar que a disposição citada será rigorosamente cumprida.

Capitania do porto de Pernambuco, 14 de Dezembro de 1892.

O secretario interino,

Manoel José de Castro Vilella;

Banco Emissor de Pernambuco

Substituição de notas

Faz-se publico que pela junta administrativa da caixa da amortisação foi prorogado para 30 de Junho do anno vindouro o prazo para substituição das notas de 100$000 e 200$000 estampas do ex-imperio, emittidas por este Banco.

Pernambuco, 12 de Dezembro de 1892.

José Marcelino da Rosa e Silva.

Director Secretario.

Companhia Fabrica de Estopa

Os accionistas são convidados a fazerem até o dia 31 de Dezembro a setima entrada na razão de 10 por cento sobre o capital ou 20$000 por acção no Banco de Pernambuco.

Thomaz C. Griffith,

Director-secretario.

Gremio dos Professores Primarios

Assembléa geral

De conformidade com o disposto no art. 15 dos estatutos desta sociedade, são convidados todos os socios a comparecerem na séde social, segunda-feira 19 do corrente, ás 11 horas da manhã, afim de proceder se á eleição do novo concelho que deve dirigil-a no proximo futuro anno.

Secretaria do Gremio dos Professores Primarios em Pernambuco, 15 de Dezembro de 1892.

O 1° secretario,

Joviniano Simões.

Aviso

Henry Forster & C agentes da U. S. & B. M. S. S. C. participam aos recebedores da carga que de New York conduzia para este porto o vapor inglez «Regina» o qual por ordem superior teve de seguir para a Ilha Grande a fazer quarentena, que de accordo com instrucções recebidas daquella companhia, procederão a cobrança de 50 °|° sobre o frete mencionado nos conhecimentos para fazer face as despezas da quarentena, em conformidade com as clausulas dos mesmos conhecimentos.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Fornecimento

A Illm.ª junta administrativa desta Santa Casa, em sessão do dia 20 do corrente recebe propostas para o fornecimento de pão e bolaxa para o consumo dos estabelecimentos á seu cargo, exclusive o Collegio dos Orphãos em Olinda, durante o trimestre de Janeiro a Março proximo vindouro, mediante as condições constante do edital já publicado.

As propostas deverão ser apresentadas até as 3 horas da tarde do referido dia 20.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 15 de Dezembro de 1892.

O escrivão.

José H. Bizerra de Menezes.

O Sr. presidente da mesa eleitoral da 2.ª secção do 1.º districto da freguezia da Bôa-Vista, faz constar que na eleição procedido hoje para deputados estadoaes, obtiveram votos os cidadãos seguintes :

Dr. José Maria de Albuquerque Mello	44
Dr. João de Oliveira	1
Dr. José da Cunha Rabello	1

2.ª mesa eleitoral da 2.ª secção do 1.º districto da freguez a da Bôa-Vista, 17 de Dezembro de 1892.

João Joaquim de Freitas Henrique.

Banco de Credito Real de Pernambuco

No dia 21 do corrente ás 10 horas da manhã, na séde do Banco á rua do Bom-Jesus n. 26, proceder-se-ha ao 14 sorteio das lettras hypothecarias que teem de ser resgatadas, correspondentes as series 1.ª, 2.ª, 3.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª e 7.ª, relativas aos annos de 1886 á 1882.

Serão premiadas como de costume dez destas letras.

O local é franqueado a qualquer accionista.

Recife, 18 de Dezembro de 1882.

Os adminstradores.

Manoel João de Amorim.

Luiz Duprat.

José Adolpho Rodrigues Lima.

Junta Commercial do Recife

Pela secretaria desta junta se faz constar os registros das seguintes escripturas ante-nupciaes e dotes :

De Jorge Agostinho dos Santos e D. Antonia Isabel de Souza Peixe, na qual além do dote de 10:000$000, constituido pelo contrahente a sua futura esposa, dote que fica isento de communicar-se com os bens matrimoniaes, e que no caso de fallecer a doada primeiro e de não deixar prole reverterá ao doador, estatuio se que os bens de ambos os conjuges, quer os possuidos antes do consorcio, quer depois, não se communicarão e nem serão sujeitos ás dividas por elles contrahidas, ficando salvo ás partes o direito de testar em reciproco beneficio e competindo ao esposo o dominio, direcção e administração de todos os bens, applicando os seus rendimentos aos encargos matrimoniaes.

De José Augusto Alves e D. Josephina de Paiva Ferreira a qual entra para o casal com bens no valor de 12:000$, sendo 8.000$000, em um sobrado n. 1 sito á travessa do Carmo desta cidade e 4:000$000, em mobilia e joias, não havendo communhão de bens, nem dos que a conjuge actualmente possue, nem dos que *ad futurum* venha a possuir na constancia do matrimonio, sendo considerados dotaes e inalienaveis.

Fallecendo a conjuge sem filhos, os bens dotaes reverterão pará seu pai Antonio de Paiva Ferreira, e na falta deste aos seus herdeiros necessarios, pertencendo ao esposo a administração dos bens dotaes, applicando seus rendimentos aos encargos matrimoniaes.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 16 de Dezembro de 1892.

O secretario,

Joaquim Theotonio Soares de Avellar.

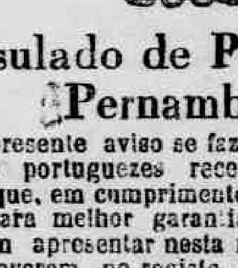

Consulado de Portugal em Pernambuco

Pelo presente aviso se faz constar a todos os subditos portuguezes recem-chegados a este Estado que, em cumprimento de disposições legaes e para melhor garantia dos seus direitos, se devem apresentar nesta repartição, afim de se inscreverem no registo geral dos subditos portuguezes.

A inscripção e actos relativos praticados dentro de trinta dias depois da chegada do individuo são gratuitos.

Consulado de Portugal em Pernambuco, 16 de Dezembro de 1892.

J. Salgado,

Consul.

Correio geral

Malas a expedir-se hoje

Pelo vapor brasileiro «Brazil» esta administração expede malas para os portos do norte, recebendo impressos e objectos a registrar até as 11 horas do dia, cartas ordinarias até as 12, ou até a entrega das malas com porte duplo.

Administração dos Correios do Estado de Pernambuco, 18 de Dezembro de 1892.

O chefe de secção,

Epiphanio de Luna Freire.

PRADO PERNAMBUCANO

PROGRAMMA DA 9.ª CORRIDA

QUE SE REALISARA' NO

Dia 18 de Dezembro de 1892

1.º pareo—**18 de Dezembro**—800 metros. — Animaes de Pernambuco que não tenham ganho premios nos prados do Recife. Premios : 200$000 ao 1.º 40$000 ao 2.º e 20$000 ao terceiro.

N.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalidade	Kilos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	New-York	5	Alazão	Pernamb.	54	Preto e ouro	E. Pinto.
2	Granadeiro	5	Zaino	«	54	Amarello e roxo	Coud. Arrayal.
3	Dous comtigo	5	Rudado	«	54	Enc. e branco	Costa & Irmão.
4	Perigo	5	Zaino	«	54	Azul e amarello	J. B. dos Santos.
5	Batinga	5	Rudado	«	54	Azul e preto	Coud. Nacional.
6	Chefe	5	«	«	54	Verde e encarnado	Coud. Pombal.
7	Turim	5	Castanho	«	54	Grenatee ouro	M. J. Martins.

2.º Pareo—**Inicio**—800 metros — Animaes de Pernambuco que não tenham ganho premios em 1892. Premios : 200$000 ao 1.º 40$000 ao 2.º e 20$000 ao 3.º

N.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalidade	Kilos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Malange	5	Rudado	Pernamb.	56	Azul e branco	Coud. 24 de Maio.
2	Conforme	5	«	«	54	Encarnado e branco	J. J. Valente.
3	Petropolis 2°	5	«	«	54	Grenat e azul	Coud. 10 de Maio.
4	Matapan	5	Pedrez	«	54	Encarnado	J. Pereira.
5	Vermouth	5	Tordilho	«	54	Azul e encarnado	E. Figueiredo.
6	Bocacio 2°	5	R. Vermelho	«	54	Branco e encarn	J. de Mello.
7	Pharizeu	5	Castanho	«	56	Enc. e azul	R. Costa.

3.º Pareo—**Harmonia**—1.250 metros—Animaes pungas e de Pernambuco. Premios : 250$000 ao 1.º, 50$000 ao 2.º e 25$000 ao 3.º

N.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalidade	Kilos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Piramon	5	Castanho	Pernamb.	52	Amarello e branco	Coud. Bella Vista.
2	Moema	5	Zaino	«	54	Branco e encarna	Oliveira. & C.
3	Rusticano	2	Alazão	«	48	Genat e ouro	Coud. Pelotense.
4	Bertholesa	5	M. Raposo	«	54	Branco e encarnado	A. Guimarães.
5	Radamés	2	Preto	«	48	Verde ouro e bonet pr.	Coud. Brazileira.

4.º Pareo—**Pernambuco**—950 metros—Animaes de Pernambuco. Premios : 250$000 ao 1.º 50$000 ao 2.º e 25$000 ao terceiro.

N.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalidade	Kilos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Turco 2.º	5	Alazão	Pernamb.	56	Encarnado	J. F. Moura.
2	Piryiampo	5	Fordilho	«	54	Grenat e azul	J. E. Ferreira.
3	Dublin	5	Rodado	«	54	Verde e amarello	Azevedo & C.
4	Pigmea	5	Zaino	«	54	Encar. preto e ouro	M. S. Maia.

5.º—Pareo—**Estimulo**—800 metros—Animaes de Pernambuco que não tenham ganho em maior distancia em 1892. Premios 200$000 ao 1.º 40$000 ao 2. e 20$000 ao 3.º

N.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalidade	Kilos	Côr da vestimenta	Proprietarios
2	Conforme	5	Rudado	Pernamb.	54	Encarnado ebranco	J. J. Valente.
1	Boccacio 2°	5	B. vermelho	«	54	Encarnado e branco	A. Mello.
3	Gatuno	5	Rudado	«	56	Amarello e rouxo	H. Lemos.
4	Colosso	5	«	«	60	Azul e amarello	Coud. Cruzeiro
5	Clyd	5	«	«	56	Verde e amarello	Coud. Salgado.
6	Phariseu	5	Castanho	«	56	Azul e encarnado	B. Costa.
7	Limeira	5	Rudado	«	56	Rouxo e amarello	C. de Oliveira.
8	Huognot	5	Preto	«	54	Amarello	J. N. Silva.
9	Flautista	5	Castanho	«	56	Azul branco e enc	X. Bahia.

6.º Pareo—**Prado Pernambucano**—2000 metros — *Handcap de Limites* animaes nacionaes. Premios : 500$000 ao 1.º 100$000 a 2.º e 50$000 ao terceiro.

N.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalidade	Kilos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Siróco	5	Alazão	R. de Jan.	58	Azul e ouro	Coud. Internacional.
2	Niniche	5	Zaino	«	51	Verde ouro bonet. pr.	Coud. Brazileira.
3	Napolitano	5	Castanho	S. Paulo	52	Enc, e azul	F. C. Resende.
4	Veloz	5	Alazão	R. de Jan	48	Azul e preto	Coud. Nacional.

7.º—Pareo—**Progresso**—1350 metros—Animaes pungas e pelludos. Premios ; 250$000 ao 1.º 50$000 ao 2.º e 25$000 ao terceiro,

N.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalidade	Kilos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Gallileu	5	Alazão	S. Paulo	56	Azul e amarello	Coud. Fraternidade.
2	Petropolis	3	»	Pernamb.	51	Verde e amarello	Magalhães & C.
3	D. Affonso	5	Castanho	S. Paulo	56	Grenat e ouro	Coud. Pelotense.
4	Bonina	4	Zaina	Pernamb.	52	Encarnado e preto	C. dos Santos.

8.º - Pareo—**Ordem**—950 metros—Animaes de Pernambuco que não tenham ganho em maior distancia em 1892. Premios : 200$000 ao 1.º 40$000 ao 2.º e 20$000 ao terceiro.

N.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalidade	Kilos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Colosso	5	Rudado	Pernamb.	54	Azul e amarello	Coud. Cruzeiro.
2	Tudo-é	5	Mellado	«	56	Verde e amarello	J. Moraes.
3	Berlim	5	Zaino	«	54	Ouro e rouxo	P. Guimarães.
4	Petropolis 2°	5	Rudado	«	54	Grenat e azul	Coud. 10 de Maio

Observações

Os animaes inscriptos para o 1.º pareo deverão achar-se no ensilhamento ás 9 1|2 horas da manhã.

Os *forfaits* serão recebidos até Sabbado 17 de Dezembro ás 3 horas da tarde na secretaria do prado.

Os jockeys que não se apresentarem convenientemente trajados com as cores adoptadas no programma por seus patrões, não serão admittidos á pesagem e serão multados de accordo com o art. 51 do codigo de corridas.

Previne-se aos senhores accionistas de procurarem os seus ingressos na secretaria do prado—á rua da Imperatriz n. 26 1.º andar.

A venda de poules será annunciada ao publico por uma sineta eletrica collocada na casa das apostas, logo que tenham sido pesados os jeckeys, um signal prolongado avisará que se vai principiar a venda de poules.

Cinco minutos antes do encerramento da mesma venda um signal menos prolongado será dado.

O terceiro signal, prolongado como o primeiro, indicará o encerramento da mesma venda, que será irrevogavel qualquer que sejão as reclamações.

O horario que for marcado na pedra será rigorosamente cumprido.

Secretaria do Prado 15 de Dezembro de 1892.

Pelo secretario,

José Gomes Ganches.

Santa Casa

Casas para alugar

Na secretaria da Santa Casa alugam-se as seguintes casas :

Idem do Burgos n. 27, idem.

Idem do Amorim n. 64, idem.

Idem do Burgos n. 2, casa terrea.

Idem do Dr. Ivo Mequelino n. 9, predio de 1 andar.

Thesouraria de Fazenda

Substituição de notas

De ordem do Sr. Dr. Inspector, faço publico que continuam em substituição, conforme o edital publicado no «Diario Official» de 3 do corrente e o officio da Inspectoria da Caixa de Amortisação n. 751 da mesma data, as notas do Thesouro emittidas pelo Banco da Bahia, até 30 de Junho de 1893.

Em 15 de Dezembro de 1892.

O secretario

João Gomes da Silva.

Fabrica de papel Barão de Lucena

Faz se publico que, resolvido em reunião dos senhores subscriptores dessa companhia a 22 do corrente, levantar as entradas depositadas no Banco Emissor de Pernambuco, cujo recibo extraviou se, fica marcado o praso de trinta dias para a dita entrega, caso não appareça reclamação em contrario.

Banco Emissor de Pernambuco, 24 de Novembro de 1892.

J. M. da Rosa e Silva,

Director secretario.

Companhia Exportadora de Alcool e Aguardente

Terceira chamada

Por deliberação da directoria desta companhia são convidados os senhores accionistas a realisarem a terceira entrada do capital á razão de 5 0/0 ou 5$000 por acção, até 15 de Janeiro proximo vindouro, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, na rua nova de Santa Rita n. 57.

Recife, 15 de Dezembro de 1892.

José Joaquim da Costa Maia,

Presidente.

Prado Pernambucano

De conformidade com o art. 5.º do codigo de corridas, foi deliberado pela directoria que não será admittido a inscripção nos pareos de animaes de Pernambuco até o dia 30 de Junho de 1893, o animal « Rusticano. »

Secretaria do Prado Pernambuco 13 de Dezembro de 1892.

Servindo de Secretario,

José Gomes Ganches

Ao commercio

Os abaixo assignados fazem sciente ao corpo commercial desta praça que em data de 30 de Novembro proximo passado dissolveram amigavelmente a sociedade que tinham sob a firma de Costa Ferreira & C., cujo activo e passivo fica a cargo do ex-socio José da Costa Ferreira, que continúa no mesmo ramo de negocio, retirando-se o ex-socio Francisco Machado de Moura pago e satisfeito do seu capital.

Recife, 15 de Dezembro de 1892.

José da Costa Ferreira.

Francisco Machado ed Moura

Junta Commercial

Pela secretaria da Junta Commercial do Recife, se faz constar que, no periodo de 1 á 15 do corrente, foi devidamente archivado o contracto seguinte :

De José Augusto de Campos e Salvador Mendes Martins, para compra e venda de fazendas, miudezas e ferragens, em grosso e a retalho, no povoado Ipojuca, deste Estado, com o capital de 12:000$ e sob a firma de Augusto Campos & Mendes.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 16 de Dezembro de 1892.

O secretario,

Joaquim Theotonio Soares de Avellar.

MARITIMOS

Para Lisboa e Porto

Barca portugueza *Novo Silencio*

Segue para os portos acima, a sahir com brevidade : a tratar á rua do Vigario n. 1.

Lloyd Brasileiro

Secção de navegação

DA

EMPREZA DE OBRAS PUBLICAS NO BRAZIL

PORTOS DO NORTE

O paquete Meteoro

Commandante Antonio Martins Salvado

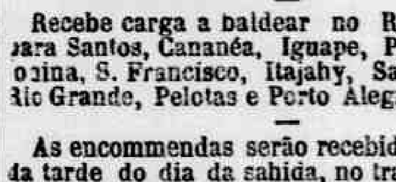

E' esperado dos portos do norte no dia 20 de Dezembro seguindo depois da demora indispensavel para a

Maceió, Bahia e Rio de Janeiro

Recebe carga a baldear no Rio de Janeiro para Santos, Cananéa, Iguape, Paranaguá, Antonina, S. Francisco, Itajahy, Santa Catharina Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa ao largo do Corpo Santo n. 11.

Para carga, passagens e valores : trata-se com os AGENTES.

PORTOS DO NORTE

O paquete Maranhão

Commandante Guilherme de Castro

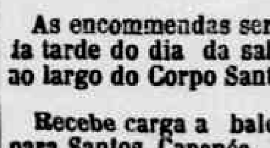

E' esperado dos portos do norte até o dia 24 de Dezembro, seguindo depois da indispensavel demora para

Maceió, Bahia, Espirito-Santo e Rio de Janeiro

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa ao largo do Corpo Santo n. 11

Recebe carga a baldear no Rio de Janeiro para Santos, Cananéa, Iguape, Paranaguá, Antonina, S. Francisco, Itajahy, Santa Catharina, Rio Grande do Sul, Pelotas e Porto-Alegre.

Para carga, passageus, encommendas e valores trata-se com os AGENTES.

PORTOS DO SUL

O paquete

Espirito-Santo

Commandante Florindo F. Dias

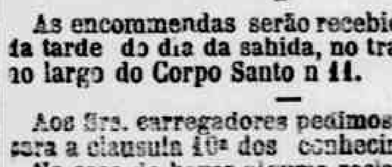

E' esperado dos portos do sul até o dia 24 de Dezembro seguindo depois da demora necessrria para

Parahyba, Natal, Ceará, Amarração, Maranhão, Pará, Obidos e Manáos

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa ao largo do Corpo Santo n 11.

Aos Srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10ª dos conhecimentos, que é:

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não procedendo esta formalidade a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

Para passagens, fretes e encommendas trata-se com os

AGENTES

Pereira Carneiro & C.

6—Rua do Commercio—6

1° andar

The United States and Brazil M. S. S. C.

O VAPOR AMERICANO

Advance

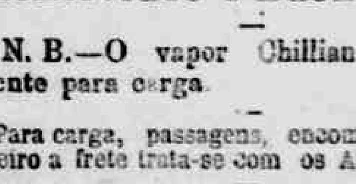

E' esperado de New-York até o dia 27 de Dezembro, seguindo depois da demora necessaria para

Montevidéo e Buenos-Ayres

N. B.—O vapor Chillian é exclusivamente para carga.

Para carga, passagens, encommendase dinheiro a frete trata-se com os AGENTES.

O vapor Vigilancia

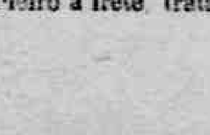

E' esperado do norte até o dia 30 de Dezembro seguindo depois da demora do costume para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Para carga, encommendas, e passagens e dinheiro a frete trata-se com os AGENTES

O vapor inglez Hondo

E' esperado dos portos do sul até o dia 25 Dezembro seguindo depois da necessaria demora para

Maranhão, Pará, Barbados, S. Thomaz e New-York

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com os

AGENTES

Henry Forster & C.

8—*Rua do Commercio*—8

1º andar

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

O paquete Potosi

E' esperado dos portos do sul até o dia 24 de Dezembro seguindo depois da indispensavel demora para Liverpool com escala por

Lisboa, Bordeaux e Plymouth

Para carga, passageiros, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com os

AGENTES

Wilson, Sons & C., Limited

10—RUA DO COMMERCIO—10

Companhia Nacional de Salinas Mossoró-Assu

O vapor nacional

Aguamarè

E' esperado do Rio de Janeiro até o dia 15 do corrente, seguindo depois da demora que for necessaria para o

Porto de Santos

Para carga e encommendas trata-se com o AGENTE

João Maria de Albuquerque Oliveira

Rua do Commercio n. 14

1º andar

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO SUL

Rio de Janeiro e Santos

O paquete Mersario

Commandante Thomaz Lacock

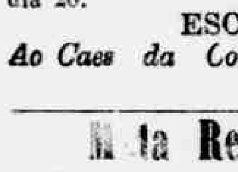

Segue no dia 20 de Dezembro ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiros á frete, até ás 2 horas da tarde do dia 20.

ESCRIPTORIO

Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Mala Real Portugueza

O paquete Malange

Commandante J. Nunes da Silva

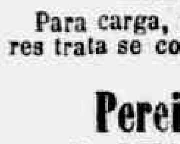

E' esperado dos portos do Sul até o dia 18 de Dezembro seguindo depois da demora indispensavel para

Lisboa e escalas

Para carga, passagens encommendas e valores trata se com os

AGENTES

Pereira Carneiro & C.

6—RUA DO COMMERCIO—6

1º andar

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO SUL

Maceió, Penedo, Aracaju' e Bahia

O paquete

S. Francisco

Commandante Esteves

Seguirá para os portos acima indicados no dia 19 de Dezembro ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiros a frete até á 1 hora da tarde do dia 18 de Dezembro.

ESCRIPTORIO

Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Austrian Lloyd's Steam Navigation Company

O vapor Medéa

E' esperado da Ilha Grande até o dia 18 de Dezembro seguindo depois da indispensavel demora para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com os

AGENTES

Henry Forster & C.

8—RUA DO COMMERCIO—8

1º andar

Royal Mail Steam Packet Company

O paquete Tamar

E' esperado da Europa no dia 18 de Dezembro seguindo depois da indispensavel demora para a

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Para carga, passagens encommendas e dinheiro a frete: trata-se com os AGENTES.

O paquete Elbe

E' esperado dos portos do sul até o dia 19 de Dezembro seguindo depois da demora necessaria para a

Ilha das Palmas, Lisboa, Vigo e Southamton

Reducção de passagens

	Ida	Ida e volta
A Lisboa 1ª classe	£ 20	£ 30
A Southampton 1ª classe	£ 28	£ 42

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para passagens, fretes, encommendas, trata-se com os

AGENTES

Amorim Irmãos & C.

N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

Companhia de Navegação Carioca

PORTOS DO SUL

O vapor nacional

Santelmo

E' esperado dos portos do sul até o dia 26 de Dezembro regressando depois de pequena demora para

Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Pelotas e Porto-Alegre

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com os

AGENTES

Pereira Carneiro & C.

6 — RUA DO COMMERCIO — 6

1º andar

Companhia de Paquetes Brazil Oriental e Diques Fluctuantes.

O paquete Guanabara

E' esperado dos portos do sul até o dia 19 de Dezembro seguindo depois da demora do costume para

Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Pelotas e Porto Alegre

Para passageiros, carga, encommendas e valores trata-se com os

AGENTES

Amorim Irmãos & C.

Rua do Bom Jesus n. 3

Companhia Pernambucana de Navegação

Fernando de Noronha

O paquete Jacuhype

Commandante Monteiro

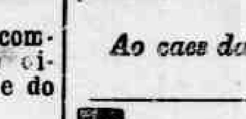

Seguirá no dia 22 de Dezembro ás 4 horas da tarde para o porto acima indicado.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 2 horas da tarde do dia da partida.

ESCRIPTORIO

Ao caes da Companhia Pernambucana n. 12

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza DE Navegação á vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

O vapor Campana

Commandante Henry

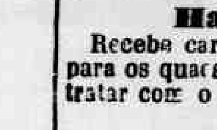

E' esperado dos portos do sul até o dia 22 de Dezembro seguindo depois da demora necessaria para o

Havre em direitura

Recebe carga, encommendas e passageiros para os quaes tem excellentes accommodações á tratar com o AGENTE.

O VAPOR

Ville de Montevidéo

Commandante Audebert

E' esperado da Europa até o dia 20 de Dezembro, seguindo depois da demora necessaria para a

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Este vapor entrará no porto

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações a tratar com o

AGENTE

Auguste Labille

9—RUA DO COMMERCIO—9

LEILÕES

Agente Oliveira

Leilão de predios

Sendo uma casa terrea com grande sotão e accomodações para familia a rua da Imperatriz n. 76 freguezia da Boa-Vista, com estabelecimento de fazendas tendo quintal etc., e mais 2 ditas a rua Imperial n. 5 e 7 proprios para moradia ou negocio.

Terça-feira, 20 do corrente

As 11 horas

No armazem a rua do Imperador n. 39

O agente Oliveira competentemente autorisado por alvará de licença do Exm. Sr. Dr. juiz competente e dos demais consenhores, venderá em leilão a importante casa terrea com sotão a rua da Imperatriz n. 76 com commodos para negocio e moradia quintal etc., e mais 2 ditas ns. 5 e 7 a rua Imperial, todas bem localisadas e livres e desembaraçados.

Os Srs. pretendentes desde já poderão examinar as referidas casas.

Agente Bularmaqui

Leilão

De moveis, louças, vidros e uma vacca tourina

No armazem na Cambôa do Carmo n. 28

Terça-feira, 20 do corrente

A's 11 horas

O agente acima venderá ao correr do martello moveis, louças, vidros e muitos outros artigos, e uma vacca tourina com uma cria de 3 mezes da primeira barriga.

Agente Oliveira

Leilão

de uma grande casa terrea na Capunga á rua do Dr. Joaquim Nabuco n. 19, com 2 portas e 2 janellas de frente, 4 quartos, 2 salas, corredor independente, cosinha e grande quintal murado e plantado, etc.

Terça-feira, 20 do corrente

As 11 horas em ponto

No armazem á rua do Imperador n. 39

O agente Oliveira, competentemente autorisado venderá em leilão a quem maior lance offerecer a casa terrea acima com bastantes commodos para familia, e livre e desembaraçada de qualquer onus.

Os Srs. pretendentes desde já poderão examinar a referida casa.

Agente Pestana

Ultimo leilão

Dos predios abaixo mencionados que pela sua posição offerecem grandes vantagens a quem queira montar qualquer fabrica.

Terça-feira, 20 do corrente

A's 12 horas em ponto

No armazem a Travessa do Corpo Santo n. 27

Uma casa assobradada á rua do Caes do Gazometro n. 1 com grandes accommodações para numerosa familia, tendo 30 palmos de frente e 70 de fundos, oitões dobrados, quintal murado com cacimba, dividindo ao norte com a estrada de ferro de Caruarú e fazendo frente para o Rio Capibaribe, servindo de base a offerta de 2:455$ obtida no primeiro leilão, pela qual será entregue caso não ache melhor.

Um sobrado sito a mesma rua contigua a casa acima sob n. 3, com 30 palmos de frente e 70 de fundos, oitões dobrados, andar terreo repartido, andar superior com 2 salas, 5 quartos, cosinha, sotão repartido, janella nos oitões com excellente vista, bom quintal murado com pés de sapoteiras servindo de base a offerta de 4:000$, offerta obtida no primeiro leilão, pela qual será entregue não obtendo melhor.

Uma casa terrea sita a rua de S. João n. 50, com 2 salas, 2 quartos, cosinha, quintal com cacimba, dividindo com a nova fabrica de moveis dos Srs. Fernandes, servindo de base a offerta de 855$500 pelo qual será entregue não havendo melhor.

Uma dita a Ilha do Retiro sob n. 10 C, com 30 palmos de frente e 70 de fundos, terreno proprio, agua encanada, 8 quartos, quintal murado, com portão que dá para outro quintal, com excellente viveiro com peixes e diversos pés de coqueiros dando fructo, a Ilha do Retiro na Passagem da Magdalena, servindo de base a offerta 1:865$000.

AVISOS DIVERSOS

— AMA. Precisa-se de uma para familia; na rua das Trincheiras n. 28.

— Precisa se de um caixeiro com perfeita pratica de molhados, para occupar o primeiro lugar de uma casa commercial de algum movimento; nestas condições e conhecimento de conducta, a entender-se com o Sr. João Freitas, á rua Barão da Victoria.

— RAYMUNDO BOMA, ex professor do collegio de Romak no Piauhy, offerece-se ao publico recifense para ensinar portuguez, francez e primeiras letras; a tratar na rua do Cotovello numero 8.

— Aluga-se uma boa casa nova, na travessa do Pombal n. 4; a tratar na rua larga do Rosario n. 19.

— Precisa-se de uma criada para cosinhar em casa de pequena familia; na rua Visconde de Pelotas n. 19.

— Precisa-se de um cosinheiro para casa de pouca familia, e para outros serviços de limpeza; a tratar na rua da Cadeia n. 50.

— A padaria do Pombal moe milho para cavallo do Prado a 30 rs. por kilo.

Aluga-se uma bôa casa caiada e pintada de novo, muito fresca, com agua, gaz e muitos commodos, á rua do Hospital Pedro II: á tratar alli com J. M. Reis, das 8 ás 12 da manhã.

— Aluga-se na rua da União n. 31 A, no bairro mais aprasivel desta capital, uma casa com sotão, com todos os commodos para morada de familia, agua encanada e todos os esgotos. Endereçar-se na Associação Commercial, ou rua Marquez de Olinda n. 34, ao Sr. Candido C. G Alcoforado.

Criado

Precisa-se de um criado de menor idade; a tratar na rua do Alecrim n. 22.

Casa em Apipucos

Aluga-se a excellente casa n. 6 no largo de Apipucos; a tratar no mesmo quarteirão, casa numero 12.

Caixeiro

Precisa-se de dous meninos com pratica de molhados; na rua da Florentina n. 34.

Com urgencia

No becco dos Ferreiros n. 6, precisa-se de um criado que tenha boa conducta.

Cadella perdida

Perdeu-se no dia 8 do corrente uma cadella de tamanho regular, branca, com as orelhas pretas, meia cauda preta, levava uma colleira de couro, e acode pelo nome de fidalga: quem a tiver achado avise a esta typographia ou na cocheira do Agra, á rua do Imperador, que será generosamente gratificado.

Attenção

Eu abaixo assignado aviso ao commercio e ao publico que pessoa alguma faça negocio com meu genro Antonio Pinto de Castro Ribeiro, em cujo negocio for por elle envolvido meu nome, pois não me responsabiliso.

Antonio Outtes Martins.

Casa em Jaboatão

Aluga-se a casa n. 13 da rua 6 de Março, antiga do Imperador, com commodos para familia: a tratar na praia do Caldeiro n. 48.

Fabrica de luvas DE PELLICA

Rua Barão da Victoria n. 63

Loja de quadros

Madame Gerard avisa aos seus numerosissimos freguezes, que recebeu de Paris um grande e variado sortimento de pellicas de chevreaux, de primeira qualidade, castor etc., etc.

Caixeiro

Precisa-se de um rapaz que tenha pratica de fazendas e dando attestado de seu bom comportamento; a tratar na rua Direita de Afogados numero 96.

O preço fixo

21—Rua Nova—21

Recebeu um pequeno sortimento de instrumentos cirurgicos, assim como fez acquisição de um perito official de relojoeiro.

SANTA FÉ

Para acabar

Merinó preto fino largo a 2$000 o covado.

Idem, idem a 1$500 o covado.

Cheviot preto e azul a 3$600 o covado.

Camisas de cambraia para senhora a 4 000 uma.

Oxfords azulão cor fina a 440reis o covado.

Zephiros de cores, duas larguras a 400 e 500 reis o covado.

Brins de cores para homem a 700 800 o covado.

Cambraia suissa a 3$000 a peça.

Setins de cores para forro a 240 reis o covado.

Casemiras de cores para homem a 16$000 o costume.

Casemiras preta para homem a 3$800 o covado.

Lans de quadros a 500 reis o covado.

Como tambem vende perfumarias do melhor fabricante Lubin.

LOJA DO POVO

11—Rua 1º de Março—11

Balões

Para illuminação sortimento variado na

Livraria Contemporanea

Mercearia

Vende se a bem localisada mercearia da rua do Riachuello, esquina do Socego n. 70; tem agua e grandes commodos para familia, a tratar na mesma.

Cosinheiro

Precisa-se de um bom cosinheiro; a tratar na rua do Commercio n. 44, escriptorio.

Cosinheira

Precisa se de uma cosinheira; na casa n. 17 da rua 27 de Janeiro, em Olinda.

Moedas brasileiras

Compra-se de 500 rs., 1$000, 2$000 no centro da moeda, na rua do Cabugá n. 9, loja de Augusto do Rego.

Flora Pernambucana

FABRICA DE

Vinhos de mesa e medicinaes,
Bebidas espumosas,
Licores, cognacs e aguardentes
De fructas, doces, conservas,
Farinhas, etc., etc.

Formulas approvadas pela Junta de Hygiene

Sabino, Moura & C.

LIMOEIRO E

28—RUA DO BEMFICA—28

Passagem da Magdalena

DEPOSITO PROVISORIO

2 — Rua da Imperatriz — 2

1.º andar

Desconto vantajoso

PERNAMBUCO

Fabrica de gelo

Aguas e limonadas gasosas de todas as qualidades

Soda water, ginger, ale, limão, laranja, caju, anil abacaxis, granadina, groselli framboeza, u, o, e hortelã-pimenta, etc., etc

21-A—CAES DO CAPIBARIBE—21

Cajù

Compra-se cajú em grandes e pequenas quantidades; na rua do Principe n. 28 C.

Cosinheira

Precisa-se de uma cosinheira, que lave alguma cousa na rua do Hospicio n. 30.

E' barato

Vende-se um terreno em Parnameirim, com 111 metros de frente e 248 de fundo, proprio para edificar; a tratar na rua do Imperador n. 39, armazem de moveis do Sr. Thomaz de Oliveira.

Aluga-se

A loja do sobrado n. 45 á rua Direita, proprio para officina ou quitanda: a tratar no mesmo sobrado.

Criado e copeiro

Precisa-se de um criado e de um copeiro; no largo da Penha n. 33, hotel.

Vende-se

Uma casa á rua de S. Miguel em Afogados, n. 29, em terreno proprio, e que rende o aluguel de 12$000 mensaes: á tratar na Ipiranga, sitio que foi do Fabricio, com o respectivo encarregado.

Sabão russo

Aprovado pela Exma. junta de hygiene publica da Capital Federal

MOSQUITOS—Exitará ser mordido friccionando antes de deitar-se.

PARA CASPA e outras molestias de cabeça.

PARA BANHOS—Uma fricção geral antes de entrar na banheira, ou a quarta parte de um vidro dentro do banho, é refrigerante que tonifica o systema nervoso e conforta como por incanto.

Encontra se á venda na pharmacia G. Martins & C., rua Duque de Caxias n. 88.

Vende-se

A verdadeira Cal Virgem de Cotumguba para fabrico de assucar no armazem da rua do Duque de Caxias n. 6.

Usina Lustosa

A viuva do engenheiro Affonso Lustosa convida aos senhores credores do espolio deixado pelo finado, a reunirem-se no dia 15 do corrente, ás 11 horas da manhã, em a casa n. 23 da rua da Aurora.

Urgente

Precisa se de um caixeiro com bastante pratica de balcão de padaria, que dê fiador de sua conducta: a tratar na padaria de Mello & Bisei rua larga do Rosario n. 40.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Commendador João Vicente de Torres Bandeira

A Illma. junta administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife convida aos parentes e amigos do finado commendador João Vicente de Torres Bandeira, mordomo da mesma Santa Casa, para assistirem a missa de Requiem que, por sua alma, fará celebrar a mesma junta na igreja de N. S. do Paraizo, pelas 8 horas da manhã do dia 23 do corrente.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 17 de Dezembro de 1892.

O escrivão,
José Honorio B. de Menezes.

Manoel Sabino da Costa Maia

Isabel Rodrigues da Silva Maia, Severino Sabino da Costa Maia, Maria Maia de Souza Oliveira, Isabel Maia de Macedo Cavalcante, José Eugenio da Costa Maia (ausente), Antonio de Souza Oliveira, José Luiz de Macedo Cavalcante e seus filhos, Francisco Ramos e seu filho (ausente), Filonilla Lobo Maia e sua filha, convidam seus parentes e amigos para assistirem as missas que mandam rezar por alma de seu prezado filho, pai, irmão, cunhado e tio, Manoel Sabino da Costa Maia, no dia 20 do corrente, ás 8 horas da manhã, na matriz da Boa Vista, setimo dia de seu fallecimento; desde já agradecem a todas as pessoas que se dignarem assistir a este acto de religião e caridade.

Joaquim Paulino Nicéas Muniz

João Paulino Nicéas Muniz, seu irmão, suas irmãs, seus parentes, presentes e ausentes, agradecem do intimo d'alma a todas as pessoas que se dignaram acompanhar até a sua ultima morada os restos mortaes de seu sempre pranteado pai Joaquim Paulino Nicéas Muniz, e de novo convidam para assistirem as missas do setimo dia, que terão lugar na matriz de Santo Antonio, pelas 8 horas da manhã, no dia 21 do corrente. Desde já se confessam eternamente agradecidos a todas as pessoas que comparecerem a este acto de religião e caridade.

Manoel Sabino da Costa Maia

José Luiz de Macedo Cavalcante, sua mulher e filhos convidam seus parentes e amigos para assistirem a missa que mandam celebrar por alma de seu prezado cunhado, irmão e tio, Manoel Sabino da Costa Maia, no dia 20 do corrente, ás 8 horas da manhã, na matriz da Boa Vista setimo dia de seu fallecimento, e desde já se confessam agradecidos.

— Vendem-se duas quintas partes de cada uma das casas terreas ns. 14, 16, 18 e 20, sitas á rua de Santo Elias, no Espinheiro, freguezia da Graça, todas em bom estado, com cacimba d'agua potavel, e em solos proprios; a tratar na rua Marquez de Olinda n. 23, drogaria.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar e engommar para casa de familia a quem quizer dirija-se a rua da Imperatriz n. 24, 1º andar.

Ama

Precisa-se de uma ama para comprar e cosinhar para casa de pequena familia; a tratar no caes 22 de Novembro n. 32, 1º andar.

AMA

Para cosinhar e mais serviços para duas pessoas; a tratar na rua Barão da Victoria n. 4, fabrica.

Ama

Precisa-se de uma ama que saiba cosinhar: a tratar na rua do Apollo n. 51, taverna.

Ama

Precisa se de uma ama para casa de rapazes solteiros e que cosinhe bem, paga-se bem; na rua de Pedro Affonso n. 63.

Ama para cosinhar

Precisa-se de uma boa ama para cosinhar e que durma em casa dos patrões; a tratar no pateo da Santa Cruz n. 2, sobrado encarnado.

Ama

Para cosinhar precisa-se de uma ama; na rua do Imperador n. 32, segundo andar.

Ama e criado

Precisa se de uma ama, boa cosinheira, para casa de duas pessôas de familia, assim como um criado para recados, copeiro, etc., etc.: á tratar na rua do Apollo proximo do escriptorio de Cardoso & Irmão, entrada pelo oitão.

A Boa Fé

Rua da Imperatriz n. 78-A

Botinas para senhora a 2$000 o par, é para acabar.

Sapateiros

Vende se na sellaria ingleza á rua Barão da Victoria n. 5, boa linha em carritel, sendo de diversas cores.

Taverna

Vende-se a taverna sita ápraça Maciel Pinheiro n. 6; a tratar na mesma.

Precisa-se

De um criado e de uma engommadeira; tratar na rua do Commercio n. 32.

Criado

Precisa se de um criado; a tratar na loja das Estrellas, rua Duque de Caxias n. 56.

Caixeiro

Precisa de um com pratica de molhados, de 14 a 16 annos, na rua da Florentina n. 32.

Aguas de Bem Sande-Villa Flor

Fonte Santa

Alcolinas, gasozas, ferruginosas e lithicas

Contra a despepsia e outras enfermidades do estomago e intestinos, especiaes no tratamento dos engorgitamentos e canculos do figado

VENDEM

Guimarães & Valente

Unicos recebedores

4 e 6—Largo do Corpo Santo—4 e 6

Cal de Lisboa

BARATA

Vende se em barricões que contêm tres barricas, pelo preço de duas, para usinas e engenhos: na rua da Madre de Deus n. 34, Coimbra Guimarães & Sobrinho.

Monteiro

Aluga-se no povoado do Monteiro uma casa recentemente construida; a tratar na rua Barão da Victoria n. 14, ou em João de Barros n. 24.

Patacões

Compra-se de todas as nações; na rua do Cabugá n. 9, loja de Augusto do Rego.

Cosinheira

Precisa-se de uma com habilitações e conducta: na rua do Appollo n. 2.

Attenção

Aluga-se uma excellente casa e sitio no Salgadinho, com muitas arvores fructiferas, dous importantes viveiros de peixe e trem á porta: a tratar no mesmo, junto ao ponto de parada, sitio da viuva Torres.

PARA ENGENHOS

Guimarães & Valente

Participam aos seus freguezes, e bem assim aos Srs. agricultores, que continuam a ter grande deposito dos artigos abaixo mencionados, garantindo tudo de 1.ª qualidade e sem competencia em preços, visto como recebem os mesmos artigos directamente e terem constantemente avultados depositos.

Cal de Lisboa.
Dita de Jaguaribe.
Cimento Portland **Hemoor.**
Oleo de mocotó.
Dito mineral (para machinas).
Dito de linhaça.
Dito de ricino.
Dito de peixe.
Dito de coco.
Pixe em latas.
Azeite de carrapato.
Graxa em bexigas.
Gaxeta de linho.
Potassa da Russia (em caixas, barricas e latas).
Gaz inexplosivel **Diamante.**
Trisulphito de cal (novo preparado para clarificar o assucar)
Formicida Capanema (o remedio mais efficaz para a completa extincção da formiga saùva)

6 Corpo— Santo— 6

WHISKY

Royal Blend marca VIADO

Este excellente Whisky Escocez é preferivel ao cognac ou aguardente de canna para fortificar o corpo.

Vende se a retalho nos maiores armazens de molhados.

Pede Royal Blend marca Viado, cujo nome e emblema são registrados por todo o Brazil.

BROWNS & C.

SABAO CURATIVO DE REUTER

Tumores, cravo, pelle vermelha, aspera e oleosa impidido ou curado por o mais grande de todos os aformoseadores da pelle, o Sabão Curativo de Reuter. Produza a pelle formosa, branca e clara e mãos brandas; absolutamente puro, delicadamente medicinado, extremamente incomparavel como sabão para a pelle bem como do toucador, do banho e do quarto das crianças.

CAUTELA.—Não é genuino sem cada envoltorio ter a marca registrada de Barclay & Co, New-York.

MEDICINAL Y PARA TOILETE

XAROPE DE REUTER N. 2

Como remedio da Estação Calmosa, Purificador do sangue, diuretico, e aperiente, nenhum outro appellidado depurativo ou salsaparrilha se approxima sequer ao Xarope de Reuter n. 2. Combina quatro grandes propriedades em um só remedio, operando a um tempo sobre os orgãos digestivos, o sangue, os rins e os intestinos.

Absolutamente neutralisa e expulsa pelos canaes intestinaes, rins e poros da pelle, os germens nocivos, que fluctuam no sangue, na urina e na transpiração.

O MELHOR PURIFICADOR PARA O SANGUE.

PEQUENAS PILULAS DE REUTER

Figado entorpecido cura-se positivamente com estas pilulas. Ellas são um remedio purgativo livre de perigo para o homem mais fraco, tão bem como bastante activo para o homem mais forte, e não constipam depois; pela acção geral agrada a todos que as usam. São as pilulas estandarte da profissão medica dos Estados-Unidos. São as menores e mais faceis a tomar; Quarenta em a

PARA O FIGADO

TRICOFERO DE BARRY

Uma preparação elegante, extremamente perfumada, remove todas as impurezas do craneo, preservativo contra calvicie e cabello cinzento; faz o cabello crescer espesso, brando e lustroso. Infallivel para curar erupções, doenças da pelle, glandulas e musculos, e cura rapidamente cortaduras, queimaduras, feridas, torceduras, etc.

CAUTELA.—Não é genuino sem cada frasco ter a marca registrada Barclay & C., New York.

PARA O CABELLO E A PELLE

DEPOSITARIOS DESTES PRODUCTOS.—A companhia de Drogas e productos chimicos. Rua Marquez de Olinda n. 23.

PHARMACIA
E
DROGARIA BARTHOLOMEO
PROPRIETARIOS
Guimarães Braga & C.
Pharmaceuticos
IMPORTADORES E EXPORTADORES
DE
Drogas, productos chimicos, e especialidades pharmaceuticas

Grande deposito de tintas, oleos, vernizes para carruagens, pinceis e artigos para photographia.

Agentes de todos os preparados de jurubeba de Bartholomeu & C.

VENDAS EM GROSSO E A VAREJO.
Preços sem competencia
RUA LARGA DO ROSARIO N. 34
Endereço telegraphico—BRAGA
TELEPHONE N. 50
Chamados a qualquer hora da noite pela campa electrica.

MACHINAS PARA BENEFICIAR CAFE'
E OUTROS FINS
DE
LIDGERWOOD

Machinas a vaper (Portateis e fixas), Lavadores, Despolpadores, Descascadores, Ventiladores, Alambiques

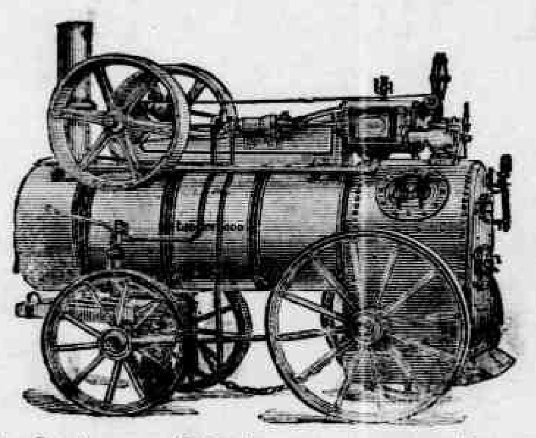

Rodas d'agua, Turbinas, Engenho de Serra, Moendas de Canna, Moinhos de Fubá, Debulhadores, Separadores

Brunidores, Conductores, Catadores, Evaporadores a vapor de triple effeito, Vacutos, e todos os machinismos pertencentes ao fabrico; caldeira Multitubular para queimar bagaço ou casca café. Prensas Hydraulicas e bombas de todos os tamanhos, Carneiros Hydraulicos para levantar agua, Arados de plantar milho, etc. etc. Engenho completo de fabricar farinha e engenho completo para beneficiar arroz.

Correias de sola e de borracha de qualidade superior, Oleo especial para machinas, Pertences ou peças avulsas para as machinas.

ESCRIPTORIO
95—Rua do Ouvidor—95
DEPOSITO
134 e 136—Rua da Saude—134 e 136
CAPITAL FEDERAL
Lidgerwood Mf'g C. Limited

ADEGA PORTUGUEZA
Rua das Larangeiras n. 4

Para este já bem conhecido armazem de vinhos acaba de chegar novas marcas de vinhos de mesa e generosos, como sejam:

Vinhos da Real Companhia Vinicola do Norte de Portugal

Champagne—Alto Douro—
Real Cognac de Vinho.
Cognac Moscatel.
Vinho do Porto
Licores, etc, etc.

CHAPELARIA MODELO
NOVO ESTABELECIMENTO
Recebeu um sortimento de
CAPOTAS
de rendas de côres e pretas para senhoras.
CHAPEOS
de rendas e de palha para senhoras e meninas.
GORROS
de palha e de seda para crianças.
CHAPEOS DE FELTRO
para homens rapazes, dos fabricantes FRANCEZES, INGLEZES E ALLEMAES
CHAPEOS
para homens.
FORMAS
de palha para chapés de senhoras e meninas.
ENCERADOS
GRAVATAS DE SEDA
pretos e de côres.
Fitas, Gazes, Rendas, Véos, Azas, Passaros, Flores Plumas, Aigrettes e Grampos
para chapéos e outros artigos de fantasia.
Rua do Barão da Victoria n. 42
M. LICIO MARQUES
Telephone n. 560

XAROPE DE PAGLIANO
Depurativo e Regenerador do Sangue
Privilegiado pelo Governo de S. M. el Rei d'Italia
DO PROFESSOR
ERNESTO PAGLIANO
VENDE-SE EXCLUSIVAMENTE EM
Napoles, 4, Calata S. Marco (Casa propria)
A CASA DE FLORENÇA ESTÁ SUPPRIMIDA. O Senr. ERNESTO PAGLIANO possúe todas as receitas escriptas pela propria mão do defunto Professor JERONYMO PAGLIANO, seu tio.
Exigir sobre o frasco e a caixa a marca de fabrica depositada conformemente á lei.
ERNESTO PAGLIANO.
Depositos em *Pernambuco*: COMPANHIA de DROGAS e PRODUCTOS CHIMICOS
E EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS DO *Brazil*.

SINAPISMO RIGOLLOT
Esfriamentos — Dôres — Congestões
ACHA-SE EM TODAS AS PHARMACIAS
EXIJA-SE a ASSIGNATURA, côr ENCARNADA, de P. Rigollot

PREVINAM-SE COM AS IMITAÇÕES
SABONETE ORIZA-AVELUDADO
O Melhor
e o mais Suave dos Sabões

PERFUMARIA-ORIZA
de L. LEGRAND
Inventor do Producto VERDADEIRO e accreditado ORIZA-OIL
11, Place de la Madeleine, Paris
ACHA-SE EM TODAS AS CASAS DE CONFIANÇA

VERITABLES GRAINS de Santé du docteur FRANCK
VERDADEIROS GRÃOS DE SAUDE DO Dr FRANCK
LICENCIADOS PELA INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE DE RIO DE JANEIRO
Aperientes, Estomachicos, Purgativos, Depurativos
Contra a Falta de appetite, a Obstrucção, a Enxaqueca, as Vertigens as Congestões, etc. — *Dose ordinaria: 1, 2 á 3 grãos.*
Desconfiar das falsificações. — Exigir o rotulo junto impresso em francez e com lettras de 4 côres, sendo cada lettra de côr differente e *o Sello da União dos Fabricantes*
Em PARIZ, Pharmacia LEROY, e em todas as Pharmacias.

MEDALHA DE HONRA
O OLEO CHEVRIER *é desinfectado pelo Alcatrão, fónico e balsamico, o que muito augmenta as propriedades do oleo.*
O OLEO de FIGADO DE BACALAO FERRUGINOSO *é a unica preparação que permitte administrar o Ferro sem produzir Prisão de Ventre, sem Incommodo.*
DEPOSITO geral em PARIS
21, rua do Faubº-Montmartre, 21
OLEO DE FIGADO DE BACALHAU BRANCO, LOIRO E FERRUGINOSO AO ALCATRAO de CHEVRIER, Paris
Pharmaceutico de 1ª Classe Cavalheiro da Legião de Honra.—Commendador de Medjidie e da Real Ordem de Isabel a Catholica.
DIPLOMA DE HONRA
RECEITADO POR TODAS AS Celebridades Medicas DA FRANÇA E DA EUROPA NAS MOLESTIAS DO PEITO, AFFECÇÕES ESCROFULOSAS CHLOROSIS, ANEMIA, DEBILIDADE, TISICA PULMONAR, BRONCHITES, RACHITISMO
Vinho de Coca
LICENCIADOS PELA INSPECTORIA DE HYGIENE DO IMPERIO DO BRAZIL.

XAROPE PHENICADO DO Dr DÉCLAT
Tosse, Catarrhos, Grippe, Bronchites, Tisica, Coqueluche, etc.
GLYCO-PHENICO DO Dr DÉCLAT
Antiseptico poderoso, Hygiene do toucador, da Bocca, Curativos, etc.
6, Avenue Victoria, Paris, e Pharmacias

Licenciado pela Inspectoria de Hygiene do Imperio do Brazil.
CAPSULAS DE SANDALO CITRIN de Savaresse
Preparação alguma é mais efficaz contra as
MOLESTIAS SECRETAS
do que as famosas Capsulas universalmente recommendadas pelos Medicos.
Uma caixa (com instrucções completas para o tratamento) cura geralmente dentro de uma semana.
EVANS, SONS & C°, em LIVERPOOL. — EVANS, LESCHER & WEBB, em LONDRES.
DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS.

VIN DE VIAL
TONICO ANALEPTICO RECONSTITUINTE
O Tonico mais energico que devem em pregar os Convalescentes, as pessoas idósas, as Mulheres, as Crianças débis e as Pessóas fracas de Constituição.
COM QUINA SUMO DE CARNE PHOSPHATO de CAL
Composto com Substancias necessárias e indispensaveis na formação e no desenvolvimento da Carne muscular e dos Systemas nervosos e ossosos.
O VINHO DE VIAL é a Associção feliz dos Medicamentos mais activos, para combater a Anemia, a Chlorose, a Tisica, a Dyspepsia, as Gastralgias ou Gastritas, a Diarrhéa atónica, a Idade critica, a Frouxidão geral, as longas Convalescencias, etc. Em uma palavra, todos aquelles estados de Languidez, de Emmagrecimento, de Esgotamento nervóso, aôs quaes os temperamentos de hoje estão fatalmente predispóstos. — *Em Lyon, Pharmacia J. VIAL, rua de Bourbon, 14.*
Depositos em *Pernambuco*: FRANco M. DA SILVA & Cia e em todas as Pharmacias e Drogarias.

Alfafa nova e flor

Para acabar vende-se a 160 reis o kilo, a tratar no Largo do Corpo Santo n. 23, primeiro andar.

CURA CERTA
de todas as Affecções pulmonares
BRONCHITES-TISICAS-CATARROS
MEDALHA de OURO PARIS 1885
CAPSULAS CREOSOTADAS do Dr. FOURNIER
Unicas Premiadas
Na Exposição de Pariz em 1878
EXIJA-SE A BANDA DE GARANTIA FIRMADA *Fournier*
Phie de la Madeleine-PARIS-rue Chauveau Lagarde 5
Todos aquelles que soffrem do peito, devem experimentar as Capsulas do Dr. FOURNIER.
Depositos em todas as principaes Pharmacias do Brazil.

LOMBRIGA SOLITARIA
CURA CERTA em 2 HORAS, com os GLOBULOS DE SECRETAN
Pharmaceutico, Premiado com medalha
UNICO REMEDIO INFALLIVEL
ADOPTADO PELOS HOSPITAES DE PARIS
Depositarios em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & Cia

AS VERDADEIRAS PASTILHAS DE Saes naturaes extrahidos das Aguas Mineraes de
VICHY
são vendidas em latas lacradas que têm as marcas da Companhia concessionaria de Vichy.
Digestões penosas. — Doenças do Estomago.
ESTAÇÃO DOS BANHOS de 15 de Maio até 30 de Setembro
Banhos, Duchas, Casino, Theatro.
Depositos em *Pernambuco*; Salzer et Knechtlin; Aug. Labille e nas principaes Pharmacias et Drogarias.

MARAVILHA CURATIVA
DO CELEBRE
Dr. Humphreys de Nova York
A Verdadeira Maravilha do Seculo.
APPROVADA E LICENCIADA
pela Inspectoria Geral de Hygiene do Imperio do Brazil.
A Maravilha Curativa é remedio prompto para as Pisaduras, Machucaduras, Contusões, Torceduras, Cortaduras, ou Lacerações. Allivia a dôr estanca o sangue, faz parar a inflammação, reduz a inchação, tira o descoramento, e fazsarar a ferida como por encanto.
A Maravilha Curativa é allivio prompto e cura rapida para Queimaduras, Escaldaduras, e Queimadura de Sol, e é superior a qualquer outro remedio.
A Maravilha Curativa é impagavel para todas as Hemorrhagias, seja do Nariz, das Gengivas dos Pulmões, do Estomago, ou as Hemorrhoidas ou Almorreimas—cura sempre e nunca falha.
A Maravilha Curativa é um allivio prompto para Dôr de Dentes, de Ouvido, da Face. Inchação da Face e Nevralgia.
A Maravilha Curativa é o recurso prompto e precioso para Dôres rheumaticas, Aleijão, Dôres Rigidez nas Juntas ou Pernas.
A Maravilha Curativa é o grande remedio para Esquinencia, Angina, Amygdalas inchadas ou inflammadas—sempre seguro, sempre efficaz.
A Maravilha Curativa é de muito valor como injecção para o Catarro, a Leucorrhea ou as Flores Brancas, e outros corrimentos debilitantes.
A Maravilha Curativa é impagavel para curar Ulceras, Chagas antigas, Apostêmas, Panaricios, Callos, Frieiras, Joanetes e Tumores.
A Maravilha Curativa é remedio prompto para Diarrhea simples, e de Diarrhea chronica.
A Maravilha Curativa é excellente nas Estrebarias e Cavallariças, para Torceduras, Dôres, Pisaduras e Esfoladuras, Contusões, Lacerações, &c.
Especialidades do Dr. Humphreys.
Remedios Especificos,
Unguento Maravilhoso,
Remedios Syphiliticos,
Remedios Veterinarios.
O Manual do Dr. Humphreys 144 paginas sobre as Enfermidades e modo de cural-as se dá gratis, pede-se ao seu boticario ou á
HUMPHREYS' MEDICINE CO.,
109 Fulton Street, NEW YORK.
UNICOS AGENTES
Para vendas em grosso em Pernambuco
Faria Sobrinho & C.

E' admiravel!

O lindo sortimento de tecidos de phantasias, lã, nansouk, cambraias brancas e de cores que recebeu o
Congresso das Damas
8 e 10—Rua do Cabugá—8 e 10
Carvalho & Almeida
Telephone n. 196

ACTIVAS
PILULAS DE BRISTOL
VISTOSAS — EFFICAZES

VEGETAES
ASSUCARADAS
SEGURAS

VINHO DE

TRADE MARK
CAJÚ BRAZIL
J. DE MACEDO
PERNAMBUCO
DEPOSITO
5 RUA DA MADRE DE DEUS 5
Nº 111 FABRICA Nº 111
RUA DO VISCONDE DO RIO BRANCO
ANTIGA DA AURORA

O proprietario deste estabelecimento, desejando tornar bem conhecido do publico os productos de sua fabrica extrahidos do cajú, genipapo, abacaxi e outras fructas nacionaes, cujas formulas e modo de preparação foram approvados pela Inspectoria da Hygiene deste Estado, vem apresentar a lista dos ditos productos, que cada dia vão sendo confeccionados com mais perfeição e aceio graças aos seus esforços e de habeis fabricantes europeus.

Além das virtudes medicinaes dos preparados da marca supra, que tem por base o cajú e genipapo, como sejam os vinhos, aperitaes e cognac, que são perfeitamente conhecidos por todo o mundo, sob esse ainda o uso quotidiano que delles se faz lembrar por occasião das refeições diarias, como bebidas de cheiro e sabor agradavel a qualquer paladar, provocando ao mesmo tempo bom appetite, principalmente as pessoas que soffrem do estomago, anemia, syphiles molestias de pelle, etc., etc.

Preços actuaes sujeito a alterações do mercado:—Para exportação franco a bordo e 10 % de desconto em grosso.

VINHO DE CAJU,	
em caixa de 1 duzia de 10$ á	12$500
em ancoreta de 22$ á	28$500
em barril de 40$ á	50$000
COGNAC DE CAJU'	
em caixa de 1 duzia	20$500
APERITAL DE CAJU'	
em caixa de 1 duzia de rotulo encarnado	12$000
de rotulo amarello	9$000
VINAGRE DE CAJU' tinto e branco	
em caixa de 1 duzia	5$500
em barril de 20$ á	25$500
em ancoreta de 12$ á	[illegible]
VINHO DE GENIPAPO	
em caixa de 1 duzia	12$000
APERITAL DE GENIPAPO	
em caixa de 1 duzia	10$000
COGNAC DE GENIPAPO	
em caixa de 1 duzia	20$000
DITO DE LARANJA	
em caixa de 1 duzia	18$500
APERITAL DE LARANJA	
em caixa de 1 duzia	10$000
GENEBRA DE LARANJA	
em caixa de 1 duzia	7$500
LICOR DE MANGA	
em caixa de 1 duzia	12$500
VINHO DE ABACAXI	
em caixa de 1 duzia	12$000

CAJU' EM CALDA em frascos e barrilinhos de louça ricamente pintado proprios para prezente, etc.

CAJU' CRYSTALIZADO, castanha de cajú confeitadas, chocolate de castanhas de cajú composto, laranja crystalizada, outras fructas e doces em latas ornadas, etc.

Alguns destes productos que não forem encontrados nas casas de varejo desta cidade, poderão ser aviados na fabrica ou no deposito vontade dos compradores.

Garrafas vazias
se nesta fabrica garrafas vasias de cerveja etc de 60 a 100 rs cada

---

Attenção!

O abaixo assignado procurador dos herdeiros de Antonio Correia de Vasconcellos, pede a todos que contrahiram debitos com o mesmo finado o favor de saldal-os até o dia 31 de Dezembro proximo depois do qual serão cobrados judicialmente de accordo com as instrucções que tem para tal fim.

Recife, 15 de Novembro de 1892.

M. J. Andrade.
Rua 1º de Março n. 13.

Emprestimos

Levanta-se emprestimos de qualquer quantia sob caução de ouro, prata e pedras preciosas e tambem compra-se cautellas do Monte de Soccorro, na rua do Barão da Victoria n. 53, relojoaria.

Bom Negocio

Vendem-se os bilhares e todos os utencilios do conhecido estabelecimento denominado Bilhar dos Arcos, os quaes se acham em muito bom estado de conservação; a tratar com Couceiro Irmãos, rua do Cabugá n. 5 A.

VIGOR DO CABELLO, DE AYER
Preparado sob bases scientificas e physiologicas para o fim de beneficiar os cabellos, restaurar a côr, impedir a queda, e promover seu viço e abundante crescimento.

Esta apurada e excellente preparação, sem duvida o melhor remedio até hoje conhecido para os differentes defeitos da cabelladura, merece a intima attenção de todas as pessoas que têm tido a infelicidade de perder em parte este mais rico ornamento natural da physionomia.

Com o seu emprego intelligente tem-se conseguido resultados realmente surprendentes. Em muitos casos, porém não sempre, a propria *calvicie* tem sido curada permanentemente.

Sempre se consegue fazer parar *a queda dos cabellos*; emquanto que para o *penteado* das senhoras, é o objecto mais util e mais agradavel que se póde empregar.

PREPARADO PELO
DR. J. C. AYER & CA.,
Lowell, Mass., Est.-Unidos.
A' venda nas lojas de armarinho e perfumarias.
DEPOSITO GERAL

LAMPADAS MAGICAS
Accendem sem precisar de phosphoros
Vendem-se a 4$000

LOJA DAS LISTRAS AZUES
A' rua Duque de Caxias n. 61

Quem tiver lampada magica, que por qualquer motivo não dê luz, deve leval-a á loja, que se appromptа em dous minutos a dar boa luz.

Pedra de Cantaria

A Companhia Exploradora de Productos Calcareos, está preparada para fornecer, hombreiras, soleiras, cepos e lagedos de cantaria para edificações e calçamentos, bem como pedra britada e alvenaria em qualquer quantidade.

Amostras e preços no armazem da Companhia
Caes do Apollo 73

Attenção!!
Com o Torrador

Grande sortimento de novidades para a festa e dia de anno.

Um lindo sortimento de espartilhos finos e modernos brancos e de cores, ricas saias bordadas e camisas para Senhoras camizas de meia e seroulas para homens, paraliticos ou rheumaticos só no TORRADOR é que tem novidades chegadas agora, um esplendido sortimento de cachemiras ricamente listradas de seda de todas as cores com um metro de largura fazenda de muito gosto que nunca veio ao Brazil, um variado sortimento de sedas de todas as cores a 1$500, 2$000 e 2$200 o covado, Gorgorão lavrado de todas as cores para vestidos a 2$000 o covado.

Cortes a 18$000 finos, preços sem competencia só no TORRADOR.

Etamines com bollas e listras arrendadas de cores e brancas, mantilhas de seda pretas e de cores e tamanhos, merinós de cores com bollas, casacos de jersey a 8$000 um, rendas hespanholas, bordados e ventarollas, vestuarios para meninos á marujo.

Lindos tecidos de phantasias.

A ultima novidade chegada nos ultimos vapores, que se as senhoras querem fazendas baratas queiram fazer o favor de ir

Ao Torrador
43—RUA DUQUE DE CAXIAS—43
que só vendo se pode acreditar.
Lima Coutinho & C.

Chá
Extra-fino-superior
Preto e verde
Acha-se á venda em latas de 1, 1/2 e 1/4 de kilo, preço sem competencia na
Adega Portugueza
4—Rua das Larangeiras—4

Mme Villa
Ex-premiére de Paris

Vestidos para senhoras e creanças pelos ultimos figurinos.

Garante elegancia de corte, perfeição e modicidade de preços.

Rua Barão da Victoria n. 18, 2º andar

AOS FUMANTES

Desejaes não ter azia quando fumaes?
Usae por algum tempo os apreciaveis cigarros denominados MINHA ESPERANÇA, quer picados, quer desfiados. Usai tambem o aromatico saboroso fumo desfiado intitulado *Hygienico Nacional* e os cigarros do mesmo fumo.
Depois disso dir-vos-hei se foi ou não util o conselho.
Cumpre notar que os *Hygienicos* são fraquinhos e os ESPERANÇAS são fortes.
A fabrica MINHA ESPERANÇA é situada na rua Larga do Rosario n. 24 A.

Um apreciador.

AU PARADIS DES DAMES

38---Rua Barão da Victoria---38

Neste sumptuoso emporio commercial encontrarão as Exmas. Familias um maravilhoso sortimento de tudo quanto a imaginação póde conceber de bom, elegante e luxuoso.

E' inquestionavelmente *Au Paradis des Dames* a great attraction do high life pernambucano que nelle achará sempre os mais explendidos e phantasiosos artigos da moda, escolhidos cuidadosamente em Paris pelo chefe da casa recentemente chegado daquella praça.

Au Paradis des Dames tem exposto á venda, recebido pelos ultimos paquetes, um explendido sortimento em *sedas brancas, pretas e de cores, lindos cortes de cachemiras ricamente bordados, capas, visitas e pelerinas de seda preta e de renda (haute nouveauté) blusas, matinées, camisas e saias de seda o que ha de mais chich ; riquissimos cortinados (ainda não vistos em Peruambuco) para janellas e cama, colchas de seda e de renda, almofadões bordados a ouro e velludo, elegantes espartilhos de seda e de brim, fronhas de cambraia de linho bordadas, capellas e flores de cera e pellica o que ha de mais fino, guarda-pós de seda, toucas de cachemiras e cambraia bordadas para crianças, etc, etc, etc.*

Na impossibilidade de enumerar tudo o que possue o *Au Paradis des Dames* pede-se ás Exmas Familias a honra de uma visita.

FRANCISCO GURGEL & IRMAO

CASA DE CONFIANÇA

No intuito de bem servir a quem nos der preferencia em suas compras, temos collocado o nosso estabelecimento o LOUVRE, a par dos de igual natureza nas principaes praças da Europa, mantendo sempre o mais importante e bem escolhido sortimento de superiores fazendas e artigos da ultima moda recebidos mensalmente de Paris e Londres.

RUA 1.° DE MARÇO N. 20 A

(Antiga do Crespo)

TELEPHONE 158

BOTICA DO ROSARIO
DE
Virgilio Lopes & C.
35 Rua Larga do Rosario 35
RECIFE

Completo sortimento de drogas, tintas, pinceis, fundas, utensilios para pharmacias, photographias, pinturas, vernizes, tinturas homœopathicas, machinas electricas, ligas, meias elasticas, etc.,etc.
Telephone 374.

Triumpho em revolução

Luiz M. Ribeiro Guimarães, successor de Alheiro, Fernandes & C., convida aos seus amigos e freguezes á visitarem o seu armazem de molhados, o qual acaba de passar por uma completa reforma e acha-se sortido dos melhores generos de primeira qualidade, tanto nacionaes como estrangeiros.

Vende sem competencia :
Vinhos de Pasto, Porto, Figueira, Collares, Monção etc.
Licôres, cognac e cervejas das mais acreditadas marcas.
Conservas, manteigas, queijos e outros artigos do seu commercio.
E' tambem especialista em chá.

Rua da Imperatriz n. 42

Moveis austriacos

Tem chegado ao armazem importador á rua Marquez de Olinda n. 54, um grande e bonito sortimento de moveis autriacos de todas as qualidades e cores, vendendo-se os mesmos por preços muito razoaveis, para liquidar facturas no fim do anno. Previne-se a todos os freguezes que de Janeiro em diante tem o augmento de 30 0/0 nos direitos aduaneiros.
Rua Marquez de Olinda n. 54
A. D. Carneiro Vianna.

Kerosene Inexplosivel
Vendem
Fonseca Irmão

Manteiga pura

quereis ter em vossa mesa manteiga insuspeita de acido borico ou de margarina, usai unicamente da manteiga Bretel Frères, latas encarnadas ou verdes, que pela sua superior qualidade conta um successo de 16 annos, e que sendo a preferida em todos os mercados, só no Rio de Janeiro o consumo d'esta acreditada manteiga attinge annualmente a dois milhões trezentos mil kilos.

Vende-se em todos armazens de estivas e casas de retalho, desde 1876.

Ramalhete Poetico

Collecção de escolhidas poesias de notaveis poetas brasileiros e portuguezes, acompanhada do lindo poema de Castilho—Os Ciumes do Bardo.

Um volume nitidamente impresso, á venda na livraria editora, a rua do Imperador n. 73 e nas principaes livrarias desta cidade.

Até que afinal!

Recebemos grande sortimento de obras de vimes, como sejam :
Cestes de diversos tamanhos propria para campras.
ROUPEIROS.
PAPELEIROS.
LINDAS CADEIRAS.

Rua Estreita do Rosario n. 9
Poças Mendes & C.

Vinho Maduro
Proprio para mesa

Pelo ultimo vapor recebemos uma importante remessa do delicioso vinho Maduro puro da uva o melhor que tem vindo a este mercado.
Só neste estabelecimento se encontra.

Rua Estreita do Rosario n. 9
Poças Mendes & C

SEMENTES NOVAS
Hortaliças e Flores

Rua Estreita do Rosario n. 9
Poças Mendes & C.

Piano a venda

Vende se um por 300$ em bom estado. Para ver e tratar, á rua Oitenta e Nove, antiga Imperial n. 261 L, entre 6 horas da manhã e 9 da noite.

Padaria

Vende se ou faz se qualquer negocio com a bem montada padaria (antiga) e bem afreguezada, no Caminho Novo ; a tratar na mesma. O motivo da venda é o dono retirar-se.

Costumes para creanças
De todas as idades encontra-se grande sortimento no
Louvre

Objectos de gosto para presentes
Ha neste artigo grande escolha no
LOUVRE

Chapéos e capotas
Ultimas novidades de Paris recebeu o
Louvre

Sedas brancas, pretas e de cores
Novos padrões e para grande escolha, sendo despachadas nestes ultimos dias.
LOUVRE

cortes de lã, linho, seda e algodão
Ricamente enfeitados, tem recebido ultimamente o
LOUVRE

Grinaldas, leques e chapéos de sol
De phantasias acabam de chegar para o
LOUVRE

Esteiras da India
Branca e de fantasia de novos desenhos para forros de soalho, completo sortimento no LOUVRE
Francisco Gurgel & Irmão
Rua 1º de Março n. 20A
TELEPHONE 158

Capas, jerseys e visitas
Gostos inteiramente novos acaba de receber
LOUVRE

TECIDOS DE PHANTASIA
Sendo impossivel de se descrever a grande variedade de tecidos de diversas qualidades proprios para a estação actual, roga-se ao publico em geral e principalmente ás Exmas. familias a fineza de visitarem o
LOUVRE
Rua 1.° de Março n. 20 A
Francisco Gurgel & Irmão
TELEPHONE N. 158

Libras sterlinas
Vende-se na loja de joias de Augusto d'oRego & C. rua do Cabugá n. 9.

FOLHETIM 52

JULIO MARY

AMOR E ODIO

TERCEIRA PARTE

CASAMENTO DE JENNY

VIII

O OBSTACULO

(Continuação)

— Porque faz esta pergunta, minha mãi? Por acaso arrepender-se-hia de a ter dispensado? Desejaria chamal-a de novo para junto de si?

— Não, minha vontade é formal, e já a conhece.

— Ah! minha mãi, ella é tão digna de ser sua filha.

— Ama-a ainda?

— Ainda e mais do que nunca.

— Entretanto essa moça é pobre.....

— Oh! minha mãi, o que tem isso!...

— Sim! disse ella menesndo a cabeça. Com effeito, pouco importa, e se cousa alguma se tivesse mudado na nossa vida, se nossa familia fosse hoje o que ella sempre foi, eu nunca teria feito semelhante allusão e casarias como entendesses.... Mas infelizmente esses tempos passaram...

— Mas se o Sr. Bertignolles nos auxilia...

— Estamos na dependencia de um capricho, de um momento de máo humor.

— Minha mãi, nada posso remediar e nada do que aconteceu foi por minha culpa.

— Sim, meu filho, ao contrario, pódes muito.

— Em que, falle!

— Um casamento rico restituiria á familia a tranquillidade perdida!

— Já lhe disse ; Maria Rosa é pobre.

— Não é só Maria Rosa quem ama-o.

— Talvez, minha mãi, porém eu só amo a ella.

— E se eu te rogasse, meu filho, que me deixasse conduzir-te?

— Desespera-me, minha mãi, eu recusaria.

— Entretanto sabes em que situação cruel nós estamos!

Lourenço ficou pensativo, examinava attentamente sua mãi, adivinhava talvez que ella não se atrevia a fazer allusões mais directas.

Perguntou subtamente em voz baixa :

— Jenny?

— E' justamente della, effectivamente, de quem queria fallar-te, meu filho.

— E' inutil.

— Ella ama-te.

— Sei ha muito tempo.

— Será tua, se quizeres .. Diz uma palavra...

— Não quero... Essa palavra não a proferirei nunca!

Ella calou-se abanando a cabeça.

Reflectia. Acabava sem duvida de tomar uma resolução, pois disse :

— Bem, meu filho, eu não quero violentar seu coração.

E de facto não lhe fallou mais nisso, mas no mesmo dia dizia ao marquez :

— Meu filho, desejo que acompanhe-me amanhã a Paris.

— Porque, minha mãi, que motivo tem para lá ir?

— Quero fallar a Maria Rosa.

O dia seguinte era um domingo. Maria não sabia.

Ficou admirada no correr do dia de ver entrar em sua casa a Sra. de Soulaimes e seu filho.

Immediatamente, como acontecera a Lourenço, teve idéa de que se haviam arrependido e que vinham buscal-a.

E a alegria illuminou-lhe o rosto.

Porém a physionomia severa da marqueza, a tristeza de Miguel logo a desilludiram.

E com o coração confrangido, ella esperou que se explicassem

— Menina, disse a marqueza, venho aqui dar um passo muito grave. Creio que não fiquei sua inimiga... Não posso esquecer que espontaneamente affeiçoei-me á sua pessoa, quando o meu medico levou a a Nogent. Não desconheço tambem as suas qualidades de espirito e coração. Irei até mais longe... Destruirei a minha primeira impressão do outro dia dizendo-lhe que estou persuadida que a carta anonyma continha uma infame calumnia e que nunca a senhora se atreveria apresentar-se diante de mim se tivesse de corar e se fosse a amante de meu filho.

Maria inclinou-se e disse simplesmente :

— Estimo que tenha fé na minha honestidade, minha senhora.

— Ama Lourenço?

— Certamente, minha senhora, e com todo o ardor, com todas as forças de minh'alma.

— Pois bem, menina, venho pedir-lhe que não pense mais n'elle.

— E como conseguirei isso?

— Expliquei-me mal. Não pensar mais n'elle ser-lhe-hia impossivel, com effeito, desde que o ama—acredito o bem—mas venho pedir-lhe que de ora em diante occulte-lhe o seu amor, que renuncie vel-o, afaste-o de si, deixando-lhe mesmo ver, se for necessario, que já não o ama!...

Maria levantou-se tremula, agitada.

— Ah! minha senhora, que exige de mim?

— O que peço, menina, é justamente que nos dê a maior prova do amor que consagra a meu filho.

— Não o amando mais.

— Fingindo não amal o.

Maria juntou as mãos.

— Exija de mim o que quizer, minha senhora, disponha da minha vida, se ella for-lhe util... mas isso que pede, nunca, nunca!

— Já desconfiava, não o ama!

— Oh! disse ella com exclamação de orgulho.

— Julga amal-o, mas é egoismo. Não é por elle, é por si mesma Seu nome seduzio-a, em primeiro lugar ; condessa de Soulaimes é titulo que lisongeia sua vaidade... mas amor verdadeiro em tudo isso, não vejo nem sombra.

Miguel até alli calára-se, deixando a mãi fallar.

Sem duvida a tristeza de Maria o commovera, porque disse :

— Não, minha mãi, é preciso não suppôr idéa preconcebida no amor dessa moça. Ao contrario, ao seu coração é que devemos dirigirmo-nos.

Maria encarava um e outro com espanto

Que queriam elles d'ella?

— Explique-se, minha senhora, disse ella.

— Sabe que ruina, que catastrophe proxima ameaça a casa de Soulaimes.

— Sim, senhora, e peço a Deus todos os dias que lhe poupe tão grande dôr... Peço-lhe que faça um milagre pela senhora, que estimo como minha mãi, e que envie á sua casa um salvador.

— Pois bem, menina, esse salvador póde ser a senhora!

— Eu!!!

— Sim.

— Oh! então falle, estou prompta para tudo.

— Ama Lourenço, mas é pobre. Meu filho precisa de uma mulher cuja fortuna, lhe permitta, não tornar a dar a nossa familia seu esplendor de outr'ora, já nos resignamos e sabemos viver pobres, mas levantar os negocios de Miguel e evitar ao nosso nome o escandalo de uma fallencia...

— Ah! comprehendo! comprehendo! disse a pobre moça.

E escondeu o rosto nas mãos.

Havia pouco, quando o marquez e sua mãi entravam tivera uma esperança.

Ah! como ia longe agora!

Era isso que vinham pedir-lhe!!

Mas onde acharia ella forças para o que exigiam? Por ventura ama-se ou não se ama ao bel praser da phantasia dos outros?

A principio revoltou se.

Realmente, que tinha ella com essa familia de Soulaimes? Ser condessa, era irrisorio. O que queria era Lourenço!... Cousa alguma a separava d'elle, nem os conselhos, nem as supplicas, nem os arrasoados.

Para ella, no mundo só existia Lourenço, assim como estava certa de que para Lourenço só ella existia.

— Não, não, disse, nunca consentirei. Renuncial-o é impossivel, é o unico sacrificio que não posso fazer.

— E' o unico que temos a reclamar de si.

— Ah! minha senhora, não é uma ternura commum a nossa ; soffremos tanto, juntos, e os soffrimentos em commum são outros tantos élos que nos prendem á cadeia da vida. Amei-o outr'ora apesar de meu pai. Separaram-nos. O acaso reunio-nos. Foi por minha causa, pelo irmão de meu pai—Lourenço contou-lhe talvez—que elle perdeu no club essa quantia de cem mil francos, causa de todo o mal. Fui eu quem impedio o seu suicidio, e quem recebeu a bala destinada ao seu coração. Ah! eu não minto, acredite, não minto, elle póde dizer-lhes... Meu hombro foi ferido e durante toda a vida terá a cicatriz. E apesar de minha presença apesar de tudo, queria matar-se á força, porque lá em Nogent a sua familia o condemnára a morrer... E quem foi que o impedio?... quem o deteve? quem fel o comprehender que sua vida era util, era necessaria, justamente porque elle resgataria as suas faltas? Fui eu. Se não fosse eu, Lourenço estaria morto, a senhora vestiria de luto e só lhe restaria um filho. Vê bem, que Lourenço pertence-me e que não tem o direito de vir tomar-m'o.

Exaltava-se pouco a pouco.

Seus olhos estavam inflammados de febre, não chorava.

— Não, não tem esse direito, amo-o, guardo-o para mim. Expulsando-me da sua presença, commetteu a senhora grande injustiça. E só poderia augmentar o meu amor, se isso fosse possivel! Depois dir-lhes-hei, por que disso tenho orgulho e prazer, meu Lourenço ama-me como realmente, uma mulher sonha ser amada... A' vista do que, minha senhora, o que fizesse para afasta-lo de mim seria inutil, nem o tentarei.

— E' preciso, menina... no interesse de todos...

— Seria a desgraça da vida de ambos e não póde desejar que meu filho seja infeliz...

— Comprehendo as suas hesitações mas tenho fé no seu coração e na sua razão... Fará o sacrificio...

— Por mais que faça, elle não me acreditará.

(Continúa)

Typ. do Diario, rua Duque de Caxias n. 42